Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 26 de Março de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IV | Nº 0804

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
FMS - ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE DO EXERCÍCIO 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
Rua 7 de Setembro, 3244
035684330001/36 Balanço Exercício: 2012
A N E X O 17
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE
ENTIDADE: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ENTID	T I T U L O S	SALDO DO EXERCICIO	MOVIMENTO NO EXERCICIO		SALDO P/ EXERC SEGUINTE
			Inscricao	Baixa	
RESTOS A PAGAR		1.018.144,48	0,00	1.018.144,48	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		27.288,60	0,00	27.288,60	0,00
9	Fornecedores - de Exercícios Anteriores	27.288,60	0,00	27.288,60	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		990.855,88	0,00	990.855,88	0,00
9	A liquidar	990.855,88	0,00	990.855,88	0,00
DEPOSITOS		0,00	1.960.423,10	1.960.423,10	0,00
CONSIGNACOES		0,00	1.953.739,50	1.953.739,50	0,00
9	ARPA - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FMS	0,00	91,25	91,25	0,00
9	AUXILIO DOENÇA (PREVIBAI) - FMS	0,00	78.046,13	78.046,13	0,00
9	CASSEMS - FMS	0,00	50.380,38	50.380,38	0,00
9	Desconto Autorizado - fms	0,00	1.047,46	1.047,46	0,00
9	Emprest. Bco Santander - fms	0,00	5.122,06	5.122,06	0,00
9	EMPREST. BRADESCO BMC - FMS	0,00	120.875,77	120.875,77	0,00
9	EMPREST. CONSIG - BV FINANCEIRA - FMS	0,00	108.714,28	108.714,28	0,00
9	Emprestimo Banco do Brasil - fms	0,00	194.921,83	194.921,83	0,00
9	Emprestimo da CEF - fms	0,00	117.641,53	117.641,53	0,00
9	Emprestimo HSBC - fms	0,00	332,44	332,44	0,00
9	I.N.S.S. - FMS	0,00	214.809,91	214.809,91	0,00
9	I.R.R.F - FMS	0,00	464.394,21	464.394,21	0,00
9	I.S.S. - FMS	0,00	32.274,07	32.274,07	0,00
9	PENSÃO ALIMENTICIA - FMS	0,00	32.097,11	32.097,11	0,00
9	Porto Seguro - fms	0,00	9.132,31	9.132,31	0,00
9	PREVIBAI - PREVIDENCIA MUNICIPAL - FMS	0,00	346.466,24	346.466,24	0,00
9	SAL.MATERNIDADE (INSS) - FMS	0,00	6.383,32	6.383,32	0,00
9	SAL.MATERNIDADE (PREVIBAI) - FMS	0,00	13.812,83	13.812,83	0,00
9	Salario-Familia(INSS) - FMS	0,00	4.010,30	4.010,30	0,00
9	Salario-Familia(PREVIBAI) - FMS	0,00	2.620,74	2.620,74	0,00
9	SIMTED - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FMS	0,00	169,42	169,42	0,00
9	SINCARD CARTÕES - FMS	0,00	147.499,26	147.499,26	0,00
9	SISEM - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FMS	0,00	2.896,65	2.896,65	0,00
CREDORES DIVERSOS		0,00	6.683,60	6.683,60	0,00
9	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FMS	0,00	5.617,00	5.617,00	0,00
9	DESC. IPTU - FMS	0,00	423,08	423,08	0,00
9	FALTAS NAO JUSTIFICADA - FMS	0,00	643,52	643,52	0,00
TOTAL		1.018.144,48	1.960.423,10	2.978.567,58	0,00

Amambai/MS, 31 de dezembro de 2012.

EZENIR DE OLIVEIRA
Gestor - F.m.s

JOSE ELIAS TEIXEIRA
Contador - 0009841/o-0/ms

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:83AE30F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 257/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 037265/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013.
Partes:
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA – Contratada.
CNPJ: 05.746.444/0001-94.
Objeto: Aquisição de Produtos para Procedimentos na área da saúde: enfermagem, ortopedia, raios-x e saúde da mulher, para uso na Secretaria Municipal de Saúde conforme os anexos, que será realizada com recursos do Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada pelo período de 04 meses.
Vigência: 04 MESES.
Valor: R$ 10.575,30 (Dez mil quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO
Local e Data: Amambai/MS, 12 de Março de 2013.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Pedro Humberto F. Alves – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 368.329.451-72
Sr. Ediel de Moraes Pinheiro – Sócio Proprietário
CPF: 481.840.719-49.

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:321C42D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 258/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 037265/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013.
Partes:
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – Contratada.
CNPJ: 09.204.127/0001-05
Objeto: Aquisição de Produtos para Procedimentos na área da saúde: enfermagem, ortopedia, raios-x e saúde da mulher, para uso na Secretaria Municipal de Saúde conforme os anexos, que será realizada com recursos do Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada pelo período de 04 meses.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Vigência: 04 MESES
Valor: R$ 4.334,60 (Quatro mil trezentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO
Local e Data: Amambai/MS, 12 de Março de 2013.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Pedro Humberto F. Alves – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 368.329.451-72
Sra Terezinha Caetano de Freitas – Sócia Proprietária
CPF: 907.272.401-10

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:785C8444

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 259/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 037265/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013.
Partes:
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
POLLO HOSPITALAR LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 09.204.127/0001-05
Objeto: Aquisição de Produtos para Procedimentos na área da saúde: enfermagem, ortopedia, raios-x e saúde da mulher, para uso na Secretaria Municipal de Saúde conforme os anexos, que será realizada com recursos do Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada pelo período de 04 meses.
Vigência: 04 MESES.
Valor: R$ 6.551,86 (Seis mil quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO
Local e Data: Amambai/MS, 12 de Março de 2013.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Pedro Humberto F. Alves – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 368.329.451-72
Sra Lenir Greganini Carmona – Sócio Proprietário
CPF: 803.949.819-87

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:5932CCBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 260/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 037265/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013.
Partes:
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
MOCA MEDICAMENTOS LTDA – Contratada.
CNPJ: 03.233.805/0001-73.
Objeto: Aquisição de Produtos para Procedimentos na área da saúde: enfermagem, ortopedia, raios-x e saúde da mulher, para uso na Secretaria Municipal de Saúde conforme os anexos, que será realizada com recursos do Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada pelo período de 04 meses.
Vigência: 04 MESES
Valor: R$ 10.567.03 (Dez mil Quinhentos e sessenta e sete reais e três centavos).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO
Local e Data: Amambai/MS, 12 de Março de 2013.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Pedro Humberto F. Alves – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 368.329.451-72
Sr Dirceu da Silva Leite – Sócio Proprietário
CPF: 395.241.329-15.

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:70501188

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 261/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 037265/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013.
Partes:
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CENTRO SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – Contratada.
CNPJ: 12.849.161/0001-33
Objeto: Aquisição de Produtos para Procedimentos na área da saúde: enfermagem, ortopedia, raios-x e saúde da mulher, para uso na Secretaria Municipal de Saúde conforme os anexos, que será realizada com recursos do Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada pelo período de 04 meses.
Vigência: 04 MESES.
Valor: R$ 1.376,75 (Um mil trezentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO
Local e Data: Amambai/MS, 12 de Março de 2013.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Pedro Humberto F. Alves – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 368.329.451-33
Sr Fabio José de Oliveira Bortolone – Sócio Proprietário
CPF: 021.845.889-46

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:1EA9B9E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 262/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 037265/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013
Partes:
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – Contratada.
CNPJ: 52.202.744/0001-92
Objeto: Aquisição de Produtos para Procedimentos na área da saúde: enfermagem, ortopedia, raios-x e saúde da mulher, para uso na Secretaria Municipal de Saúde conforme os anexos, que será realizada com recursos do Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada pelo período de 04 meses.

Vigência: 04 MESES
Valor: R$ 27.780,70 (Vinte e sete mil setecentos e oitenta reais e setenta centavos).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO
Local e Data: Amambai/MS, 12 de Março de 2013.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Pedro Humberto F. Alves – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 368.329.451-72
Sr. José Cabrera – Sócio Proprietário
CPF:375.428.778-87.

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:E9717645

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 015/2013

Processo nº: 037265/2013
Pregão Presencial nº: 015/2013.
Objeto: Aquisição de Produtos para Procedimentos na área da saúde: enfermagem, ortopedia, raios-x e saúde da mulher, para uso na Secretaria Municipal de Saúde conforme os anexos, que será realizada com recursos do Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada pelo período de 04 meses. Empresas Vencedoras
CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA – Itens: 545, 46, 47, 48, 52 e 110 – Valor R$ 10.575,30 (Dez mil quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos);
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – Itens: 23, 24, 38, 44, 53, 57, 61, 90 e 91 – Valor RS 4.334,60 (trezentos s trinta e quatro reais e sessenta centavos);
POLLO HOSPITALAR LTDA – Itens; 25, 26, 30, 31, 49, 51, 58, 60, 63, 75, 76, 84, 87, 93, 94, 105, 106, 114 e 116 – Valor R$ 6.551,86 (Seis mil quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos);
MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – Itens: 02, 03, 04, 05, 10, 22, 54, 56, 59, 62, 85, 86, 88, 89, 92, 103, 104, 108, 109 e 115– Valor R$ 10.567,03 (Dez mil quinhentos e sessenta e sete reais e três centavos);
CENTRO SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – Itens: 43, 79 e 113 – Valor R$ 1.376,75 (Um mil trezentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos);
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – Itens: 01, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 37, 39, 40, 41, 42, 50, 55, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 78, 80, 82, 83, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 107, 111 e 112 – Valor R$ 27.780,70 (Vinte e sete mil setecentos e oitenta reais e setenta centavos).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO.
Local e Data: 12/03/2013

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:1AB3E422

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
REPUBLICA POR INCORREÇÃO A PORTARIA Nº 017/13 NO DIA 01.03.13, PUBLICADA NO DOM ASSOMASUL Nº0794 NO DIA 12.03.13, PASSANDO A VIGORAR COM A REDAÇÃO ABAIXO.

PREVIBAI"Dispõe sobre a concessão do benefício Pensão por Morte a Sra. ZUNEMI DE OLIVEIRA BUSS."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 7º, da Constituição Federal, combinado com o Art. 49, inciso I, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal, e

CONSIDERANDO a sentença exarada pela 1ª Vara da Comarca de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul nos autos nº 004.09.000417-9, devidamente ratificada pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul;

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Pensão por Morte,** em decorrência do falecimento do servidor público municipal **Jarbas de Oliveira Buss,** efetivo no cargo de Fiscal de Tributos Municipais, Referencia 01, Padrão V, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, com provento integral, em favor da Sra. **ZUNEMI DE OLIVEIRA BUSS**, a partir 19.10.2006, até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-presidente

Publicado por:
João Ramão Pereira Ramos
Código Identificador:448F22BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 008/2013 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS / 2014

O Prefeito Municipal de Amambai – MS – *SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA*, cumprindo o que dispõe a Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica do Município de Amambai e a Lei Complementar Federal n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público e **CONVOCA** a sociedade em geral para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que fará realizar no dia **02 de abril de 2013 (terça-feira), às 19:00h**, na **CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS,** situada à Rua 7 de setembro, nº. 3359, centro, nesta cidade, com a finalidade de debater e contribuir para a elaboração da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Amambaí – MS, para o exercício de 2014.
Para tanto, na referida Audiência Pública serão colhidas sugestões dos representantes da sociedade presentes, bem como das organizações representadas por associações, entidades, clube de serviços, instituições, representantes de segmentos diversos.
Tais sugestões deverão ser protocoladas por escrito junto à coordenação da Audiência Pública ou explanadas verbalmente em plenário a fim de constar em Ata.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, que será publicado na Imprensa Oficial dos municípios de Mato Grosso do Sul, **(www.assomasul.org.br)** e afixado no mural na sede da Prefeitura, nas Secretarias Municipais e demais Órgãos Públicos do Município, a fim de ser dada a publicidade e ampla divulgação da Audiência Pública e seus objetivos.

Amambai –MS, 25 de março de 2013.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial dos Municípios (Assomasul).
Diário nº ____- Fls: ___
Em __ de Março de 2013

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:555CF62A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO A PORTARIA 039/13, PUBLICADA NO DOM ASSOMASUL, Nº 0794, NO DIA 12/03/13, PASSANDO A VIGORAR COM A REDAÇÃO ABAIXO.

Prorroga Licença para Tratar de Interesse Particular ao servidor que menciona.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 88 da Lei Complementar 004/2004, e,

- Considerando o Requerimento protocolado sob o nº 036183/13, bem como a concessão de licença TIP, pela Portaria 002/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Licença para Tratar de Interesse Particular (TIP) concedida através da Portaria 002/2010 a servidora "**MIRIAN DE CARVALHO"**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Técnico de Apoio Social**, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar de 15 de janeiro de 2013.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data constante do Artigo 1º, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 25 de Fevereiro de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº____FLS.____
Em.____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:726B8D89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO A PORTARIA 045/13, PUBLICADA NO DOM ASSOMASUL, Nº 0794, NO DIA 12/03/13, PASSANDO A VIGORAR COM A REDAÇÃO ABAIXO

Concede Licença para Tratar de Interesse Particular ao servidor que menciona.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 88 da Lei Complementar 004/2004, e,

- Considerando o Requerimento protocolado sob o nº 037116/13.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular (TIP) ao servidor **"ADRIANO FRANÇA MARIANO",** ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor do Ensino Fundamental (6º ao 9º) ano, Nível III, CH 20, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar de 06 de Fevereiro de 2013.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data constante do Artigo 1º, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 25 de Fevereiro de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____FLS____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:EAA2FCD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO A PORTARIA 047/13, PUBLICADA NO DOM ASSOMASUL, Nº 0794, QUE CIRCULOU NO DIA 12/03/13, PASSANDO A VIGORAR COM A REDAÇÃO BAIXO.

Concede Licença para Tratar de Interesse Particular ao servidor que menciona.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 88 da Lei Complementar 004/2004, e,

- Considerando o Requerimento protocolado sob o nº 036515/13.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular (TIP) a servidora **"MARISTELA RODRIGUES LANDI SGUISARDI",** ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, Nível III, Classe A, CHS 20, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar de 1º de Fevereiro de 2013.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data constante do Artigo 1º, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 25 de Fevereiro de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº____FLS.____
Em._____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:8AB747AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO A PORTARIA 046/13, PUBLICADA NO DOM ASSOMASUL, Nº 0794, QUE CIRCULOU NO DIA 12/03/13, PASSANDO A VIGORAR COM A REDAÇÃO BAIXO.

Concede Licença para Tratar de Interesse Particular ao servidor que menciona.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 88 da Lei Complementar 004/2004, e,

- Considerando o Requerimento protocolado sob o nº 036974/13.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular (TIP) ao servidor **"FERNANDA FERREIRA MARTINS",** ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, Padrão IV, Referência 03, CHS 40, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar de 1º de Fevereiro de 2013.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data constante do Artigo 1º, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 25 de Fevereiro de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº____FLS____
Em._____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:9F71FE27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO O DECRETO 031/13, PUBLICADA NO DOM ASSOMASUL, Nº 0752, QUE CIRCULOU NO DIA 10/01/13, PASSANDO A VIGORAR COM A REDAÇÃO BAIXO.

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 004/2004 e posteriores alterações; .

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **AURORA DE ALMEIDA VIANA,** para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE GABINETE, SÍMBOLO DAÍ 11,** concedendo gratificação de 43% (quarenta e três por cento) sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com validade a contar de 1º de janeiro de 2013. A mesma irá desempenhar suas funções na **"**Casa Abrigo para Crianças e Adolescentes Acolhida Fraterna."

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2013.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº___FLS____
Em:____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:F6B958D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 064/2013 DE 14 DE MARÇO DE 2013.- READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA - MARIA DE FATIMA FERNANDES FRAGA

Concede readaptação temporária à servidora que especifica**,** e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº037901/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 60 (sessenta) dias a servidora **MARIA DE FÁTIMA FERNANDES FRAGA**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Merendeira. A mesma exercerá a função de Inspetora de Alunos na Escola Municipal Dr. Rachid Saldanha Derzi, a contar de 05 de Março de 2013, devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 180(cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de 05/03/2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Março de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no Jornal Oficial dos Municípios (Assomasul).
Diário nº ___- FLS __
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:CE89E7B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2013 DE 18 DE JANEIRO DE 2013. - AVERBAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO - MARISONIA DUARTE JARA

Averba tempo de serviço da servidora MARISONIA DUARTE JARA, para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme especifica.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOZA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 1.874/04,

CONSIDERANDO os processos administrativos nº 036135/2013 – Averbação de Tempo de serviço/contribuição,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, nos termos da Lei Federal nº 8.226/75 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art 1.º **AVERBAR** nos assentamentos funcional do servidor público municipal, ***MARISONIA DUARTE JARA,*** ocupante do cargo em provimento efetivo de MAG I – Professor I, Classe E, Nível I, para fins de **APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE** o tempo de contribuição NÃO CONCOMITANTE abaixo especificado.

I – 67 (sessenta e sete) dias, correspondente a 2 (dois) meses e 07 (sete) dias, no período de 25.07.2001 a 30.09.2001, prestados à Município de Dourados – CNPJ nº 3.155.926/0001-44, na função de Professora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Janeiro de 2012.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOZA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:F4CC0F33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2013 DE 18 DE JANEIRO DE 2013.-
AVERBA TEMPO DE SERVIÇO - VILSON DALMAGRO

Averba tempo de serviço da servidora VILSO DALMAGRO, para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme especifica.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOZA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 1.874/04,

CONSIDERANDO os processos administrativos nº 036440/2013 – Certidão de Tempo de serviço - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, nos termos da Lei Federal nº 8.226/75 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art 1.º **AVERBAR** nos assentamentos funcional do servidor público municipal, ***VILSO DALMAGRO,*** ocupante do cargo em provimento efetivo de Operador de Máquinas, Padrão III, Referência 11, para fins de **APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE** o tempo de contribuição NÃO CONCOMITANTE abaixo especificado.

I – 267 (duzentos sessenta e sete) dias, correspondente a 8 (oito) meses e 27 (vinte e sete) dias, no período de 01.02.1980 a 25.10.1980, prestados à Agricol Agro Industrial Comercial – CNPJ nº 3.768.231/0001-38, na função de Serviços Gerais em Serraria.

II – 283 (duzentos, oitenta e três) dias, correspondente a 9 (nove) meses e 13 (treze) dias, no período de 01.08.1986 a 11.05.1987, prestados à Wanderlei Ramão da Silva ME – CNPJ nº 1.939.198/0001-36, na função Serviços Gerais em Construção Civil.

III – 60 (sessenta) dias, correspondente a 2 (dois) meses, no período de 01.02.1988 a 01.04.1988, prestados à Wanderlei Ramão da Silva ME – CNPJ nº 1.939.198/0001-36, na função Serviços Gerais em Construção Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Janeiro de 2012.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOZA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:A2C172AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 211/2013 DE 25 DE MARÇO DE 2013. -PONTO FACULTATIVO - SEMANA SANTA

"Declara ponto facultativo no âmbito do Poder Público Municipal e dá outras providências".

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas nos incisos XXXII e XXXIV do Art. 47 da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO as comemorações alusivas à semana em que se comemora ***"Semana Santa",*** bem como a necessidade de contenção de gastos com o custeio da máquina administrativa,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas Secretarias, Departamentos e demais repartições públicas municipais no dia 28 de Março de 2.013, a partir das 13:00/horas, sendo retomado o expediente no dia 1º de Abril de 2.013.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto neste artigo, ficam ressalvados os serviços que por sua natureza não podem sofrer paralisação.

Art. 2º As Unidades Educacionais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação deverão seguir a programação constante do Calendário Escolar, bem como a Secretaria Municipal de Saúde e as Unidades de Saúde vinculadas a esta, terão seu expediente normal das 07:00 ás 11:00 e das 13:00 ás 17:00.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de Março de 2.013.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no: DOM Assomasul
Diário:____Fls_____
Em:

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:97BF856C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 132, DE 04 DE MARÇO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Luciano da Rocha Miranda para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Controle e Gestão do ITR, Símbolo DAS-3, previsto na Lei Complementar n° 051, de 16 de dezembro de 2010.

Anastácio-MS, 04 de março de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:D1D002B1

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 133, DE 04 DE MARÇO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Mario Luiz de Souza Flores para exercer o cargo em comissão de Coordenador Geral de Esportes e Lazer, Símbolo DAS-3, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009.

Anastácio-MS, 04 de março de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:8915AF85

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 134, DE 04 DE MARÇO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Izerso Aparecido Soares para exercer o cargo em comissão de Assistente, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009.

Anastácio-MS, 04 de março de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:7C64A566

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 136, DE 04 DE MARÇO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Anderson Corrêa Arruda para exercer o cargo em comissão de Assistente, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009.

Anastácio-MS, 04 de março de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:7EC752BB

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 29, DE 21 DE MARÇO DE 2013

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder ao servidor Olímpio Valério da Silva Oliveira, matrícula nº 2-00810, agente comunitário de saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesse particular, a contar de 14 de março de 2013, com fulcro no art. 145, "*caput*" da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008.

Anastácio-MS, 21 de março de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:322611D0

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 30, DE 21 DE MARÇO DE 2013

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder ao servidor José de Arruda Fialho, matrícula nº 2-00631, médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesse particular, a contar de 1º de março de 2013, com fulcro no art. 145, "*caput*" da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008.

Anastácio-MS, 21 de março de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:B1BA7F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Adm nº 12013 - Pregão n° 09/2013
O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Pregão em epígrafe, referente ao: Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para realização de exames, tais como tomografias, ressonâncias magnéticas e exames laboratoriais, não realizados pela Secretaria Municipal de Saúde Município de Anastácio/MS. Valor Total dos Itens Registrado por empresa: Sonimed Diagnósticos Ltda, CNPJ sob o nº 05.981.086/0001-02 os itens 01,02, 06, 08, 11, 12, 14, 15, 16 e 19 a 30 com valor de R$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais FD-Fabiano Diagnósticos Ltda - ME, CNPJ sob o nº 09.419.671/0001-66 os itens 31 a 76 para a empresa com valor de R$ 161.196,00 (cento e sessenta e um mil cento e noventa e seis reais); França e Marini Ltda CNPJ sob o nº 09.467.639/0001-56 os itens 03, 04, 05, 07 09, 10, 13, 17 e 18 com valor de R$ 43.804,00 (quarenta e três mil oitocentos e quatro reais). Valor total do Registro de Preços do Pregão 09/2013 valor total do registro de R$ 303.500,00 (trezentos e três mil e quinhentos reais)
Anastácio-MS, 04 de março de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:EA664696

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO CARTA CONTRATO N.º 22/2013

Aparecida do Taboado/MS, 07 de março de 2013.

INTELIGÊNCIA DO ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8666/93 e SUAS ALTERAÇÕES.

Órgão Interessado: Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado – MS.

Objeto – O contratado efetuará a prestação serviços de Criação, Hospedagem, Manutenção e Suporte do *Site* Oficial da Prefeitura de Aparecida do Taboado/MS – www.aparecidadotaboado.ms.gov.br - e Implantação do Portal de Transparência e Informação ao Cidadão.

Profissional a ser contratado – o senhor Eduardo Efrain da Silva.

Período de contratação – de 15 de março a 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado.
Valor da Contratação: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Tendo em vista o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações, **RATIFICO A DISPENSA** de procedimento licitatório e determino que se proceda a presente contratação.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:EE065646

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2013

EDITAL N.º 42/2013

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2013**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a aquisição de materiais para distribuição gratuita, tipo: itens de vestuário para bebê, banho, carrinho para bebê, agulha e novelo de linha para crochê, objetivando atender ao Programa de Apoio a Gestante e a Infância - AGI, da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Os interessados poderão retirar o edital e anexos poderá ser adquirida pelos interessados, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado-MS.
A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08 horas, do dia 10 de abril de 2013, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.
Aparecida do Taboado/MS, 21 de março de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:F30DA4DC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 47/2011

O presente contrato de prestação de serviços em caráter temporário que a Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado-MS, firmou com **SHIRLEY ABEL DE SOUZA DOS SANTOS,** para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início em 25 de março de 2011 e término em 24 de março de 2012, prorrogado até 24 março de 2013, é declarado rescindido nesta data, tendo em vista o seu término.

Aparecida do Taboado – MS em 24 de março de 2013.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:67DC5E6A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
P O R T A R I A Nº 139/2013 BATAYPORÃ-MS, 25 DE MARÇO DE 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, Prefeito Municipal de Batayporã, Mato Grosso do Sul, no uso de gozo de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Complementar nº 020/2012, baixa a seguinte portaria:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados em concurso publico, constante do anexo único, para comparecerem no Departamento Pessoal no prazo de 05 dias úteis, contados a partir de 26/03/2013 a 03/04/2013, munidos da seguinte documentação:
Cédula de Identidade-RG
CPF/MF
Pis/Pasep
Certificado de Reservista ou Alistamento Militar (Se Homem)
Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral
Laudo de inspeção médica
Comprovação da escolaridade exigida para o cargo
Comprovação da Formação Profissional exigida para o cargo
Declaração de acúmulo ou não de cargos
Declaração de bens ou de isento
Certidão de antecedentes criminais
Comprovante de Residência
Certidão de Casamento
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos

Art. 2º - Os candidatos que não cumprirem o estabelecido no art. 1º desta portaria, perderão automaticamente seu direito à nomeação.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e cinco dias do mês de março de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal
Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA
Nº 139/2013

SUPERIOR

CARGO	NOME	Class.
Enfermeiro	Marta Borges da Silva	3º

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e cinco dias do mês de março de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:38C8A2F4

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 057/2013 DE 25 DE MARÇO DE 2013

"Nomeia funcionários aprovados em concurso público para o provimento de cargos do quadro efetivo da administração municipal".

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores;
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para exercerem os respectivos cargos, os candidatos aprovados em concurso público, relacionados no Anexo I deste decreto.

Art. 2º - Fica declarado desistente, perdendo sua respectiva vaga, nos termos do item 3.1, do Edital 001/2010 e artigo 2º da Portaria nº 132/2013, o candidato aprovado em concurso público, relacionado juntamente com a justificativa no Anexo II deste decreto.

Art. 3º - Os nomeados deverão se apresentar para tomar posse no próximo dia 01 de abril do corrente ano, na Prefeitura Municipal de Batayporã, sito a Rua Luiz Antonio da Silva, 1249, às 08:00 hs, iniciando suas atividades no mesmo dia.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e cinco dias do mês de março de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

ANEXO I DO DECRETO Nº-057/2013
FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO	NOME	Class.
Recepcionista	Naiara Bom Coelho	4º

ALFABETIZADO

CARGO	NOME	Class.
Merendeira	Dulcelina Alves de Lima Cruz	2º

Batayporã-MS, 25 de março de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANEXO II DO DECRETO Nº-057/2013
SUPERIOR

CARGO	NOME	Class.	Justificativa
Enfermeiro	Wilson Barros	2º	Não comparecimento na data marcada para a entrega da documentação solicitada pela portaria nº 132/2013.

Batayporã-MS, 25 de março de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:22955F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05/2013, DE 21 DE MARÇO DE 2013.

CMDCA - BATAYPORÃ – MS
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal nº 8.242/1991
Lei Municipal nº 719/2006

Resolução CMDCA Nº 05/2013, de 21 de março de 2013.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização de reunião extraordinária para tratar o assunto referente ao pedido de renuncia do cargo de Conselheiro Tutelar do Sr. Edmar da Rocha Batista , em 21 de março de 2013, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social – S.M.A.S, as 07h30; e tendo ainda o ofício 052/2013 de 05 de março de 2013, onde o mesmo se desliga definitivamente do Cargo de Conselheiro Tutelar.

RESOLVE:

Art 1º - Acatar o desligamento do Sr. Edmar da Rocha Batista, com seus efeitos legais a partir da data de 05/03/2013.

Art 2º - Encaminhar cópia desta resolução a Secretaria Municipal de Assistência Social, juntamente com o pedido de desligamento, para que, conforme dispõe a lei, tome as devidas providências, já que o mesmo a partir de então não faz parte do quadro dos conselheiros Tutelares do Município, bem como aos setores competentes da Administração Municipal.

Art 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 21 de março de 2013.

ODAIR JOSÉ DE MELO
Presidente do CMDCA
Decreto nº 075/2012 de 12/07/2012

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:3F3C452B

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2013

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e **PARAISO ALIMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 10.704.422/0001-00.
OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios (CARNE), para alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino de Batayporã, a serem adquiridos com recursos do PNAC, PNAE e PNAP, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI. SMEC Nº 038/2013, em conformidade com as especificações, constantes do Anexo I, Termo de Referencia do Edital, e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2013.
RECURSO
As despesas decorrentes deste Contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 05.05 2.030 3.3.90.30.07.00.00.00.
VALOR
R$ 10.464,90 (dez mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos), referente aos itens n° 01, 02, 03 e 05.
VIGÊNCIA
O prazo para entrega dos produtos, **inicia-se na assinatura do contrato até 31 de julho de 2013**, podendo ser prorrogado, conforme art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
DATA
15 de março de 2013

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:D046EF1E

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2013

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e **PANIFICADORA A PRAÇA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 15.906.779/0001-86.
OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios (PÃO), para alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino de Batayporã, a serem adquiridos com recursos do PNAC, PNAE e PNAP, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI. SMEC Nº 038/2013, em conformidade com as especificações, constantes do Anexo I, Termo de Referencia do Edital, e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2013.
RECURSO
As despesas decorrentes deste Contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 05.05 2.030 3.3.90.30.07.00.00.00.
VALOR
R$ 8.792,50 (oito mil setecentos e noventa e dois reais e cinqüenta centavos), referente aos itens n° 06 e 07.
VIGÊNCIA
O prazo para entrega dos produtos, **inicia-se na assinatura do contrato até 31 de julho de 2013**, podendo ser prorrogado, conforme art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
DATA
15 de março de 2013

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:8B1CEBA2

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2013

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e **L. A. PALAGANO EPP**, inscrita no CNPJ nº 09.645.502/0001-44.
OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios (CARNE), para alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino de Batayporã, a serem adquiridos com recursos do PNAC, PNAE e PNAP, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI. SMEC Nº 038/2013, em conformidade com as especificações, constantes do Anexo I, Termo de Referencia do Edital, e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2013.
RECURSO
As despesas decorrentes deste Contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 05.05 2.030 3.3.90.30.07.00.00.00.
VALOR
R$ 3.536,00 (três mil quinhentos e trinta e seis reais), referente ao item n° 04.
VIGÊNCIA
O prazo para entrega dos produtos, **inicia-se na assinatura do contrato até 31 de julho de 2013**, podendo ser prorrogado, conforme art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
DATA
15 de março de 2013

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:F8CF5D2E

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2013

DAS PARTES
O Município de Batayporã/MS e **L. A. PALAGANO EPP**, inscrita no CNPJ nº 09.645.502/0001-44.
OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios, para alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino de Batayporã, a serem adquiridos com recursos do PNAC, PNAE, PNAP e Próprios, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI/SMEC Nº 035/2013, conforme especificado no anexo I – Termo de Referência do Edital, e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2013.
RECURSO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 05.05 2.030 3.3.90.30.07.00.00.00.
VALOR
R$ 21.101,90 (vinte e um mil cento e um reais e noventa centavos), referente aos itens n° 01, 02, 04, 07, 08, 09, 10, 18, 29, 31, 36, 38, 43, 44, 45, 47 e 48.
VIGÊNCIA
O prazo para entrega dos produtos será de 03 (três) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

DATA

15 de março de 2013

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:F737BD63

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2013

DAS PARTES
O Município de Batayporã/MS e **MEGACOMM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP,** inscrita no CNPJ nº – CNPJ Nº 08.858.016/0001-41.
OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios, para alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino de Batayporã, a serem adquiridos com recursos do PNAC, PNAE, PNAP e Próprios, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI/SMEC Nº 035/2013, conforme especificado no anexo I – Termo de Referência do Edital, e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2013.
RECURSO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 05.05 2.030 3.3.90.30.07.00.00.00.
VALOR
R$ 9.602,12 (nove mil seiscentos e dois reais e doze centavos), referente aos itens n° 03, 05, 06, 12, 13, 14, 17, 19, 22, 24, 25, 26, 30, 39, 42 e 49.
VIGÊNCIA
O prazo para entrega dos produtos será de 03 (três) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

DATA

15 de março de 2013

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:285986B2

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2013

DAS PARTES
O Município de Batayporã/MS e **YOSHIMITSU OGAWA & CIA LTDA EPP,** inscrita no CNPJ nº 12.926.152/0001-07.

OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios, para alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino de Batayporã, a serem adquiridos com recursos do PNAC, PNAE, PNAP e Próprios, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI/SMEC Nº 035/2013, conforme especificado no anexo I – Termo de Referência do Edital, e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2013.
RECURSO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 05.05 2.030 3.3.90.30.07.00.00.00.
VALOR
R$ 2.718,90 (dois mil setecentos e dezoito reais e noventa centavos), referente aos itens n° 11, 15, 16, 20, 21, 32 e 37.
VIGÊNCIA
O prazo para entrega dos produtos será de 03 (três) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

DATA

15 de março de 2013

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:89F3A3C4

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2013

DAS PARTES
O Município de Batayporã/MS e **PARAISO ALIMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 10.704.422/0001-00.
OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios, para alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino de Batayporã, a serem adquiridos com recursos do PNAC, PNAE, PNAP e Próprios, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI/SMEC Nº 035/2013, conforme especificado no anexo I – Termo de Referência do Edital, e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2013.
RECURSO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 05.05 2.030 3.3.90.30.07.00.00.00.
VALOR
R$ 3.856,30 (três mil oitocentos e cinqüenta e seis reais e trinta centavos), referente aos itens n° 23, 27, 28, 34, 40, 41 e 46.
VIGÊNCIA
O prazo para entrega dos produtos será de 03 (três) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

DATA

15 de março de 2013

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:3AEC1B06

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 11/2013

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS e **SS COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.601.470/0001-07.
OBJETO DO ADITAMENTO: tem o presente TERMO ADITIVO por escopo alterar a quantidade de combustíveis (óleo diesel e gasolina comum) do contrato original de 19.239 litros com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), num total de 4.809,75 litros, totalizando o contrato em 24.048,75 litros de Óleo diesel e 3.500 litros com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), num total de 875 litros, totalizando o contrato em 4.375 litros de Gasolina comum.
RECURSO: As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02 EXECUTIVO, 02 SECRETARIA DE GOVERNO – SEGOV, 2003 Oper/Manut/Ativ. Poder Executivo E J.S.M. 14-3.3.90.30.01.00.00.00 combustível e lubrificantes automotivos; 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, 2018 Operac. Manut. Ativ. Perímetro Urbano Rep. Asfalto, 90-3.3.90.30.01.00.00.00 combustível e lubrificantes automotivos, 2019 Operac.Manut.Ativ.Coord.Munic.Obras Serviços 102-3.3.90.30.01.00.00.00 combustível e lubrificantes automotivos, 2020 operac. Manut. Ativ. Limpeza publica 108-3.3.90.30.01.00.00.00 combustível e lubrificantes automotivos, 2027 operac. Manut. Ativ. Of. Estradas rodoviário municipal 151-3.3.90.30.01.00.00.00 combustível e lubrificantes automotivos; 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, 2029 Operac.Manut.Ativ. Adm.Geral.Secret.Educação 170-3.3.90.30.01.00.00.00 combustível e lubrificantes automotivos, 2033 Operac.Manut. Ativ. Transporte escolar 187-3.3.90.30.01.00.00.00 combustível e lubrificantes automotivos; 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2051 Operac.Manut. Ativid. Secretaria Assist. Geral 237-3.3.90.30.01.00.00.00 combustível e lubrificantes automotivos, 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, 2076 Operac.Ativid. Agricultura e Pecuária 137-3.3.90.30.01.00.00.00 combustível e lubrificantes automotivos.
DO VALOR DO CONTRATO: em conseqüência da alteração prevista na cláusula precedente, fica acrescido o valor de R$ 11.495,30 (onze mil quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta centavos), que corresponde a mais 4.809,75 litros de óleo diesel, ao preço de R$ 2,39 (dois reais e trinta e nove centavos) por litro e R$ 2.563,75 (dois mil quinhentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos), que corresponde a mais 875 litros de gasolina comum, ao preço de R$ 2,93 (dois reais e noventa e três centavos) por litro, totalizando o Contrato em **R$ 70.295,26 (setenta mil duzentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: o presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal a alínea "b", do inciso I do artigo 65 da Lei (Federal) nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como a Justificativa, datada de 20/03/2013, além do parecer jurídico, que é parte integrante deste.
DEMAIS CLÁUSULAS - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Contrato, não alcançadas pelas alterações constantes do presente Termo Aditivo.
DATA
20 de março de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:B8A63811

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 12/2013

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e **SS COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.601.470/0001-07.
OBJETO DO ADITAMENTO: tem o presente TERMO ADITIVO por escopo alterar a quantidade de combustíveis (óleo diesel e gasolina comum) do contrato original de 500 litros com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), num total de 125 litros, totalizando o contrato em 625 litros de Óleo diesel e 6.916 litros com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), num total de 1.729 litros, totalizando o contrato em 8.645 litros de Gasolina comum.

DO VALOR DO CONTRATO: em conseqüência da alteração prevista na cláusula precedente, fica acrescido o valor de R$ 298,75 (duzentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), que corresponde a mais 125 litros de óleo diesel, ao preço de R$ 2,39 (dois reais e trinta e nove centavos) por litro e R$ 5.065,97 (cinco mil sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos), que corresponde a mais 1.729 litros de gasolina comum, ao preço de R$ 2,93 (dois reais e noventa e três centavos) por litro, totalizando o Contrato em **R$ 26.823,60 (vinte e seis mil oitocentos e vinte e três reais e sessenta centavos).**

DO RECURSO: As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, 91 Fundo Municipal de Saúde – F.M.S, 2048 Operac.Manut.Ativ.Secretaria Saúde/Hospital, 14-3.3.90.30.01.00.00.00 - Combustiveis e Lubrificantes Automotivos.

Fundamento Legal: o presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal a alínea "b", do inciso I do artigo 65 da Lei (Federal) nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como a Justificativa, datada de 20/03/2013, além do parecer jurídico, que é parte integrante deste.

DEMAIS CLÁUSULAS - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Contrato, não alcançadas pelas alterações constantes do presente Termo Aditivo.

DATA

20 de março de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:7EE21066

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 057/2013

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO PARA O DIA 28 DE MARÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º- Decreta Ponto Facultativo para o dia 28 de março em virtude do feriado da Semana Santa, com exceção dos serviços essenciais de saúde e limpeza pública.

Parágrafo Único- O Ponto Facultativo de que trata esse artigo poderá ser alterado a critério de cada secretaria através de Portaria Interna.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena –MS., 22 de março de 2013.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:FF78463C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2013 BONITO/MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

DEFINE E APROVA Plano de Ação e Acompanhamento CMAS 2013.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do sul, criado pela Lei Municipal nº 686/94, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento a determinação, o CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social que define e aprova o Plano de Ação e Acompanhamento CMAS 2013 – Anexo I.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do Poder Público municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

ELIZABETH DE MARCO COUTINHO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – Cmas

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:04A618F3

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 009/2013 BONITO/MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

DEFINE E APROVA Critérios de Partilha do FEAS 2013.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do sul, criado pela Lei Municipal nº 686/94, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento a determinação, o CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social que define e aprova o Critério de Partilha do FEAS 2013 – destinado o valor R$ 81.278,40 (oitenta e um mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) que será transferido da seguinte forma: no **Piso Básico Variável** – CRAS – Benefício Eventual – R$ 2.031,96/mês (dois mil e trinta e um reais e noventa e seis centavos); **Piso Fixo de Média Complexidade** – CREAS – PSEMC – a) Serv Prot Aten Especializ Fam/Indiv-PAEFI – R$ 1.320,62/mês (um mil trezentos e vinte reais e sessenta e dois centavos); ***Piso Variável de Média Complexidade*** *– CREAS – PSEMC – c) Serv Prot Social a Adol Cump MSE de LA/PSC – R$ 1.320,62/mês* (um mil trezentos e vinte reais e sessenta e dois centavos)*;* ***Piso Fixo de Alta Complexidade – Unidade Privada*** *– Fundação Vida Bonito* – PSEAC – a) Serv Acolhim Instit - abrigo institucional – R$ 700,00/mês (setecentos reais); ***Piso Fixo de Alta Complexidade – Unidade Privada*** *– Obras Sociais São José – PSEAC – a) Serv Acolhim Instit - abrigo institucional – R$ 700,00/mês* (setecentos reais)*;* ***Piso Variável de Média Complexidade – Unidade Privada*** *– Associação Pestalozzi de Bonito* – PSEMC – d) Serv Prot Social Esp Pessoas

Defic/Idosas/Fam – R$ 700,00/mês (setecentos reais). Os repasses as unidades privadas deverão ser através de convênio, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do Poder Público municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

ELIZABETH DE MARCO COUTINHO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – Cmas

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:EBC423AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
B A L A N Ç O P A T R I M O N I A L - A N E X O XIV - CONSOLIDADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO			
C O N S O L I D A D O			
B A L A N Ç O P A T R I M O N I A L - A N E X O XIV			
PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2012]			Página: 1
A T I V O	VALOR	P A S S I V O	VALOR
ATIVO FINANCEIRO	16.440.317,32	PASSIVO FINANCEIRO	651.047,41
DISPONÍVEL	16.430.788,32	PASSIVO FINANCEIRO	651.047,41
CAIXA GERAL	33.062,69	RESTOS A PAGAR	490.481,01
BANCOS - CONTA MOVIMENTO	14.218.707,77	CONSIGNACOES	160.566,40
BANCOS - CONTA ARRECADACAO	161.339,33		
BANCOS - CONTA CONVENIOS	2.017.678,53		
BANCO CAMARA MUNICIPAL			
REALIZÁVEL	9.529,00		
Adiantamentos			
VALORES EM PODER DE TERCEIROS	1.859,29		
CHEQUES EM COBRANÇA JUDICIAL	7.669,71		
ATIVO PERMANENTE	23.843.543,42	PASSIVO PERMANENTE	8.573.369,76
BENS MÓVEIS	9.078.669,76	DÍVIDA FUNDADA	4.565.576,46
MÓVEIS	9.078.669,76	DÍVIDA FUNDADA INTERNA	4.565.576,46
BENS IMÓVEIS	6.242.906,70	PROVISÕES MATEMÁTICAS	4.007.793,30
IMÓVEIS	6.242.906,70	Provisões Matemáticas	4.007.793,30
CREDITOS	8.458.353,43	SOMA DO PASSIVO REAL	9.224.417,17
DIVIDA ATIVA	5.044.355,39		
CRÉDITO DE PARCELAMENTO A RECEBER	3.413.998,04		
VALORES	63.613,53		
Precatórios	63.613,53		
SOMA DO ATIVO REAL	40.283.860,74		
SALDO PATRIMONIAL		SALDO PATRIMONIAL	31.059.443,57
PASSIVO REAL DESCOBERTO		ATIVO REAL LIQUIDO	31.059.443,57
TOTAL GERAL	40.283.860,74	TOTAL GERAL	40.283.860,74

JOSE ARTHUR S.DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

LINCOLN ROBERTO P. CONDE
Sec. de Adm. e Finanças

ROSANE FAUSTINI SILVEIRA
Tc Crc ms N.º 007697/o-6

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:CF19EE43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
D Í V I D A F U N D A D A - A N E X O XVI - CONSOLIDADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO				
C O N S O L I D A D O				
D Í V I D A F U N D A D A - A N E X O XVI				
PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2012]				Página: 1
Histórico (Nº de Leis / Data)	Saldo Anterior em circulação	Movimento no exercício		Saldo próximo Exercício
		Emissão	Resgate	
DÍVIDA FUNDADA				
CAIXA ECONÔMICA - CONTRATO 36116-66 - LM	68.940,04	5.265,61	25.135,16	49.070,49
INSS - LEI 9639/98 e MP 2129-8/2187-12/2	1.098.837,97	39.930,89	189.108,69	949.660,17
IPSMB - Lei Municipal n.º 1063/2005	295.710,12	29.773,86	67.261,05	258.222,93
IPSMB - LEI 1.154 TERMO DE PARCELAMENTO	3.051.553,22	337.351,36	233.129,47	3.155.775,11
BNDES OPERAÇÃO DE CRÉDITO N.º 40/00290-X	237.763,40	37.505,46	122.421,10	152.847,76
PROVISÕES MATEMÁTICAS				
Provisões Matemáticas Previdenciárias	3.198.457,29	809.336,01	0,00	4.007.793,30
Total do Grupo:	7.951.262,04	1.259.163,19	637.055,47	8.573.369,76
PRECATÓRIOS				
PRECATÓRIOS - FERNANDO REVERDITO DE ANDR	9.782,22	6.775,50	16.557,72	0,00
PRECATÓRIOS - JOSÉ GERALDO AQUINO DOS SA	8.136,16	6.306,08	14.442,24	0,00
Total do Grupo:	17.918,38	13.081,58	30.999,96	0,00
Total Geral:	7.969.180,42	1.272.244,77	668.055,43	8.573.369,76

JOSE ARTHUR S.DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

LINCOLN ROBERTO P. CONDE
Sec. de Adm. e Finanças

ROSANE FAUSTINI SILVEIRA
Tc Crc ms N.º 007697/o-6

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:B70BC212

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
V A R I A Ç Õ E S P A T R I M O N I A I S - A N E X O XV - PREFEITURA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO			
V A R I A Ç Õ E S P A T R I M O N I A I S - A N E X O XV			
PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2012]			Página: 1
VARIAÇÕES ATIVAS	VALOR	VARIAÇÕES PASSIVAS	VALOR
RESULTANTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA - ATIVAS	36.704.077,44	RESULTANTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA - PASSIVAS	24.845.137,74
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	32.981.671,16	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	24.285.269,49
RECEITA TRIBUTÁRIA	7.295.809,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.083.454,53
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	580.010,64	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.176.097,23
RECEITA PATRIMONIAL	166.627,79	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.024.098,23
RECEITA AGROPECUÁRIA	100,00	INVESTIMENTOS	2.364.564,03
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.219.480,84	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	637.055,47
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	778.437,37		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	904.332,77	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS - PASSIVAS	559.868,25
(-) DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES PARA O FUNDEB	-4.963.127,25	COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA	559.868,25
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS - ATIVAS	3.722.406,28		
AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	167.116,93	INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA -	13.161.570,01
		PASSIVAS	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA	434.925,96		
AMORTIZAÇÃO DE DÉBITOS CONSOLIDADOS	233.129,47	VARIAÇÕES PASSIVAS	13.161.570,01
Aquisição de Material de Consumo	2.887.233,92	BAIXA DE BENS POR PERMUTA	3.910,00
		BAIXA DE BENS POR DOAÇÃO	42.563,00
		BAIXA DE ALMOXARIFADO	2.887.233,92
INDEPENDENTES DE EXEC. ORÇAMENTÁRIA - ATIVAS	1.550.548,16	ENCAMPAÇÃO DE DÍVIDAS PASSIVAS	29.773,86
		CORREÇÃO DE DÍVIDAS PASSIVAS	433.134,90
VARIAÇÕES ATIVAS	1.550.548,16	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	9.764.954,33
INCORPORAÇÃO DE BENS E VALORES	205.232,87		
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	707.525,92		
CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR	34.826,64	RESULTADO PATRIMONIAL	247.917,85
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	211.007,05	SUPERÁVIT VERIFICADO	247.917,85
RECEBIMENTO EM PERMUTA - VEÍCULOS	390.655,68		
RECEBIMENTO EM PERMUTA - BENS MÓVEIS	1.300,00		
T O T A L	38.254.625,60	T O T A L	38.254.625,60

JOSE ARTHUR S.DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

LINCOLN ROBERTO P. CONDE
Sec. de Adm. e Finanças

ROSANE FAUSTINI SILVEIRA
Tc Crc ms N.º 007697/o-6

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:EE7216E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
D Í V I D A F U N D A D A - A N E X O XVI - PREFEITURA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO				
D Í V I D A F U N D A D A - A N E X O XVI				
PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2012]				Página: 1
Histórico (Nº de Leis / Data)	Saldo Anterior em circulação	Movimento no exercício		Saldo próximo Exercício
		Emissão	Resgate	
DÍVIDA FUNDADA				
CAIXA ECONÔMICA - CONTRATO 36116-66 - LM	68.940,04	5.265,61	25.135,16	49.070,49
INSS - LEI 9639/98 e MP 2129-8/2187-12/2	1.098.837,97	39.930,89	189.108,69	949.660,17
IPSMB - Lei Municipal n.º 1063/2005	295.710,12	29.773,86	67.261,05	258.222,93
IPSMB - LEI 1.154 TERMO DE PARCELAMENTO	3.051.553,22	337.351,36	233.129,47	3.155.775,11
BNDES OPERAÇÃO DE CRÉDITO N.º 40/00290-X	237.763,40	37.505,46	122.421,10	152.847,76
Total do Grupo:	4.752.804,75	449.827,18	637.055,47	4.565.576,46
PRECATÓRIOS				
PRECATÓRIOS - FERNANDO REVERDITO DE ANDR	9.782,22	6.775,50	16.557,72	0,00
PRECATÓRIOS - JOSÉ GERALDO AQUINO DOS SA	8.136,16	6.306,08	14.442,24	0,00
Total do Grupo:	17.918,38	13.081,58	30.999,96	0,00
Total Geral:	4.770.723,13	462.908,76	668.055,43	4.565.576,46

JOSE ARTHUR S.DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

LINCOLN ROBERTO P. CONDE
Sec. de Adm. e Finanças

ROSANE FAUSTINI SILVEIRA
Tc Crc ms N.º 007697/o-6

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:9BE6BCFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
B A L A N Ç O P A T R I M O N I A L - A N E X O XIV - PREFEITURA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO			
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO XIV			
PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2012]			Página: 1
A T I V O	VALOR	P A S S I V O	VALOR
ATIVO FINANCEIRO	1.285.378,33	PASSIVO FINANCEIRO	508.036,73
DISPONÍVEL	1.277.708,62	PASSIVO FINANCEIRO	508.036,73
CAIXA GERAL	33.062,69	RESTOS A PAGAR	354.970,33
BANCOS - CONTA MOVIMENTO		CONSIGNACOES	153.066,40
BANCOS - CONTA ARRECADACAO	135.258,29		
BANCOS - CONTA CONVENIOS	1.109.387,64		
BANCO CAMARA MUNICIPAL			
REALIZÁVEL	7.669,71		
Adiantamentos			
VALORES EM PODER DE TERCEIROS			
CHEQUES EM COBRANÇA JUDICIAL	7.669,71		
ATIVO PERMANENTE	15.530.727,86	PASSIVO PERMANENTE	4.565.576,46
BENS MÓVEIS	5.660.831,62	DÍVIDA FUNDADA	4.565.576,46
MÓVEIS	5.660.831,62	DÍVIDA FUNDADA INTERNA	4.565.576,46
BENS IMÓVEIS	4.825.540,85	SOMA DO PASSIVO REAL	5.073.613,19
IMÓVEIS	4.825.540,85		
CREDITOS	5.044.355,39		
DIVIDA ATIVA	5.044.355,39		
SOMA DO ATIVO REAL	16.816.106,19		
SALDO PATRIMONIAL		SALDO PATRIMONIAL	11.742.493,00
PASSIVO REAL DESCOBERTO		ATIVO REAL LIQUIDO	11.742.493,00
TOTAL GERAL	16.816.106,19	TOTAL GERAL	16.816.106,19

JOSE ARTHUR S.DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

LINCOLN ROBERTO P. CONDE
Sec. de Adm. e Finanças

ROSANE FAUSTINI SILVEIRA
TC CRC MS N.º 007697/O-6

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:B4E233D6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
H O M O L O G A Ç Ã O

Processo Administrativo nº 039/2013
Processo Licitatório nº 039/2013
Pregão Presencial nº 012/2013
Torno público para conhecimento de todos os interessados que os procedimentos realizados pela Pregoeira e sua Equipe, no Processo Licitatório nº. 039/2013, modalidade Pregão Presencial nº. 012/2013 estão fundamentados no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e diante disso **HOMOLOGO** os procedimentos licitatórios do referido Certame, tipo "Menor Preço Global", que tem como objeto contratação de empresa especializada para locação e serviços de consultoria, assistência técnica à central telefônica, instalação, configuração e manutenção do parque de equipamentos da rede, pelo período de 24 meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, conforme descrições constantes do Termo Referência, que integra o Edital, em favor da empresa vencedora do certame, ***LXTEC Informática Ltda - ME,*** no valor total de R$ 265.200 (duzentos e sesenta e cinco mil e duzentos reais).
Camapuã – MS, 25 de Março de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:E29C4F2F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Caracol, Manoel dos Santos Viais, no uso de suas atribuições, com fulcro no Artigo 9, parágrafo 4, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a quem interessar que fará **Audiência Pública** que demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais do ultimo semestre do exercício de 2012, no seguinte local, data e horário:

Local – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Data – 02 de Abril de 2013
Horário – 13h00 horas

Assim, todos ficam devidamente convocados para participarem da referida audiência pública.

Caracol - MS, 25 de Março de 2.013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:F8B41E07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇAO N° 020/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 065/2013 CONTRATO N° 104/2013

Reconheço a Dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a prestação de serviços de Duplagem nos pneus dos maquinários da Secretaria Municipal de Obras.

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contida no Art. 26 da Lei supracitada.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 065/2013
FAVORECIDO: Vulcanização OK Ltda-ME

CNPJ: 14.025.866/0001-61
VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil Reais)
Período: 18 de março de 2013 a 10 de abril de 2013.

Caracol – MS, 18 de março de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:D95E1BA3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº657 DE 18 DE MARÇO DE 2013.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a entidade que especifica e dá outras providências."

O Senhor Manoel dos Santos Viais, Prefeito do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Caracol aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Firmar Convênio de Auxilio Financeiro com a Federação de Clubes de Laço do Mato Grosso do Sul, sociedade civil sem fins lucrativos inscrita no CNPJ n. 15.554.348/0001-0, com sede na Rua Jose Oliva, nº 085, bairro São Francisco, em Campo Grande/MS, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros à entidade no valor de até R$ 27.400,00 (vinte sete mil e quatrocentos reais) no exercício de 2013, para aplicação exclusiva em benefício do Clube de Laço designado socialmente como Clube do Laço Retiro Caracol, sediado em Caracol, MS.

Art. 2º - Os recursos financeiros a serem repassados poderão ser empregados para pagamento de despesas de fretes, salários e encargos com funcionários para manter o espaço físico do Clube limpo, e para pagamento de Inscrições dos Laçadores do Município de Caracol em eventos sediados no Município ou naqueles em que representem o Clube de Laço Retiro Caracol.

Art. 3º - O auxilio financeiro objeto deste Convênio será repassado de forma parcelada ao longo do Exercício Financeiro de 2013, de acordo com plano de trabalho a ser aprovado por ocasião da celebração do convênio.

Art. 4º - Para a concessão dos incentivos financeiros de que trata a esta lei, o Município deverá celebrar convênio com a entidade beneficiária especificando prazos, obrigações e responsabilidades a ele atribuídas, especialmente a de prestar contas dos recursos recebidos com rigorosa observância do disposto nesta lei.

Parágrafo Único: A Federação de Clubes de Laço do Mato Grosso do Sul deverá prestar contas mensalmente à Prefeitura Municipal de Caracol dos recursos repassados.

Art. 5º - Não cumpridas às regras estabelecidas no convênio a ser celebrado, deverá a entidade beneficiada devolver todos os valores recebidos a título de repasse financeiro de que trata esta lei, atualizados monetariamente pelo IPCA do IBGE e acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculados da data em que forem realizados os repasses até a data da efetiva restituição.

Art. 6º - A despesa para atender o referido Convênio ocorrerá por conta do Programa "Ações do Programa Desporto e Lazer", do Orçamento vigente.

Art. 7º - A Contrapartida da entidade beneficiária consistirá na cedência sem ônus da área social Clube do Laço Retiro Caracol, sediada em Caracol, MS, nas datas oficiais e festivas, para uso da Prefeitura Municipal e da Câmara de Vereadores do Município de Caracol.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol/MS, 18 de março de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:E26ECE8C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 039

DECRETO Nº 039/2013 DE 20 DE MARÇO 2013.

"Dispõe sobre a Criação da Equipe Local do Compromisso Todos Pela Educação e Nomeação de seus representantes do município de Deodápolis – MS, e dá outras providencias".

A Srª MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e Vll, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica criada a **Equipe Local** para orientar e fortalecer a Gestão de Educação Básica Pública, no Município de Deodápolis-MS.

ARTIGO 2º - Compete a **Equipe Local** elaborar, implementar e monitorar a execução do PAR, para mobilização da sociedade e acompanhamento das metas de evolução do IDEB**.**

ARTIGO 3º - Ficam nomeados os membros da Equipe Local do Compromisso Todos Pela Educação do Município de Deodápolis MS.

ARTIGO 4º - A Equipe Local será composta pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DOS COORDENADORES MUNICIPAIS.
João Batista Alves de Souza - Coordenador;

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA ZONA URBANA:
Antonio Carlos dos Santos Silva – Professor do STE
Joyce Santos Sabalho – Orientadora de Estudo
Igor Gomes – Professor do STE

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DE ESCOLA:
Dácio Quevedo do Nascimento – Diretor

REPRESENTANTES DO QUADRO TÉCNICO-ADMINISTATIVO:
Edilson Prates de Souza – Secretário de Escola;

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 20 de Março de 2013.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:E1456C6E

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 040

DECRETO Nº 040/2013 DE 20 DE MARÇO 2013.

"Dispõe sobre a Criação do Comitê Local do Compromisso Todos Pela Educação e Nomeação de seus representantes do município de Deodápolis – MS, e dá outras providencias".

A Srª MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e Vll, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
DECRETA:
ARTIGO 1º - Fica criado o **Comitê Local do Compromisso Todos pela Educação,** para regularizar a situação junto ao SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento do Ministério da Educação), no Município de Deodápolis-MS.
ARTIGO 2º - O Comitê Local será responsável por mobilizar as organizações educacionais, junto ao Sindicato e a Câmara Municipal.
ARTIGO 3º - Ficam nomeados os membros do Comitê Local do Compromisso Todos Pela Educação do Município de Deodápolis MS, composto dos seguintes representantes:
REPRESENTANTE DO SINDICATO MUNICIPAL.
Irene Prates de Souza Pagliarini – Presidente do Sindicato;
REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO:
Manoel da Paz – Vereador
ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação.
Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 20 de Março de 2013.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:3FB6171D

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 151

Portaria n. 151/2013 de 25 DE MARÇO DE 2013

"Nomeia funcionário para o cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - NOMEAR SARA SOARES PEREIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS, símbolo CC-AF-07**, lotado na **GEMAF,** desta Prefeitura, a partir de 01 de Abril.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de Março de 2013

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:1B9D6332

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 150

Portaria n. 150/2013 de 25 DE MARÇO DE 2013

"Nomeia funcionário para o cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - NOMEAR ADRIANA CORDEIRO CALADO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS, símbolo CC-GED-07**, lotado na **GEMED,** desta Prefeitura, a partir de 01 de Abril.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de Março de 2013

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:33FADC17

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 149

Portaria n. 149/2013 de 25 DE MARÇO DE 2013

"Nomeia funcionário para o cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - NOMEAR VALDENIR DE CARVALHO OLIVEIRA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS, símbolo CC-GED-07**, lotado na **GEMED,** desta Prefeitura, a partir de 01 de março.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de Março de 2013

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:67B942C1

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 158

Portaria n. 148/2013 de 25 DE MARÇO DE 2013

"Nomeia funcionário para o cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - NOMEAR JOANITA FAUSTINO LACERDA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS, símbolo CC-GED-07**, lotado na **GEMED,** desta Prefeitura, a partir de 01 de março.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de Março de 2013

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:7DF55AD2

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 147

Portaria n. 147/2013 de 25 DE MARÇO DE 2013

"Nomeia funcionário para o cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - NOMEAR SONIA MARIA DE ARAÚJO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS, símbolo CC-GED-07**, lotado na **GEMED,** desta Prefeitura, a partir de 01 de março.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de Março de 2013

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:6AF75D0A

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 146

Portaria n. 146/2013 de 25 DE MARÇO DE 2013

"Nomeia funcionário para o cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - NOMEAR LUCINEIDE TERTULIANO SANTANA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS, símbolo CC-GED-07**, lotado na **GEMED,** desta Prefeitura, a partir de 01 de março.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de Março de 2013

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:A59D5A98

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2013

DATA 25/03/2013

PARTES : 1 – CONTRATANTE – CAMARA MUNICIAL DE ELDORADO-MS
ENDEREÇO: RUA IRMÃ ARISTELA Nº 800
CIDADE/ESTADO: ELDORADO-MS
CNPJ/MS 70.524.376/0001-80 INSCR/EST. INSENTO

PARTES: 2 – CONTRATADA - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVO ALVORECER
ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO SUL, 522
CIDADE/ESTADO: ELDORADO-MS
CNPJ Nº 02.628.640/0001-76 INSCR/MUN. 1083-00
OBJEJTO: PELA DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO PODER LEGISLATIVO

VALOR GLOBAL **R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).**
VALOR MENSAL **R$ 800,00 (Oitocentos Real).**

VIGÊNCIA: DE 01/03/2013 COM TÉRMINO EM 31/12/2013

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ORGÃO 01 – CAMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
UNIDADE 01.01 – CAMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
01.031.101.2.001 – EXECUTAR AÇOES LEGISLATIVAS
3.3.9.0.3.9.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

LUCELENE DE OLIVEIRA SANTUSSI
Presidente

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:4DAB0840

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2013

Processo nº 021/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa PRATIQUE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ARTIGOS ESPORTIVOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
Dotação Orçamentária: 03-03.01-04.122.301-2.005-3.3.90.30.00.000
Valor: R$ 41.907,41 (quarenta e um mil e novecentos e sete reais e quarenta e um centavos)
Vigência: 19/03/2013 à 31/12/2013
Data da Assinatura: 19/03/2013
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Odair Dantas dos Santos, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:1FE3E0E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2013

Processo nº 021/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa MICROZON ESPORTE E ELETRÔNICA LTDA-EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
Dotação Orçamentária: 03-03.01-04.122.301-2.005-4.4.90.52.00.000
Valor: R$ 7.650,00 (sete mil e seiscentos e cinquenta reais)
Vigência: 19/03/2013 à 31/12/2013
Data da Assinatura: 19/03/2013
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Regina Maria Miranda Euflausino, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:E813294F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 028/2013

PROCESSO Nº: 034/2013
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de Emulsão Asfaltica e Concreto Betuminoso Usinado a Quente, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Desenvolvimento.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 09:00 hs do dia 22 (vinte e dois) de abril de 2013.
Dotação Orçamentária: 04.04.01.15.452.502.2.007.3.3.90.30.00.000
A solicitação do Edital poderá ser feita através do E-mail: licitacao.eldorado@hotmail.com - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31
Eldorado/MS, 25 de março de 2013.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial do Município de Eldorado/ms

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:0BA2259D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A N° 075 /2013

"ALTERA A FUNÇÃO GRATIFICADA DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS "

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Altera a Função Gratificada da servidora, Giselaine de Jesus Floriano cargo efetivo de Agente Administrativo, Símbolo ADM - 11 para FUNÇÃO GRATIFICADA – FAI – I, conforme Lei Complementar n° 050/2010, de 10 de março de 2010, a contar de 01 de Março de 2013.

II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E TREZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:9A559694

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 020/2013

"Dispõe sobre ponto facultativo na quinta- feira dia 28/03/2013"

Marta Maria de Araújo, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando que 29/03/2013 (sexta-feira) - Paixão de Cristo (Sexta-Feira Santa) é feriado nacional;
Considerando que o ponto facultativo na mencionada data, não irá impor nenhum prejuízo aos trabalhos do Município, e proporciona ainda redução de custeio da administração pública municipal;
DECRETA
Art. 1º - Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 28 de março de 2013, excetuados os serviços que por sua natureza não permitam paralisação.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.
Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e treze.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:FDCA23BC

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 021/2013

DECRETO N.º 002113

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 0959/12".

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A
Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 0959/12, um Crédito no valor de quatrocentos mil reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

..00018.....0301-04-122-301-2005-33903000	50.000,00
..00046.....0401-26-782-502-2008-33903900	350.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	400.000,00

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

..00031.....0401-15-451-601-1004-44905100	400.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	400.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELDORADO-MS, 11 de março de 2013

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:8F26593E

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 022/2013

DECRETO N.º 002213

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 0959/12".

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A
Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 0959/12, um Crédito no valor de cem mil reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

..00046.....0401-26-782-502-2008-33903900	100.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	100.000,00

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

..00031.....0401-15-451-601-1004-44905100	100.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	100.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELDORADO-MS, 11 de março de 2013

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:DC8DF79E

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 023/2013

DECRETO N.º 002313

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 0959/12".

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A
Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 0959/12, um Crédito no valor de trezentos e cinquenta e sete mil e noventa e nove reais e setenta e dois centavos ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

..00002.....0101-01-031-101-2001-31901100357.099,72	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	357.099,72

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

..00031.....0401-15-451-601-1004-44905100357.099,72	
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	357.099,72

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELDORADO-MS, 11 de março de 2013

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:47E91C61

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE CRIAÇÃO DO FÓRUM DE USUÁRIOS DE SAUDE PUBLÍCA DE IGUATEMI/MS PARA GESTÃO 2013 A 2015.
(ATA Nº 016/2012)

Aos doze dias do Mês de novembro de 2012 encontram se reunidos na sede da Associação de Moradores do Jardim Aeroporto na cidade de Iguatemi/MS os membros do Fórum de Usuários em saúde de Iguatemi que representam suas respectivas entidades e a comunidade de usuários de saúde em geral. A reunião começa pontualmente as 19:00, com a presença da senhora Sueli de Oliveira(atualmente representante da Associação de Karatê Kanji kai de Iguatemi).O senhor Luiz Carlos Binelo de Campos(atualmente representante da APAE de Iguatemi). O senhor Domingos Gonçalves (representante da Associação de moradores do Jardim Aeroporto).A senhora Livrada Quintana(representante da Associação de moradores do Jardim Élida Nogueira). A senhora Adriana Alves (representante do SINDIMIG). O senhor Janssen Galhardo Portella (representante da Pastoral da criança). O senhor Luiz Carlos Guerreiro (representante do clube dos trinta). O senhor José Pereira dos Anjos(representante da Associação de moradores do Jardim dos Eucaliptos).A senhora Maria Juliana dos Santos(representante da Associação de Moradores da Vila Nova). A senhora Sueli inicia a reunião agradecendo a presença de todos os presentes e agradecendo a colaboração de todos os membros na sua gestão como coordenadora do Fórum de Usuários de Saúde de Iguatemi no período 2009 a 2012 e que convidou os presentes para essa reunião para que seja eleito uma nova gestão do Fórum de Usuários de Saúde de Iguatemi, e que a mesma para a próxima gestão foi convidada para representar a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Iguatemi dentro desse fórum. O senhor Luiz Carlos Binelo de Campos pediu a palavra e informou aos presentes que ele na próxima gestão foi convidado a representar a Associação de Moradores da Comunidade da Vila Nova, e que esse fórum deve solicitar a Associação de Karatê Kanji Kai e a APAE de Iguatemi que indiquem novos membros pra representar as respectivas entidades no fórum de usuários. A senhora Sueli perguntou aos presentes que representam alguma entidade se alguém deseja se candidatar se a coordenação do Fórum de Usuários de Saúde, não havendo nenhum candidato direto o senhor Luiz Carlos Binelo de Campos sugeriu que a eleição fosse por aclamação, após a assembleia discutir, decidiram indicar para a nova gestão do Fórum de Usuários de Saúde de Iguatemi 2013 a 2015 novamente a senhora Sueli de Oliveira como coordenadora do Fórum de Usuários. O senhor Janssen Galhardo como vice cordenador do Fórum de Usuários .O senhor Luiz Carlos Binelo como primeiro secretario do Fórum de Usuários, e a senhora Maria Juliana dos Santos como segunda secretaria do Fórum de Usuários. O senhor Luiz Carlos pediu a palavra e colocou aos presentes que um novo estatuto esta sendo elaborado pelos membros do fórum de usuários, e até que seja concluído e aprovado pelos presentes continua valendo a decisão da primeira reunião do fórum de usuários em que os membros representantes de cada entidade devem participar regularmente das reuniões , e quando não for possível justificar, com três faltas ou justificativas em seguida o fórum de usuários solicitará a sua entidade uma nova indicação de um novo nome para integrar o fórum de usuários. E que servidores públicos municipais em cargos comissionados não podem serem indicados como conselheiro municipal de saúde representando o fórum de usuários de saúde de Iguatemi e que se algum membro do poder legislativo fizer parte do fórum o mesmo não deverá ser indicado como conselheiro de saúde representando esse fórum de usuários. A senhora Sueli perguntou se mais algum dos presentes tem algo a colocar, como ninguém se pronunciou a senhora Sueli encerrou a presente reunião, que vai assinada por mim Luiz Carlos Binelo, secretario do Fórum de Usuários de Saúde e pelos demais membros.

IGUATEMI 12,DE NOVEMBRO DE 2012

Assinam:
Janssen Portela Galhardo;
Karol Paniágua;
Adriana Alves dos Santos;
Eliane Amorim;
Livrada Dias Quintana;
José Pereira dos Anjos;
Amida Essy dos Santos;
Maria Juliana dos Santos;
Nadir dos Santos;
Simone R. Vieira
E outros.

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:1DB19F0E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RETIFICAÇÃO A RATIFICAÇÃO DO

PROCESSO Nº. 101/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2013
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do MS - ASSOMASUL, no dia 25 de Março de 2013, página 19, Edição nº. 0803.
Onde se lê: (um mil e cento e setenta reais);
Leia-sê agora: (sete mil e cento e cinco reais);

Publicado por:
João Paulo Bruno da Silva
Código Identificador:86A45867

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 040/2013
Processo nº 047/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa F. R. DA CRUZ - EPP
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as secretarias municipais deste município, com entrega parcelada, atendendo as solicitações das secretarias e em conformidade com as especificações e quantidades contidas no anexo i - proposta de preço.
Dotação Orçamentária: 02.03-04.122.0002.2002-3.3.90.30-032
02.05-12.361.0006.2008-3.3.90.30-067
02.06-08.241.0008.2032-3.3.90.30-137
02.06-08.241.0008.2045-3.3.90.30-139
02.06-08.243.0008.2030-3.3.90.30-142
02.06-08.243.0008.2031-3.3.90.30-145
02.06-08.243.0008.2034-3.3.90.30-149
02.06-08.244.0008.2009-3.3.90.30-156
02.06-08.244.0008.2035-3.3.90.30-174
02.07-15.122.0009.2010-3.3.90.30-206
02.08-04.122.0010.2011-3.3.90.30-247
02.09-10.301.0012.2049-3.3.90.30-307
02.09-10.301.0012.2049-3.3.90.30-308
Valor: R$ 55.530,36 (cinquenta e cinco mil e quinhentos e trinta reais e trinta e seis centavos)
Vigência: 01/03/2013 à 31/12/2013
Data da Assinatura: 01/03/2013
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Fátima Regina da Cruz, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:DD2158DA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 041/2013
Processo nº 047/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as secretarias municipais deste município, com entrega parcelada, atendendo as solicitações das secretarias e em conformidade com as especificações e quantidades contidas no anexo i - proposta de preço.
Dotação Orçamentária: 02.03-04.122.0002.2002-3.3.90.30-032
02.05-12.361.0006.2008-3.3.90.30-067
02.06-08.241.0008.2032-3.3.90.30-137
02.06-08.241.0008.2045-3.3.90.30-139
02.06-08.243.0008.2030-3.3.90.30-142
02.06-08.243.0008.2031-3.3.90.30-145
02.06-08.243.0008.2034-3.3.90.30-149
02.06-08.244.0008.2009-3.3.90.30-156
02.06-08.244.0008.2035-3.3.90.30-174
02.07-15.122.0009.2010-3.3.90.30-206
02.08-04.122.0010.2011-3.3.90.30-247
02.09-10.301.0012.2049-3.3.90.30-307
Valor: R$ 103.659,26 (cento e três mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos)
Vigência: 01/03/2013 à 31/12/2013
Data da Assinatura: 01/03/2013
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Jose Chagas dos Santos, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:7DFBC531

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 042/2013
Processo nº 047/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa S. C. BOLLER & CIA LTDA - EPP
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as secretarias municipais deste município, com entrega parcelada, atendendo as solicitações das secretarias e em conformidade com as especificações e quantidades contidas no anexo i - proposta de preço.
Dotação Orçamentária: 02.05-12.361.0006.2008-3.3.90.30-067
02.06-08.241.0008.2032-3.3.90.30-137
02.06-08.241.0008.2045-3.3.90.30-139
02.06-08.243.0008.2030-3.3.90.30-142
02.06-08.243.0008.2031-3.3.90.30-145
02.06-08.243.0008.2034-3.3.90.30-149
02.06-08.244.0008.2009-3.3.90.30-156
02.06-08.244.0008.2035-3.3.90.30-174
02.07-15.122.0009.2010-3.3.90.30-206
02.09-10.301.0012.2049-3.3.90.30-307
02.09-10.301.0012.2049-3.3.90.30-308
Valor: R$ 69.626,81 (sessenta e nove mil e seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos)
Vigência: 01/03/2013 à 31/12/2013
Data da Assinatura: 01/03/2013
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Marcelo Jose Boller, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:4EAB1D74

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 047/2013
Processo nº 057/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa S. LORINI - ME
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à contratação de empresa do ramo para confecção de próteses dentárias, nas condições e modelos descriminadas na solicitação de serviços emitida pela Secretaria Municipal de Saúde com base na Portaria do SUS nº 211 de 13/05/2011.
Dotação Orçamentária: 02.09-10.302.0016.2066-3.3.90.39-352
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Vigência: 06/03/2013 à 30/12/2013
Data da Assinatura: 06/03/2013
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Silvia Lorini, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:67E80B7E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 037/2013
Processo nº 062/2013
CARTA CONVITE Nº 006/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa HELING & DIAS LTDA - ME
Objeto: Contração de Serviços de Assessoria e Planejamento Técnico Agropecuário na Construção de Estratégias Técnica de Desenvolvimento de Políticas Públicas em Abrangência da Agricultura Familiar, atendendo à Demanda dos Agricultores Familiares Assentados de Reforma Agrária do Município de Iguatemi-MS, pelo período de 10 meses, via para a prefeitura municipal de Iguatemi, estado de Mato Grosso do Sul, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.
Dotação Orçamentária: 02.08-04.122.0010.2011-3.3.90.39-249
Valor: R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais)
Vigência: 01/03/2013 à 01/03/2014
Data da Assinatura: 01/03/2013
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Carlos Alberto Heling, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:17AAC191

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 062/2013
Processo nº 054/2013
CARTA CONVITE Nº 004/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa CONSTRUTORA E METALÚRGICA J. W. LTDA
Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução da obra de reforma e ampliação do Posto de Saúde do Assentamento Nossa Senhora Auxiliadora, do Município de Iguatemi (MS), em conformidade com o Projeto elaborado pela Secretaria de Obras e Infra-estrutura.
Dotação Orçamentária: 02.09-10.301.0019.1030-4.4.90.51-342
Valor: R$ 80.668,52 (oitenta mil e seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)
Vigência: 21/03/2013 à 17/09/2013
Data da Assinatura: 21/03/2013
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Joel Alves Neves, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:FAC5BA3D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 048/2013.
Processo Nº. 056/2013
Pregão Presencial Nº. 018/2013
PARTES: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa **OTTO & KUSS LTDA.**
Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa de pensão para a prestação dos serviços de pensão com fornecimento de hospedagem, incluído café da manhã, almoço, jantar e transporte para os hospitais e clínicas no Município de Cascavel/PR.
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições, nele contidos, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, firmado com base no resultado do Processo nº. 056/2013, na modalidade **Pregão Presencial** nº 018/2013, Homologada no dia 04 de Março de 2013.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
02.09-10.122.0020.2012-3.3.90.39-299 – Fundo Municipal de Saúde – Operacionalização das Atividades do FMS – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).
Data da Assinatura: 06/03/2013.
Assinam: Sr. *José Roberto Felippe Arcoverde* (**CONTRATANTE**) e *Jobel Kuss* (**CONTRATADA**).

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:CCC1F95D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº. 050/2013
Processo nº. 066/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA E IND. E COMERCIO DE ASFALTO LTDA.
Objeto: Aquisição com entrega parcelada de emulsão asfáltica EAC RL-1C, para manutenção e conservação de ruas e avenidas pavimentadas do município de Iguatemi/MS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, para o período previsto de até 31 de Dezembro de 2013.
Dotação Orçamentária: 02.03-04.122.0002.2023-3.3.90.30-038
Valor: R$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais)
Vigência: 12/03/2013 à 31/12/2013
Data da Assinatura: 12/03/2013
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde, pela contratante e Rodrigo Silva de Lima, pela contratada.

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:4FBED047

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2013

"CONVOCA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, A PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas nos artigos 107 a 113, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005, combinado com o Parágrafo Único do Artigo 7º da Lei Complementar Municipal nº 016/2005,

R E S O L V E:

I - Convocar a Professora **Viviane Miranda de Oliveira** por um período de 10 horas-aulas semanais na Secretaria Municipal de Educação, cultura, esporte e lazer com início em 07 de fevereiro de 2013 e término em 05 de julho de 2013.

II - Atribuir a referida Professora vencimento base e incentivo financeiro estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 016, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores, observado o respectivo nível de habilitação e carga horária.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:6BCBF1D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2013 (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES A SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder licença a servidora **Hilda Boller**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, pelo período de 01 (um) ano, com início em 11 de março de 2013 e término em 11 de março de 2014, sem remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular, com fulcro no artigo 80, da Lei Complementar Municipal nº 022/2005.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:41763494

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2013 (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

"REVOGA CONVOCAÇÃO DA PROFESSORA QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Revogar, a contar de 06 de março de 2013, a convocação da Professora **Leilane Lopes da Rocha** realizada através da Portaria nº 057/2013.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março do corrente exercício, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:9C371E7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2013

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Nomear, a contar desta data, o ocupante de cargo de provimento em comissão abaixo especificado, com fulcro no Anexo I, Tabela 01, da Lei Complementar nº 015/2005 e suas alterações posteriores:

NOME	CARGO
Sanderson Contini de Albuquerque	Chefe de Departamento III

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:A10F91AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2013

"DESIGNA A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

I - Designar a servidora **Thais Roberta Fernandes Mendes Campi**, Secretária de Assistência Social, como gestora do Fundo Municipal de Assistência Social – **FMAS**, ficando a mesma responsável por responder pelas contas bancárias do respectivo fundo, inscrito no CNPJ sob o n° 97.530.483/0001-78, devendo assinar, em conjunto com o Prefeito Municipal, cheques e demais documentos que forem necessários.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:2C089A8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2013 (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES A SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder licença a servidora **Gegline Dias Peixoto**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontóloga, pelo período de 01 (um) ano, com início em 11 de março de 2013 e término em 10 de março de 2014, sem remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular, com fulcro no artigo 80, da Lei Complementar Municipal nº 022/2005.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:4D86911C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2013

"CONCEDE AFASTAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE CARGO ELETIVO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 38, inciso III, da Constituição Federal, c/c o art. 92, da Lei Complementar nº 22/2005 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E:

I - Conceder ao servidor **Maycon Junio Munhol Costa dos Santos**, Agente Comunitário de Saúde, afastamento de suas funções para exercer o cargo eletivo de Vereador neste Município, até o término de seu mandato.

II - Suspender o estágio probatório do referido servidor até o retorno às suas funções inerentes ao cargo de sua investidura.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de março do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:E3717B28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2013

"DISPÕE SOBRE A APRECIAÇAO E SUBSTITUIÇAO DO MEMBRO SUBSTITUTO DO CONSELHO DE DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE."

O **Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA** de Iguatemi-MS, no uso das atribuições legais, em especial àquelas contidas na Lei Municipal nº552/93e Lei nº 985/2003.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica nomeado como Membro do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente-CMDCA, em substituição a Srª. Chrislayne Giovana Martins a Srª Ana Maria Silva de Paula e em substituição a Srª Marli Lopes de Carvalho o Srº Antonio Carlos Moreira da Rocha Junior, observando o disposto na Lei Municipal nº 552/93 .

Art. 2º -MESA DIRETORA.

Presidente: Ana Maria Silva de Paula.
Vice-Presidente: Itamara Bastos Pereira dos Anjos.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguatemi-MS, 20 de março de 2013.

ANA MARIA SILVA DE PAULA
Presidente- CMDCA

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:924E19BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2013, DE 20 DE MARÇO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE A APRECIAÇAO E SUBSTITUIÇAO DO MEMBRO SUBSTITUTO DO CONSELHO DE DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.

O **Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA** de Iguatemi-MS, no uso das atribuições legais, em especial àquelas contidas na Lei Municipal nº552/93e Lei nº 985/2003.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica nomeado como Membro do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente-CMDCA, em substituição a Srª. Chrislayne Giovana Martins a Srª Ana Maria Silva de Paula e em substituição a Srª Marli Lopes de Carvalho o Srº Antonio Carlos da Rocha Junior, observando o disposto na Lei Municipal nº 552/93 .

Art. 2º -MESA DIRETORA:

Presidente: **Ana Maria Silva de Paula.**
Vice-Presidente**: Itamara Bastos Pereira dos Anjos.**

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguatemi-MS, 20 de março de 2013.

ANA MARIA SILVA DE PAULA
Presidente- CMDCA

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:08239430

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 206, DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº. 206, DE 25 DE MARÇO DE 2013.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VAGNER GOMES VILELA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

Decreta:

Art. 1º. No dia 28 (vinte e oito) do mês de março de 2013, quinta-feira, será ponto facultativo nas repartições públicas da administração direta e indireta do Município de Jaraguari.

Art. 2º. Estão excluídos das disposições do artigo anterior todos os órgãos e repartições públicas municipais da administração direta e indireta que pela natureza dos serviços não permitem paralisação como:

I - Atendimento nos postos de saúde pública municipal;

II - Serviço emergencial de qualquer natureza, de suas respectivas secretaria municipal.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari - MS, 25 de março de 2012.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:BB49C344

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 067, CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA MARIA JOSÉ DE SOUZA GOMES FERNANDES

PORTARIA Nº. 067, DE 20 DE MARÇO DE 2013.

"CONCEDE O PEDIDO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA MARIA JOSÉ DE SOUZA GOMES FERNANDES.

VAGNER GOMES VILELA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais.

Considerando, o disposto no art. 86, VIII, c/c Artigo 115 e seguintes da Lei Municipal 585, de 17 de dezembro de 2003.

Considerando, o pedido formulado pela servidora público municipal, Maria José de Souza Gomes Fernandes.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença sem remuneração, pelo prazo de dois anos (vinte e quatro messes), na forma requerida pela servidora pública municipal, Maria José de Souza Gomes Fernandes, devendo ser utilizado no período de 12 de março de 2013 a 11 de março de 2015.

Artigo 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrario.

Jaraguari- MS, 20 de março de 2013.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:9885D4E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 068, REVOGA-SE EX OFICIO A DESIGNAÇÃO DA SENHORA ANTÔNIA MARIA VICENTE

PORTARIA Nº 068/2013 – GP. JARAGUARI, 25 DE MARÇO DE 2013.

"REVOGA-SE EX-OFICIO A DESIGNAÇÃO DA SENHORA ANTÔNIA MARIA VICENTE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar ex-oficio a Designação da Senhora Antonia Maria Vicente ao cargo de Técnico em Enfermagem, retornando a referida funcionária ao cargo efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições ao contrario.

Jaraguari-MS, 25 de março de 2013.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:759B53D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE Nº. 026/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 051/2013

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **inciso II do art. 24° da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações**, conforme solicitações e justificativas constantes no processo abaixo, tendo como empresa vencedora: **DAHM COMÉRCIO DE COMBÚSTIVEIS LTDA**, com o CNPJ sob o n°. **CNPJ: 24.658.296/0001-09**, oferece o menor preço nos itens, perfazendo o total de **R$ 7.042,00 (SETE MIL E QUARENTA E DOIS REAIS).**

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:7FC914A6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 71/2013

Nomeia Servidora que especifica, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Nomear a servidora FABIANA MACHADO DA SILVA no cargo em Comissão de Assessora de Parlamentar III, símbolo ASP-III, a contar do dia 4 de março de 2013.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2013.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:4D43B3EE

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 72/2013

Concede licença para tratamento de saúde a servidora que menciona, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder à servidora Marise Helena Nunes Alonso, lotada no cargo efetivo de Assistente Administrativo, licença para tratamento de saúde no período de trinta dias, a contar de 18 (dezoito) de março do corrente ano, com fulcro no artigo 76 da Lei Complementar nº 042/2003 - Estatuto do Servidor Público Municipal de 21 de agosto de 2003.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2013.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:C82BC514

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 247, DE 19 DE MARÇO DE 2013.

Concede Licença Maternidade à servidora Anai Maria Ramos Ricci, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora **Anai Maria Ramos Ricci,** matrícula nº 2177-6/2189-0, ocupante do cargo de provimento em efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Gerência de Educação e Cultura, pertencente ao quadro permanente da Prefeitura, embasado no artigo 81 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 21 de agosto de 2003, e alterações posteriores, no período de 15 de março a 10 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 19 de março de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
-prefeito-

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:4B0C07EC

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 248, DE 19 DE MARÇO DE 2013.

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para tratamento de saúde nos períodos que menciona de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Matríc.	Servidor (a)	Cargo/Símbolo	Nº Dias	Período	Prorrog
3402-9	Leonice Gomes Diniz	Auxiliar de Serviços Diversos - AXD	**60**	01-03 a 29-04-13	**Não**
3586-6	Antonio Saar Hernandes	Pedreiro - PED	**15**	15-02 a 01-03-13	**Não**
3581-5	Elaine de Oliveira Roques	Auxiliar Administrativo - AAD	**30**	20-02 a 21-03-13	**Não**
3135-6	Antonio Navarro Diaro	Vigia - VIG	**07**	03 a 09-03-13	**Não**
175-9	Eliete Cruz da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos - AXD	**14**	05 a 18-03-13	**Sim**
950-4	Valteídes Lopes	Pedreiro - PED	**15**	21-02 a 07-03-13	**Não**
950-4	Valteídes Lopes	Pedreiro - PED	**30**	07-03 a 05-04-13	**Não**
3248-4	Priscila Volpato Nacimbeni	Cozinheiro Escolar	**90**	02-03 a 30-05-13	**Sim**
954-7	Ivo Baez	Pedreiro - PED	**30**	14-02 a 15-03-13	**Não**
2338-8	Gustavo Adolfo Mierez Vega	Topográfo - TOP	**15**	25-02 a 11-03-13	**Não**
2338-8	Gustavo Adolfo Mierez Vega	Topográfo - TOP	**15**	11a 25-03-13	**Sim**
2275-6	Dione Alves Costa	Operador de Serviços Públicos - OSP	**15**	07 a 21-03-13	**Não**
372-7	Julio Cesar Rodrigues da Silva	Assistente Administrativo - ADM	**15**	11 a 25-03-13	**Não**
3684-6	Leia Alves Gomes	Auxiliar de Enfermagem - AEN	**05**	18 a 22-02-13	**Não**
3684-6	Leia Alves Gomes	Auxiliar de Enfermagem - AEN	**30**	25-02 a 26-03-13	**Não**
2177-6	Anai Maria Ramos Ricci	Professor de Educação Infantil	**10**	18 a 27-02-13	**Não**
2177-6	Anai Maria Ramos Ricci	Professor de Educação Infantil	**11**	04 a 16-03-13	**Não**
37-0	Angelita Gomes Ribeiro de Oliveira	Assistente de Administração Escolar	**30**	25-02 a 26-03-13	**Não**
2771-5	Lourdes de Fátima da Roza	Professor de Creche	**05**	25-02 a 01-03-13	**Não**
31-0	Ana Maria Cavalcante de Souza	Professor de Séries Iniciais'	**30**	08-03 a 06-04-13	**Sim**
2238-1/2752-9	Célia Regina Ferreira Costa Jardim	Professor de Ciências	**30**	06-03 a 04-04-13	**Não**
3172-0	Lucinda Sarate de Lima	Cozinheiro Escolar	**30**	28-02 a 29-03-13	**Não**
2172-5	Maria Elizabete Rodrigues Simões	Assistente de Administração Escolar	**06**	04 a 09-03-13	**Não**
3170-4	Sônia Inêz Miguel de Santana	Cozinheiro Escolar	**22**	01 a 22-03-13	**Não**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 19 de março de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:F81DBA86

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 249, DE 19 DE MARÇO DE 2013.

Aplica penalidade disciplinar de advertência a servidora Dagmar Ricco Santelli, ocupante do cargo comissionado de Gerente de Núcleo de Educação Básica e Projetos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Aplicar a servidora **Dagmar Ricco Santelli,** ocupante do cargo de provimento comissionado de Gerente de Núcleo de Educação Básica e Projetos, a **penalidade disciplinar de advertência**, prevista no art. 123 da Lei Complementar nº 42/2003

(Estatuto do Servidor Público Municipal), conforme decisão exarada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 15/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de aviso da Prefeitura.

Naviraí, 19 de março de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:3D274057

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 250, DE 19 DE MARÇO DE 2013.

Aplica penalidade disciplinar de advertência ao servidor Paulo Verres, ocupante do cargo efetivo de Operador de Moto Niveladora, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Aplicar ao servidor **Paulo Verres,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Moto Niveladora, a **penalidade disciplinar de advertência**, prevista no art. 123 da Lei Complementar nº 42/2003 (Estatuto do Servidor Público Municipal), conforme decisão exarada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de aviso da Prefeitura.

Naviraí, 19 de março de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:B310E2C2

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 263, DE 20 DE MARÇO DE 2013.

Exonera a pedido a servidora Rosa Vicentin, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **Rosa Vicentin,** matrícula nº 596-7, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar, lotada na Gerência de Educação e Cultura, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura, com efeito a contar do dia 1º de março de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 20 de março de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
-prefeito-

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:CF218BEB

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 264, DE 21 DE MARÇO DE 2013.

Nomeia Comissão Especial com a finalidade específica de efetuar a avaliação de área de terras declarada de utilidade pública e interesse social, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial através do Decreto nº 63, de 20 de março de 2013, pertencente a Luiz Alex Cabianca, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, combinado com o artigo 96, inciso II, alínea "e" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a disponibilização de recursos financeiros através do Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Ministério Público Estadual e a Usina Naviraí S/A - Açúcar e Álcool, tendo com interveniente anuente o Município de Naviraí;
Considerando a necessidade de preservação da área permanente do Rio Amambai e área permanente do Córrego Tarumã;
Considerando a necessidade de promover a ampliação do viveiro de mudas do Parque Natural Municipal do Córrego Cumandaí,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão Especial composta por: **Roberto Marques da Souza** – Engenheiro; **João Marques da Silva** – Corretor de Imóveis - CRECI nº 976 MS; **José Firmino Rigonato** – Fiscal Tributário e Obras II e **Marcelo da Silva** – Técnico em Agropecuária para, sob a presidência do primeiro, procederem a avaliação de área de terras, declarada de utilidade pública e interesse social, para fim de desapropriação por via amigável ou judicial, através do **Decreto nº 63**, de 20 de março de 2013, parte da matrícula 25.424 do CRI local, medindo **4.09,71ha,** pertencente a **Luiz Alex Cabianca.**

Parágrafo único. A Comissão ora nomeada após verificação **"in loco"** das mencionadas áreas de terras, emitirá circunstanciado Laudo de Avaliação, atribuindo por consenso um único preço firmado por todos os seus membros.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 21 de março de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:ACC38FBA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 265, DE 22 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 609 de 27 de outubro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 22 de março de 2013, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, embasado no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 609 de 27 de outubro de 2010, para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo Senhor **Gilberto Álvaro Pimpinatti**, tendo indícios de que o mesmo tenha violado o art. 112, incisos I, V e XI e incorrido nas proibições do art. 113, incisos I, VI e IX e art. 125, incisos IV e XII do art. 125, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 22 de março de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:0F9798F6

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA-SE POR HAVER CONSTADO INCORREÇÃO NO ORIGINAL

DECRETO Nº 52, DE 15 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a incorporação ao valor do cargo de provimento efetivo Operador de Serviços Públicos, da gratificação correspondente ao exercício de função gratificada e cargo comissionado de Gerente de Equipe de Administração de Cemitério, ocupado pelo servidor Daniel Pinto da Silva, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o que estabelece o parágrafo único do artigo 64 da Lei Complementar nº 042/2003 de 21.08.2003 (Estatuto do Servidor), com a nova redação que lhe foi dada pela Lei Complementar nº 047/2004 de 24 de março de 2004; e

Considerando que o servidor **Daniel Pinto da Silva,** efetivo no cargo de Operador de Serviços Públicos, preencheu os requisitos estabelecidos no citado dispositivo legal, conforme pode ser comprovado através de Portarias, Certidão e demais documentos constantes em sua pasta funcional arquivada no Núcleo de Recursos Humanos da municipalidade,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o parágrafo único do artigo 64 da Lei Complementar nº 042 de 21.08.2003 (Estatuto do Servidor), com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 047 de 24 de março de 2004 e, para todos os efeitos legais, fica incorporado ao vencimento do servidor **Daniel Pinto da Silva**, efetivo no cargo de Operador de Serviços Públicos, o valor de **R$ 1.126,62 (um mil cento e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos)**, correspondente a média das gratificações percebidas nos últimos cinco anos, no exercício de função gratificada e cargo comissionado de Gerente de Equipe de Administração de Cemitério, de conformidade com o Processo de Incorporação nº 20/2012 e Certidão de Tempo de Serviço, datada de 09 de agosto de 2012, produzindo efeitos financeiros a partir do mês de março de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 15 de março de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito-

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:475FE4A7

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 64, DE 22 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a incorporação ao valor do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, da gratificação correspondente ao exercício de funções gratificadas e cargo comissionado de Gerente de Núcleo de Recursos Humanos, ocupado pelo servidor Josmar de Assis Selva, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o que estabelece o parágrafo único do artigo 64 da Lei Complementar nº 042/2003 de 21.08.2003 (Estatuto do Servidor), com a nova redação que lhe foi dada pela Lei Complementar nº 047/2004 de 24 de março de 2004; e

Considerando que o servidor **Josmar de Assis Selva,** efetivo no cargo de Assistente Administrativo, preencheu os requisitos estabelecidos no citado dispositivo legal, conforme pode ser comprovado através de Portarias, Certidão e demais documentos constantes em sua pasta funcional arquivada no Núcleo de Recursos Humanos da municipalidade,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o parágrafo único do artigo 64 da Lei Complementar nº 042 de 21.08.2003 (Estatuto do Servidor), com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 047 de 24 de março de 2004 e, para todos os efeitos legais, fica incorporado ao vencimento do servidor **Josmar de Assis Selva**, efetivo no cargo de Assistente Administrativo, o valor de **R$ 983.67 (novecentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos)**, correspondente a média das gratificações percebidas nos últimos cinco anos, no exercício de funções gratificadas e cargo comissionado de Gerente de Núcleo de Recursos Humanos, de conformidade com o Processo de Incorporação nº 17/2013 e Certidão de Tempo de Serviço, datada de 06 de agosto de 2012, produzindo efeitos financeiros a partir do mês de março de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 22 de março de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito-

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:ACD631F1

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.697, DE 20 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre alteração do art. 1º da Lei nº 1.498, de 2 de fevereiro de 2010, que autoriza a concessão de combustível (óleo díesel) para o transporte de estudantes de Naviraí que frequentam cursos superiores em cidades circunvizinhas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei 1.498, de 2 de fevereiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder mensalmente, mediante a celebração de Termo de Cooperação, **8.500

(oito mil e quinhentos) *litros de combustível (óleo diesel), para o transporte de estudantes de Naviraí que frequentam cursos superiores em cidades circunvizinhas".*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 20 de março de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito-

Ref.: Projeto de Lei nº 16/2013
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:3C40F5B1

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 59, DE 18 DE MARÇO DE 2013.

Declara facultativo, o ponto nas repartições e órgãos da administração pública municipal no dia 28 de março de 2013 – Quinta-feira da Semana Santa, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que a decretação de Ponto Facultativo nas repartições e órgãos de administração pública municipal no dia 28 de março de 2013 – Quinta Feira, além de não causar prejuízos, proporcionará economia ao erário;

Considerando que idêntica medida foi dotada pelo Governo do Estado e a maioria dos municípios sulmatogrossenses,
D E C R E T A

Art. 1º Fica declarado facultativo, o ponto nas repartições e órgãos da administração pública do Município, no dia **28 de março de 2013 – Quinta-feira da semana santa**, exceção feita aos serviços considerados essenciais que por sua natureza não permitam paralisação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 18 de março de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito.

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:51697557

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1529/13 - FMS

PROCESSO Nº. 467/12 - PREGÃO Nº. 194/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 127/12. FAVORECIDO: MARTINS E TELES LTDA-EPP - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM SISTEMA DE SELF-SERVICE,PARA ATENDER AOS PACIENTES EM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE NA CIDADE DE DOURADOS/MS- VALOR: R$ 4.960,80– DOTAÇÃO: 07.10.30.10.504.2.027.3390.39.00.00 - DATA: 15/03/2013 –

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:8B92CA6F

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1530/13 - FMS

PROCESSO Nº. 509/12 - PREGÃO Nº. 215/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 142/12. FAVORECIDO:VIERO,VIERO & MARTINS LTDA – OBJETO:AQUISIÇÃO DE COMBÚSTIVEL ÓLEO DIESEL S-50,PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS A SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES,DA GERÊNCIA DE SAÚDE-VALOR: R$ 1.695,67– DOTAÇÃO: 07.10.30.10.504.2.027.3390.30.00.00 - DATA: 15/03/2013 –

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:87BBFF8E

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1531/13 - FMS

PROCESSO Nº. 473/12 - PREGÃO Nº. 199/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 134/12. FAVORECIDO:UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA-ME – OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,ELÉTRICOS,HIDRAÚLICAS E FERRAMENTAS,PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE-VALOR: R$ 240,00– DOTAÇÃO: 07.10.12.20.511.2.001.3390.30.00.00- DATA: 15/03/2013

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:11939577

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1532/13 - FMS

PROCESSO Nº. 473/12 - PREGÃO Nº. 199/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 134/12. FAVORECIDO:DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,ELÉTRICOS,HIDRAÚLICAS E FERRAMENTAS,PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE-VALOR: R$ 1.478,40– DOTAÇÃO: 07.10.12.20.511.2.001.3390.30.00.00- DATA: 15/03/2013

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:0A503C31

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1533/13 - FMS

PROCESSO Nº. 473/12 - PREGÃO Nº. 199/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 134/12. FAVORECIDO:PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA – OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,ELÉTRICOS,HIDRAÚLICAS E FERRAMENTAS,PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE-VALOR: R$ 3.072,15– DOTAÇÃO: 07.10.12.20.511.2.001.3390.30.00.00- DATA: 15/03/2013

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:69C59995

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1534/13 - FMS

PROCESSO Nº. 473/12 - PREGÃO Nº. 199/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 134/12. FAVORECIDO:ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,ELÉTRICOS,HIDRAÚLICAS E FERRAMENTAS,PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE- VALOR: R$ 347,95– DOTAÇÃO: 07.10.12.20.511.2.001.3390.30.00.00- DATA: 15/03/2013 –

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:516D7829

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1553/13

PROCESSO Nº. 225/12 - PREGÃO Nº. 099/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/12. FAVORECIDO:CHURRASCARIA E LANCHONETE DO EDI LTDA – OBJETO:AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES POR SELF-SERVICE PARA ATENDER AUTORIDADES POLICIAIS EM REUNIÕES NESTE MUNICIPIO PARA COMBATE À CRIMINALIDADE- VALOR: R$ 183,70– DOTAÇÃO: 02.04.12.20.201.2.002.3390.30.00.00- DATA: 15/03/2013

WILSON SOARES DOS REIS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:054F2507

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1578/13 - FMS

PROCESSO Nº. 064/12 - PREGÃO Nº. 033/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/12. FAVORECIDO:GREGORIO DE SOUZA & CORREA LTDA –ME – OBJETO:AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO PLACA HSH 5662 UTILIZADO PELA GERÊNCIA DE SAÚDE- VALOR: R$ 220,34– DOTAÇÃO: 07.10.30.10.504.2.027.3390.30.00.00- DATA: 15/03/2013 –

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:5CE6EEF0

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1582/13 - FMS

PROCESSO Nº. 166/12 - PREGÃO Nº. 071/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/12. FAVORECIDO:ADEMIR TADEU LOPES – OBJETO:AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM UTILIZADAS NO VEICULO PLACA BWY 2913 DA GERÊNCIA DE SAÚDE- VALOR: R$ 76,80– DOTAÇÃO: 07.10.30.10.504.2.027.3390.30.00.00- DATA: 15/03/2013 –

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:FE549CC5

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1585/13 - FMS

PROCESSO Nº. 286/12 - PREGÃO Nº. 120/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 085/12. FAVORECIDO:VILLA MED – COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME – OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER A FÁRMACIA MUNICIPAL, AO CENTRO ODONTOLÓGICO, AO HOSPITAL MUNICIPAL E AO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA- VALOR: R$ 52.739,90– DOTAÇÃO:07.10.30.10.504.2.027.3390.30.00.00- DATA: 15/03/2013

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:D616A05E

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1586/13 - FMS

PROCESSO Nº. 168/12 - PREGÃO Nº. 073/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/12. FAVORECIDO:WHITE MARTINS GAZES INDUSTRIAIS LTDA – OBJETO:AQUISIÇÃO DE CARGAS PARA CILINDRO OXIGÊNIO MEDICINAL,PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL- VALOR: R$ 22.225,00– DOTAÇÃO:07.10.30.20.504.2.035.3390.30.00.00- DATA: 15/03/2013 –

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:50C6D319

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1602/13 - FMS

PROCESSO Nº.064/12 - PREGÃO Nº.033/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/12. FAVORECIDO:MERNECANI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP – OBJETO:AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEICULO PLACA HQH 0102 UTILIZADO PELO NÚCLEO DE CONTROLE DE VETORES DA GERÊNCIA DE SAÚDE- VALOR: R$ 7.126,31– DOTAÇÃO: 07.10.30.50.504.2.029.3390.30.00.00- DATA: 15/03/2013

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:83724207

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1628/13 - FMS

PROCESSO Nº. 320/12 - PREGÃO Nº. 127/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 090/12. FAVORECIDO:LAMPER IMAGEM E DIGITALIZAÇÃO LTDA – OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LAUDOS MÉDICOS DE EXAMES DE MAMOGRAFIA BILATERAL PARA ATENDER PACIENTES DO CENTRO DE ESPECIALIZADADES MÉDICAS, DA GERÊNCIA DE SAÚDE - VALOR: R$ 7.484,40– DOTAÇÃO: 07.10.30.10.504.2.027.3390.39.00.00- DATA: 18/03/2013 –

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:C875D93F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº. 024/2013

PROCESSO Nº. 159/2013 – DISPENSA POR LIMITE Nº. 063/2013.Favorecida: NAVCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 09.480.838/0001-

02.Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E, SERVIÇOS, CONFORME ORÇAMENTO EM ANEXO, A SEREM FORNECIDOS PELA EMPRESA NAVCAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ. SOB O Nº. 09.480.838/0001-02, PARA SEREM UTILIZADOS NO VEÍCULO FIAT, MODELO LÍNEA, PLACAS HTO - 2335, POR OCASIÃO DE REVISÃO DE 30.000 KM, TENDO EM VISTA ENCONTRAR-SE EM PERÍODO DE GARANTIA. – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-33.90.39 (R 937), GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA– DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-33.90.30(R 3140), Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações. VALOR TOTAL: R$643,25 (SEISCENTOSE QUARENTA E TRES REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). Naviraí – MS, 18 de Março de 2013 – Núcleo de Licitações e Contratos.

CIRO JOSÉ TOALDO,
Ger. de Educação e Cultura e Ord. De Despesas conf. Decreto nº 030/13

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:9C43F473

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 018/2013.

PROCESSO Nº. 160/2013 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 064/2013.
Favorecido: NAVCAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ. SOB O Nº. 09.480.838/0001-02.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E, SERVIÇOS, CONFORME ORÇAMENTO EM ANEXO, A SEREM FORNECIDOS PELA EMPRESA NAVCAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ. SOB O Nº. 09.480.838/0001-02, PARA SEREM UTILIZADOS NO VEÍCULO MARCA FIAT, MODELO STRADA, PLACAS HSH-5669, POR OCASIÃO DE REVISÃO DE 30.000 km, TENDO EM VISTA ENCONTRAR-SE EM PERÍODO DE GARANTIA. DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-33.90.39 (R 937), - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais). Naviraí – MS, 18 de março de 2013. Núcleo de Licitações e Contratos.

CIRO JOSÉ TOALDO
Ger. de Educação e Cultura e Ord. de Despesas conf. Decreto nº 030/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:065C02FC

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº. 025/2013.

PROCESSO Nº. 160/2013 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 064/2013.
Favorecida: NAVCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 09.480.838/0001-02.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E, SERVIÇOS, CONFORME ORÇAMENTO EM ANEXO, A SEREM FORNECIDOS PELA EMPRESA NAVCAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ. SOB O Nº. 09.480.838/0001-02, PARA SEREM UTILIZADOS NO VEÍCULO MARCA FIAT, MODELO STRADA, PLACAS HSH-5669, POR OCASIÃO DE REVISÃO DE 30.000 km, TENDO EM VISTA ENCONTRAR-SE EM PERÍODO DE GARANTIA. – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-33.90.30 (R 3140). Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações. VALOR TOTAL: R$ 607,35 (seiscentos e sete reais e trinta e cinco centavos). Naviraí – MS, 18 de Março de 2013 – Núcleo de Licitações e Contratos.

CIRO JOSÉ TOALDO,
Ger. de Educação e Cultura e Ord. De Despesas conf. Decreto nº 030/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:D40FC39A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 017/2013.

PROCESSO Nº. 159/2013 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 063/2013.Favorecido: NAVCAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ. SOB O Nº. 09.480.838/0001-02.Objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E, SERVIÇOS, CONFORME ORÇAMENTO EM ANEXO, A SEREM FORNECIDOS PELA EMPRESA NAVCAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ. SOB O Nº. 09.480.838/0001-02, PARA SEREM UTILIZADOS NO VEÍCULO FIAT, MODELO LÍNEA, PLACAS HTO - 2335, POR OCASIÃO DE REVISÃO DE 30.000 KM, TENDO EM VISTA ENCONTRAR-SE EM PERÍODO DE GARANTIA. GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-33.90.39 (R 937), GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA– DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-33.90.30(R 3140),Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.VALOR R$ 520,00(QUINHENTOS E VINTE REAIS). Naviraí – MS, 18 de março de 2013.

CIRO JOSÉ TOALDO,
Ger. de Educação e Cultura e Ord. De Despesas conf. Decreto nº 030/13

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:3B8F73E8

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 066/2013.

Ratifico a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme Limite constante no PROCESSO nº. 162/2013 – DISPENSA POR LIMITE nº. 066/2013. Favorecidas: MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA – EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 07.837.083/0001-17, com valor de R$ 3.858,00 (três mil, oitocentos e cinqüenta e reais) e R.T. SAKAI & CIA LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 08.409.136/0001-61, com valor de R$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais). - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA (PRODUTOS DE AÇÃO BACTERICIDA), CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 013/2013/HMN, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR, DA GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. VALOR TOTAL: R$6.798,00 (seis mil, setecentos e noventa e oito reais).– GERÊNCIA DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30(R 2428).Data da Ratificação: 19.03.2013.

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme o Decreto nº. 014/2013.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:A50362FE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº. 028/2013.

PROCESSO Nº. 162/2013 – DISPENSA POR LIMITE Nº. 066/2013.
Favorecida: MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA – EPP INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 07.837.083/0001-17.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA (PRODUTOS DE AÇÃO BACTERICIDA), CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 013/2013/HMN, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO

HOSPITALAR, DA GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. – GERÊNCIA DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30(R 2428), Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações. VALOR TOTAL: R$ 3.858,00 (três mil, oitocentos e cinqüenta e reais). Naviraí – MS, 19 de Março de 2013 – Núcleo de Licitações e Contratos.

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conf. Decreto nº 014/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:095E506D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº. 029/2013.

PROCESSO Nº. 162/2013 – DISPENSA POR LIMITE Nº. 066/2013. Favorecida: R.T. SAKAI & CIA LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 08.409.136/0001-61.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA (PRODUTOS DE AÇÃO BACTERICIDA), CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 013/2013/HMN, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR, DA GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. – GERÊNCIA DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30(R 2428), Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações. VALOR TOTAL: R$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais), Naviraí – MS, 19 de Março de 2013 – Núcleo de Licitações e Contratos.

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conf. Decreto nº 014/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:09DBB147

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 057/2013

PROCESSO Nº. 132/2013 – DISPENSA POR JUSTIFICATVA Nº. 059/2013. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADO: Athila Administradora de Bens LTDA - OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, EM ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS E DEPÓSITO DE BENS PATRIMONIAIS - PRAZO: 12/03/2013 a 11/03/2014 - VALOR TOTAL: R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais) – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO: 06.04.12.361.0502.2.059-33.90.39 (R 746) - ASSINAM: CIRO JOSÉ TOALDO – Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 030/2013 (pelo Contratante) e Lariany Guedes Teodoro de Souza (pelo Contratado). Naviraí – MS, 08 de Março de 2013.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:72B5C3E0

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 062/2013

Ratifico e homologo a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Incisos XVII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 157/2013 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 062/2013. Favorecida: KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, INSCRITA NO CNPJ. SOB O Nº. 08.440.584/0001-28. - Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E, SERVIÇOS, CONFORME ORÇAMENTO EM ANEXO, A SEREM FORNECIDOS PELA EMPRESA KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, INSCRITA NO CNPJ. SOB O Nº. 08.440.584/0001-28, PARA SEREM UTILIZADOS NO VEÍCULO CAMINHÃO, MARCA AGRALE, MODELO 9200 TCA, PLACAS HSH- 5668, POR OCASIÃO DE REVISÃO DE 20.000 KM, TENDO EM VISTA ENCONTRAR-SE EM PERÍODO DE GARANTIA. VALOR TOTAL DA DESPESA: R$ 1.574,71 (Um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos). GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – DOTAÇÃO: 09.01.04.122.0508.2.052-33.90.39 (R 961), GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – DOTAÇÃO: 09.01.04.122.0508.2.052-33.90.30 (R 3164).Naviraí- MS.
Data da Ratificação: 18.03.2013.

ROBERTO PEDRO DA ROCHA
Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas Conf. Decreto Nº 017/2013.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:7D77C98A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N°. 001/2013 – PROCESSO N°. 134/ 2013

OBJETO: Tornar público para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições de profissionais formando em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em umas dessas áreas para integrar a Subcomissão Técnica, com intuito de constituir a subcomissão técnica para julgamento da Concorrência n°. 001/2013, para contratação de agência de publicidade, do tipo técnica e preço.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 12.232/2010 e subsidiariamente Lei Federal n° 8.666/93.
DATA PARA INSCRIÇÃO : 16 de Abril de 2013, 08:00 horas.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA: Sala de licitação, na Prefeitura Municipal de Naviraí.
EDITAL NA ÍNTEGRA: à disposição dos interessados na Sala de licitação, na Prefeitura Municipal de Naviraí, falar com o Sr. José Rodrigues Carvalho Sobrinho, que poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF, **o edital deverá ser retirado somente no local acima informado**. Naviraí/MS, 25 de Março de 2013

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:190B93CD

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N°. 001/2013 – PROCESSO N°. 134/ 2013

OBJETO: Tornar público para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições de profissionais formando em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em umas dessas áreas para integrar a Subcomissão Técnica, com intuito de constituir a subcomissão técnica para julgamento da Concorrência n°. 001/2013, para contratação de agência de publicidade, do tipo técnica e preço.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 12.232/2010 e subsidiariamente Lei Federal n° 8.666/93.
DATA PARA INSCRIÇÃO : 16 de Abril de 2013, 08:00 horas.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA: Sala de licitação, na Prefeitura Municipal de Naviraí.
EDITAL NA ÍNTEGRA: à disposição dos interessados na Sala de licitação, na Prefeitura Municipal de Naviraí, falar com o Sr. José Rodrigues Carvalho Sobrinho, que poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF, **o edital deverá ser retirado somente no local acima informado**. Naviraí/MS, 25 de Março de 2013

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:C3BFDF39

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 48/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 58/2013

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA,** designado pela **PORTARIA Nº 7/2013, DE 1 DE JANEIRO DE 2013,** torna público que no dia **10 DE ABRIL DE 2013, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos na área de Neurologia.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 25 de março de 2013.

RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:FBB18FFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DO PREGÃO Nº 41/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 50/2013.

Diferente do que constou na publicação do Aviso de Licitação do Pregão nº 41/2013 no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, do dia 19/3/2013 página 29. ONDE SE LÊ: "3 DE ABRIL DE 2013, AS 8:00 (OITO) HORAS", **LEIA-SE "10 DE ABRIL DE 2013, AS 9:00 (NOVE) HORAS"**. Os demais termos permanecem inalterados.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:48BC74CB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 06 / 2013 / CMAS

Dispõe sobre Reprogramação do saldo do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS no exercício de 2013.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

CONSIDERANDO decisão da Plenária do dia 26 de Fevereiro de 2013 na 04ª Reunião Extraordinária;

CONSIDERANDO apresentação da reprogramação do saldo do Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS**.**

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar por unanimidade de votos a reprogramação do saldo Remanescente do Piso de Proteção Especial de R$19.098,24 (dezenove mil noventa e oito reais e vinte e quatro centavos).

Artigo 2º - Aprovar por unanimidade de votos que o recurso de R$19.098,24 (dezenove mil e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos) seja aplicado na Casa de Acolhimento Municipal "Pequeno Príncipe".

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, 26 de Fevereiro de 2013.

ELLEN MOURA FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:D2CA4275

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 07 / 2013 / CMAS

"Aprova o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico – Financeira de 2012."

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

CONSIDERANDO, decisão da Plenária conforme ata da 4.ª Reunião Extraordinária do CMAS, realizada aos 26 dias do Mês de Fevereiro de 2013.

CONSIDERANDO, a apresentação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico – Financeiro do Sistema Único de Assistência Social – SUAS ano: 2012.

RESOLVE:
Art. 1° Aprovar por unanimidade de votos o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico – Financeiro do Sistema Único de Assistência Social – SUAS ano: 2012. ***Execução Financeira***: **1**. **Recursos do Cofinanciamento Federal – FNAS – 1.1 Recursos Financeiros Executados pelo FNAS** R$318.942,98 (trezentos e dezoito mil novecentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos); **1.2 Recursos Financeiros gastos no âmbito do SUAS Referente ao Co-financiamento do FEAS** R$59.610,60 (cinqüenta e nove mil seiscentos e dez reais e sessenta centavos); **Proteção Social Básica** R$17.880,00 (dezessete mil oitocentos e oitenta reais); **Proteção Social Especial** R$41.730,60 (quarenta e um mil setecentos e trinta reais e sessenta centavos); **2. Recursos de Cofinanciamento Municipal – 2.1 Recursos Próprios Extraídos** R$1.053.172,43 (um milhão cinqüenta e três mil cento e setenta e dois reais e quarenta e três centavos)**; 2.2 Recursos Transferidos do FEAS** R$59.610,60 (cinqüenta e nove mil seiscentos e dez reais e sessenta centavos)**.** - ***Restos a pagar: 2.3*** **Saldos Financeiros do Exercício de 2012** R$19.098, 24 (dezenove mil e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos)**; 2.4 Saldos Disponíveis para reprogramação em 2013, referentes aos recursos repassados em 2012** R$19.098,24 (dezenove mil noventa e oito reais e vinte e quatro centavos); **Proteção Social Especial** R$19.098,24 (dezenove mil noventa e oito reais e vinte e quatro centavos). **3. Rendimentos de Aplicação Financeira dos Saldos, no ano de 2012** R$650,90 (seiscentos e cinqüenta reais e noventa centavos): **Proteção Social Básica** R$130,20 (cento e trinta reais e vinte centavos); **Proteção Social Especial** R$512,64 (quinhentos e doze reais e sessenta e quatro centavos). **3.1 Recursos oriundos da reprogramação gastos por nível de proteção no exercício de 2012,** R$14.978,79 (quatorze mil novecentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos)**: 3.2 valores de aplicação da**

reprogramação apurado no exercício de 2012 R$ 8,06 (oito reais e seis centavos).

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo – MS, 28 de Fevereiro de 2013.

ELLEN MOURA FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:A6018298

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 08/ 2013 / CMAS

Dispõe sobre Aprovação do Plano de Ação com critério de partilha referente ao repasse do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS no exercício de 2013.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

CONSIDERANDO a apresentação pelo Órgão Gestor do Plano de Ação – Exercício: 2013.
CONSIDERANDO decisão da Plenária do CMAS EM SUA 04ª Reunião Extraordinária no dia 26 de Fevereiro de 2013.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar por unanimidade de votos o Plano de Ação – Exercício 2013 Repasses do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para 2013. Sendo o Piso Básico Variável (Benefícios Eventuais); Unidade Executora Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS (Natureza Jurídica); Tipo de Serviço (Beneficio Eventual) Público (Família) Capacidade de Atendimento 2.500, Previsão de Atendimento 300. A transferência do FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social Mês 1.490,00 (Mil quatrocentos e noventa reais), e anual R$17.880,00 (Dezessete mil oitocentos e oitenta reais). (Piso de Alta Complexidade I); Unidade Executora Casa de Acolhimento Municipal Pequeno Príncipe, (Natureza Jurídica), Unidades Públicas (Tipo Serviço) (PSEAC-a) Serviço Acolhimento Institucional - Capacidade de Atendimento 12 crianças, Previsão de Atendimento 10 crianças. A transferência do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social mensal é de R$ 3.477,55 (Três mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinqüenta e cinco centavos) e anual é de R$41.730,60 (quarenta e um mil setecentos e trinta reais e sessenta centavos). Sendo o resumo executivo, Recursos Valor total previsto a serem repassados pelo FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social, Despesas de custeio: 70,01 % Previsto: R$ 41.730,60 (Quarenta e um mil setecentos e trinta reais e sessenta centavos), Despesas de Capital: 29,99 % Previsto: R$ 17.880,00 (dezessete mil, oitocentos e oitenta reais) somando o valor total de R$ 59.610,60 (Cinqüenta e nove mil seiscentos e dez reais e sessenta centavos). Valor total digitado na aba Previsões de Atendimento FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social (Anual):. Valor total previsto a ser repassado pelo FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social (Anual) R$ 303.830,00 (Trezentos e três mil oitocentos e trinta reais)**.** Recursos Próprios previsto a ser alocados no FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social (Anual) R$ 1.811.500,00 (Um milhão oitocentos e onze mil e quinhentos reais)**.** Saldo de Recursos do ano anterior FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social – Reprogramado (Anual): Básica: R$ 00.000,00 (não ouve); Especial: 19.098,24 (dezenove mil e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos); Total: 19.098,24 (dezenove mil e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos**.** Total de recursos previsto do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício: R$ 2.194.038,84 (dois milhões cento e noventa e quatro mil trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos). Orçamento geral do município (Anual): R$ 66.000.000,00 (sessenta e seis Milhões). Orçamento destinado à Função (08) Assistência Social (Anual): R$ 4.600.500,00 (quatro milhões seiscentos mil e quinhentos reais).

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, 26 de Fevereiro de 2013.

ELLEN MOURA FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:C8F690A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2013 – PROCESSO N° 014/2013.

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por Objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios os quais serão usados na merenda escolar das escolas da rede municipal de ensino, resultaram vencedoras as empresas: JOÃO MARDEGAN para os itens 2, 3, 4, 6, 7, 11, 13, 14, 17 a 21, 23, 29, 31, a 36, 40, 45, a 47, 49, 50, 52, 53, 55, 56, 57, 59, 61, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 84 a 87. EMBUTIDOS TRADIÇÃO LTDA ME para os itens 1, 5, 8, 9, 10, 12, 15, 16, 22, 24 a 28, 30, 37, 38, 39, 41 a 44, 48, 51, 54, 58, 60, 63, 64, 65, 73, 75, 79, 83 e 88. Sendo adjudicado pela Pregoeira e homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 25 de março de 2013. Não houve vencedor para o item 62.
Ribas do Rio Pardo - MS, 25 de março de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:09A21475

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 035, DE 15 DE MARÇO DE 2013

Republica-se por incorreção

"Designa a Comissão para a elaboração e aplicação do Concurso Público para provimento de Cargos da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo e Exame Seletivo Público/2013, Estado de Mato Grosso do Sul e determina outras providências".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V, do Art.69 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Art.1º Fica designada a Comissão para a elaboração e aplicação do Concurso Público para provimento de Cargos da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, composta pelo **Sr. BRUNO RAFAEL DA SILVA TAVEIRA**, – Procurador Jurídico; **Srª ZILDA FRANCISCA PEREIRA DE LIMA** – funcionária pública, representante da Secretaria Municipal de Educação; **Srª JANETE APARECIDA DOS SANTOS**– Professora, representante do SIMTED – Sindicato dos Trabalhadores em Educação; **Srª VIVIANE CASTRO ALMEIDA** – Advogada, representante da Ordem dos Advogados do Brasil, 20ª Subseção - Ribas do Rio Pardo; **Srª LORENA MARIA DA PENHA O. NESELLO**, funcionária pública, representante da Procuradoria Jurídica do Município, para, sob a presidência do primeiro e secretariada pela última, constituírem a comissão encarregada de acompanhar, coordenar e controlar os trabalhos de organização e aplicação do concurso Público/2013, para o provimento de Cargos da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS e Exame Seletivo Público/2013, observando-se as

diretrizes constantes das instruções específicas divulgadas pelo Decreto n.º 102/2001.

Art.2º A Comissão do Concurso articular-se-á com a empresa contratada pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, incumbindo-se do apoio administrativo necessário à realização do referido Concurso Público.

Art.3º Qualquer medida ou decisão a ser tomada pela comissão, será homologada pelo Prefeito Municipal.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua Publicação.

Gabinete do Perefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 15 de março de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:838DCA1F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 036, DE 26 DE MARÇO DE 2013.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo".

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Feriado de 29 de março "Paixão de Cristo", que recairá na sexta-feira;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, o expediente do dia 28 de março de 2013, quinta-feira Santa.

Art. 2º O disposto no Artigo 1º não se aplicam as atividades e serviços públicos de natureza essencial, emergencial e aqueles serviços que são considerados de relevante interesse público.

§ 1° Consideram-se atividades e serviços públicos de natureza essencial e emergencial, entre outros, os serviços de recebimentos e quitação de tributos, serviços de limpeza pública em geral, serviços funerários e de necrópole, serviços de atendimento à saúde, serviços sanitários e de combates epidemiológicos e serviços de vigia.
§ 2° Consideram-se serviços de relevante interesse público, aqueles prestados à comunidade através dos Conselhos Municipais.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 26 de março de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:AD620AB0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO CME/SGO Nº 028/2013, DE 25 DE MARÇO DE 2013

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL NA ESCOLA MUNICIPAL "PINGO DE GENTE" DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Deliberações CME/SGO Nº 008/2012 e Nº 012/2012, considerando os termos do Parecer CME/SGO Nº 009/2013, aprovado em sessão plenária ordinária de 21/03/13, e o disposto no Processo Nº 004/2012,

D E L I B E R A:

Art.1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, na Escola Municipal "Pingo de Gente", de São Gabriel do Oeste-MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2013.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste-MS, 25 de maço de 2013.

MILTON ZIMERMANN PINTO
Conselheiro-presidente do Cme/sgo

Publicado por:
Jefferson Masiaga
Código Identificador:99144989

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO CME/SGO Nº 029/2013, DE 25 DE MARÇO DE 2013

CREDENCIA E AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL NA ESCOLA MUNICIPAL "SENADOR FILINTO MULLER" DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Deliberações CME/SGO Nº 008/2012 e Nº 012/2012, considerando os termos do Parecer CME/SGO Nº 011/2013, aprovado em sessão plenária ordinária de 21/03/13, e o disposto no Processo Nº 006/2012,

D E L I B E R A:

Art.1º Fica credenciado e autorizado o funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, na Escola Municipal "Senador Filinto Muller", de São Gabriel do Oeste-MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2013.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste-MS, 25 de maço de 2013.

MILTON ZIMERMANN PINTO
Conselheiro-Presidente do CME/SGO

Publicado por:
Jefferson Masiaga
Código Identificador:4CD0C7DE

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO CME/SGO Nº 030/2013, DE 25 DE MARÇO DE 2013

INDICA ALICE BARBOSA MONTEIRO COMO CONSELHEIRA TITULAR E SEU SUPLENTE, REPRESENTANDO OS PAIS OU RESPONSÁVEIS DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INDICADO PELOS CONSELHOS ESCOLARES

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais com fundamento no Regimento Interno e considerando a aprovação em sessão plenária ordinária de 21 de março de 2013,

D E L I B E R A:

Art.1º Substitui por solicitação dos representantes de pais ou responsáveis de alunos matriculados na rede municipal de ensino indicado pelos Conselhos Escolares, a Conselheira Titular: Adriana Flavio Marques por Alice Barbosa Monteiro.

Art. 2º Substitui por solicitação dos representantes de pais ou responsáveis de alunos matriculados na rede municipal de ensino indicado pelos Conselhos Escolares, a Conselheira Suplente: Márcia Cazais da Silva por Elisangela Darlete Montagna Santiago.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste-MS, 25 de março de 2013.

MILTON ZIMERMANN PINTO
Conselheiro-Presidente do CME/SGO

Publicado por:
Jefferson Masiaga
Código Identificador:7D313A12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2013 AO CONTRATO Nº 038/2012

Termo Aditivo Nº 004/2013
Contrato Administrativo nº 038/2012
Processo Administrativo Nº 139/2011
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS.
Contratado: Gomes e Azevedo Ltda-EPP
Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por um novo período de 30 (trinta) dias.
F**undamentação Legal:** Artigos 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Erson Gomes de Azevedo.
Data da Assinatura: 1º de março de 2013.

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:F083D0DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 018/2013
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 018/2013, que tem por objeto contratação de empresa especializada em endocrinologia e neurocirurgia para atendimento a pacientes de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sagrou-se vencedora a empresa: **Avancini e Costa Serviços Médicos Ltda**, nos itens 1.1 e 1.2, no valor R$ total 142.560,00 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais).
São Gabriel do Oeste – MS, 22 de Março de 2.013.

EDIMAR ROCHA CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:741EB5C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 454/2013

São Gabriel do Oeste, MS, 25 de março de 2013.

Dispõe Sobre a Regulamentação da Lei Municipal nº 874 de 12 de Novembro de 2012.

Art. 1º A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC é o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de defesa civil no Município.

Art. 2º São atividades da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC:

I - Coordenar e executar as ações de Defesa Civil;

II - Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas à Defesa Civil;

III - Elaborar e implementar planos, programas e projetos de Defesa Civil;

IV - Elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;

V - Prever recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União e do Estado, na forma da legislação vigente;

VI - Capacitar recursos humanos para as ações de Defesa Civil;

VII - Manter o órgão central do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC informado sobre as ocorrências de desastres e atividades de Defesa Civil;

VIII - Propor à autoridade competente a declaração de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC;

IX - Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres;

X - Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;

XI - Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;

XII - Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;

XIII - Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

XIV - Comunicar aos órgãos competentes quando a produção, o manuseio ou o transporte de produtos perigosos puser em perigo a população;

XV - Implantar programas de treinamento para voluntariado;

XVI - Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;

XVII - Estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas);

XVIII - Promover mobilização comunitária visando a implantação de Núcleos Comunitários de Defesa Civil - NUDEC, nos bairros e distritos.

Art. 3º A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC compor-se-á de:

I - Coordenador;

II - Conselho Municipal de Defesa Civil;

III - Secretaria;

IV - Assessoria Técnica e Operativa.

Parágrafo único O Coordenador e os Dirigentes da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC serão designados pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º Ao Coordenador da COMDEC compete:

I - Convocar as reuniões da Coordenadoria;

II - Dirigir a entidade e representá-la perante os órgãos governamentais e não-governamentais;

III - Propor planos de trabalho;

IV - Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;

V - Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da COMDEC;

VI - Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade a que se propõe a COMDEC.

Parágrafo único O coordenador da COMDEC poderá delegar atribuições aos membros da Comissão, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observados os termos legais.

Art. 5º O Conselho Municipal será constituído de membros assim qualificados:

I - Prefeito Municipal;

II - Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura (Titular e Suplente);

III - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente (Titular e Suplente);

IV - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social (Titular e Suplente);

V - Representante da Secretaria Municipal de Saúde (Titular e Suplente);

VI - Representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços (titular e Suplente)

VII - Representante da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste (Titular e Suplente);

VIII - Representante da Associação Empresarial de São Gabriel do Oeste (Titular e Suplente);

IX - Representante do Sindicato Rural de São Gabriel do Oeste (Titular e Suplente);

X - Representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de São Gabriel do Oeste (Titular e Suplente);

XI - Representante da Polícia Militar (Titular e Suplente);

XII - Representante de Entidades Não-Governamentais (Titular e Suplente);

Parágrafo único Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da Sede do Município restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas.

Art. 6º À Secretaria compete:

I - Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;

II - Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Defesa Civil.

Art. 7º À Assessoria Técnica compete:

I - Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;

II - Implantar programas de treinamento para voluntariado;

III - Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;

IV - Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

V - Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;

VI - Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.

Art. 8º Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízo das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo único A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 9º No exercício de suas atividades poderá a COMDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que estão sujeitas a população, em circunstâncias de desastres.

Art. 10 A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste fará constar dos currículos escolares da rede de ensino municipal, noções gerais sobre os procedimentos de defesa civil.

Art. 11 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 25 de março de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:21FD003E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 029 /2013
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **aquisição de produtos para atendimento do Benefício Eventual e Auxílio Natalidade para período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência**

Social, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 10 de Abril de 2013**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Valor da Pasta do Edital é de R$ 10,00 (dez reais)
São Gabriel do Oeste – MS, 25 de Março de 2.013

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:19925EE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 031/2013
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando aquisição de Oxigênio Medicinal para o Hospital Municipal e ambulâncias da Rede Municipal de Saúde pelo período de 06 (seis) meses, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE, em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 10 de Abril de 2013**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Valor da Pasta do Edital é de R$ 10,00 (dez reais)
São Gabriel do Oeste – MS, 25 de Março de 2.013.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:C1964C29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 247/2013

Decreto "P" nº 247/2013 PMSGO-GAB 22 de Março de 2013.

Nomear Aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 001/2012, Homologado em 06.07.2012.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2012, homologado em 06.07.2012, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
7º	Ricardo Alexandre Vasques Gomes	Técnico de Serviço Público	Professor Regente de Educação Física	20 horas / semanais

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de Março de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:FCC7333E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO N° 001/2013 - CMI

DELIBERAÇÃO N° 001/2013 CMI 04 de março de 2013

SÚMULA: Altera a presidente do Conselho Municipal do Idoso - CMI.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua reunião ordinária do dia 04 de março de 2012, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 879/2012, de 28 de Novembro de 2012.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar a alteração na composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal do Idoso – CMI, Gestão 2012 – 2013 no cargo de presidente, passando a constituir-se com as seguintes Conselheiras:

Representante Governamental: Presidente: Jeane Beatriz Martelli
Representante Governamental: Vice-Presidente: Dirlene Teresinha Grando.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS
Em 04 de março de 2013.

JEANE BEATRIZ MARTELLI
Presidente do CMI

Publicado por:
élika da Silva Flores
Código Identificador:A836F5C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO N° 001/2013 - CMJ

DELIBERAÇÃO N° 001/2013 CMJ 07 de fevereiro de 2013

SÚMULA: Institui Grupo de Trabalho para Adequação da Lei de Criação e Regimento Interno do CMJ.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária no dia 07 de fevereiro de 2013, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 601/2005 de 08 de setembro de 2005,

DELIBERA:

Art. 1º - Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de estudarem e proporem à Plenária as adaptações necessárias na Lei de Criação e Regimento Interno do Conselho Municipal da Juventude - CMJ.

Art. 2º - Este Grupo de Trabalho é de natureza temporária e terá o prazo de duração até 10 de agosto de 2013.

Art. 3º - Fazem parte deste Grupo de Trabalho os (as) Conselheiros (as): Edinei Nunes de Santana, Juliana Deise Baraldi da Silva, Robson Ferreira de Almeida e Silvia Letícia Padilha.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS
Em 07 de fevereiro de 2013.

EDINEI NUNES DE SANTANA
Presidente do CMJ

Publicado por:
élika da Silva Flores
Código Identificador:174C497D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO N° 007/2013 - CMAS

DELIBERAÇÃO N° 007/2013 CMAS 14 de fevereiro de 2013

SÚMULA: Tornar sem efeito a Deliberação nº 001/2013.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária no dia 14 de fevereiro de 2013, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 798/2011 de 03 de março de 2011,

DELIBERA:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Deliberação nº 001/2013, de 16 de janeiro de 2013, que dispõe que os Serviços, com exceção dos Benefícios Eventuais, cofinanciados com recursos de origem do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, deverão destinar obrigatoriamente 20% (vinte por cento) de seu montante para a aquisição de material permanente (Capital).

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS
Em 14 de fevereiro de 2013.

CLAISE KLEEMANN
Presidente do CMAS

Publicado por:
élika da Silva Flores
Código Identificador:AAA09A72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO N° 006/2013 - CMAS

DELIBERAÇÃO N° 006/2013	CMAS	14 de fevereiro de 2013

SÚMULA: Altera os membros das Comissões Permanentes para o Biênio 2012/2014.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária no dia 14 de fevereiro de 2013, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 798/2011 de 03 de março de 2011,

DELIBERA:

Art. 1º - Altera os membros da Comissão de Política de Assistência Social, da Comissão de Controle Social do Programa Bolsa Família e Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, da Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social e da Comissão de Cadastro, Inscrição e fiscalização das Entidades de Assistência Social.

Art. 2º - Os membros representantes dos Órgãos Governamentais e Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social, para comporem as Comissões Permanentes com o mandato até 2014 são,

Comissão de Política da Assistência Social	
Conselheiros Titulares	Conselheiros Suplentes
Cézar Antônio Sorgatto	Maria Irene Reginatto Eibel
Ana Carolina da Silva	Augustinho Vanzella

Comissão de Controle Social do Programa Bolsa Família e Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	
Conselheiros Titulares	Conselheiros Suplentes
Patrícia Aparecida Freitas Brandão	Ana Martha de Almeida Ponce
Rosane Moccelin de Arruda	Marleida Ana Spagnollo Strada

Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social	
Conselheiros Titulares	Conselheiros Suplentes
Huílson Pasqualli	Daniela Dimeira dos Santos
Luiz Cesar Finco	Magna Amaro da Silva Scotton
Claise Kleemann	Adriano Rodrigues da Rosa

Comissão de Cadastro, Inscrição e fiscalização das Entidades de Assistência Social	
Conselheiros Titulares	Conselheiros Suplentes
Izirene Rondon Bruno Ferreira	Cézar Antônio Sorgatto
Maria Edcleuma Souza Maciel Corrêa	Soraia Aparecida Chrun Silva

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, ficando revogada a Deliberação nº 002/2012, de 14 de março de 2012, e alterações posteriores e demais disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS
Em 14 de fevereiro de 2013.

CLAISE KLEEMANN
Presidente do CMAS

Publicado por:
élika da Silva Flores
Código Identificador:DA66D7F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO N° 008/2013 - CMAS

DELIBERAÇÃO N° 008/2013 CMAS 14 de fevereiro de 2013

SÚMULA: Aprovar o Plano de Ação 2013 do Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária no dia 14 de fevereiro de 2013, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 798/2011 de 03 de março de 2011,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação 2013 para o Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social, a saber,

Piso	Unidade Ex.	Nat. Jurídica	Tip. Serviço	Público	Cap. Atend.	Prev. Atend.	A trans. do FEAS Mês	A trans. do FEAS Ano
2.1.1 Piso Básico Fixo	Benefício Eventual	CRAS	Benefício Eventual	Família	160	160	2.510,56	30.126,72
2.2.2 Piso Variável de Média Complexidade	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de São Gabriel do Oeste	UNIDADES PRIVADAS	PSEMC - d)Serv. Prot. Social Esp. Pess. Defic./ Idosas/Fam.	Pessoas com Deficiência	203	203	2.358,00	28.296,00
2.2.3 Piso Fixo de Alta Complexidade	Grupo Espírita Aprendizes de Kardec – Abrigo	UNIDADES PRIVADAS	PSEAC-a)Serv. Acolhim. Instit. - Abrigo Institucional	Crianças e Adolescente	10	10	1.700,00	20.400,00
2.2.3 Piso Fixo de Alta Complexidade	Associação dos Leigos Acolhedores de Cristo - Casa de Passagem	UNIDADES PRIVADAS	PSEAC-a)Serv. Acolhim. Instit. - Casa de Passagem	Adultos	150	150	1.800,00	21.600,00

RESUMO EXECUTIVO		
ITEM	**VALOR (R$)**	
1. Valor total digitado na aba Previsão de Atendimento FEAS (Anual):	Benefício eventual: 30,00%	R$ 30.126,72
	Demais: 70,00%	R$ 70.296,00
	Total: 100,00%	R$ 100.422,72
1.1. Valor total previsto a ser repassado pelo FEAS (Anual):	R$ 100.422,72	
2. Valor total previsto a ser repassado pelo FNAS	R$ 452.696,52	

(Anual):	
3. Recurso próprio previsto a ser alocado no FMAS (Anual):	R$ 3.353.215,52
4. Saldo de Recursos do ano anterior FEAS - Reprogramado (Anual):	
4.1 Proteção Social Básica:	R$ 552,49
4.3 Proteção Social Especial:	R$ 0,00
4.4 Total:	R$ 552,49
5. Total de recurso previsto do FMAS para o exercício:	R$ 3.906.887,25

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS
Em 14 de fevereiro de 2013.

CLAISE KLEEMANN
Presidente do CMAS

Publicado por:
élika da Silva Flores
Código Identificador:18E75B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DELIBERAÇÃO N° 009/2013 - CMAS

DELIBERAÇÃO N° 009/2013 CMAS 14 de fevereiro de 2013

SÚMULA: Aprovar a Partilha dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS referente ao exercício financeiro de 2013.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária no dia 14 de fevereiro de 2013, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 798/2011 de 03 de março de 2011,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar a Partilha dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o exercício financeiro de 2013, a saber,

I – Benefícios Eventuais:
Valor mensal: R$ 2.510,56
Valor anual: R$ 30.126,72
Público Alvo: Família
Capacidade de Atendimento: 160

II – Serviços Específicos de Proteção Social Especial:

Piso: Piso Variável de Média Complexidade:
Serviço: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.
Público Alvo: Pessoas com Deficiência
Capacidade de Atendimento: 203
Valor mensal: R$ 2.358,00
Valor anual: R$ 28.296,00
Unidade Executora: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Piso: Piso Fixo de Alta Complexidade
a) Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional/Abrigo Institucional
Público Alvo: Crianças e Adolescentes
Capacidade de Atendimento: 10
Valor mensal: R$ 1.700,00
Valor anual: R$ 20.400,00
Unidade Executora: Grupo Espírita Aprendizes de Kardec – GEAK

Piso: Piso Fixo de Alta Complexidade
b) Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional/Casa de Passagem
Público Alvo: Pessoas em situação de rua
Capacidade de Atendimento: 150
Valor mensal: R$ 1.800,00
Valor anual: R$ 21.600,00
Unidade Executora: Associação de Leigos Acolhedores de Cristo – ALAC

Art. 2º - As unidades executoras não-governamentais responsáveis pela realização dos Serviços acima relacionados, deverão apresentar os seguintes documentos para conveniamento, conforme Decreto Municipal nº 098/2010 de 01 de julho de 2010:
a) Oficio endereçado à Secretária Municipal;
b) Projeto Técnico;
c) Plano de Trabalho;
d) Estatuto Social, devidamente registrado no órgão competente;
e)Ata da eleição da Diretoria, devidamente registrada no órgão competente, acompanhamento do RG, CPF/MF do dirigente da instituição proponente e do seu responsável financeiro;
f) Comprovação de Inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
g) Comprovação de regularidade fiscal perante a Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
h) Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social;

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS
Em 14 de fevereiro de 2013.

CLAISE KLEEMANN
Presidente do CMAS

Publicado por:
élika da Silva Flores
Código Identificador:9A6897DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DELIBERAÇÃO N° 010/2013 - CMAS

DELIBERAÇÃO N° 010/2013 CMAS 14 de fevereiro de 2013

SÚMULA: Aprovar a alteração na Deliberação nº 040/2012 que dispõe sobre a Tabela de Valores do Salário dos Profissionais das Entidades Socioassistenciais para 2013.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária no dia 14 de fevereiro de 2013, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 798/2011 de 03 de março de 2011,

DELIBERA:

Art. 1º - Alterar a Deliberação nº 040/2012, de 21 de novembro de 2012, que dispõe sobre tabela de valores do salário, para 2013, dos Profissionais das Entidades Socioassistenciais, a saber,

CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA	HORAS SEMANAIS	SALÁRIO
Coordenação	Nível Médio	40h	R$ 2.273,54
Assistente Social	Superior	30h	R$ 2.273,54
Orientador Social	Nível Médio	40h	R$ 1.208,79
Facilitador Social	Nível Médio	40h	R$ 1.208,79
Cuidador	Nível Médio	40h	R$ 1.032,61
Auxiliar de Cuidador	Nível Fundamental	40h	R$ 869,57
Auxiliar Administrativo	Nível Médio	40h	R$ 1.046,52
Cozinheira	----------	40h	R$ 1.046,52
Auxiliar de Cozinha	----------	40h	R$ 869,57
Serviços Gerais	----------	40h	R$ 869,57
Motorista	----------	40h	R$ 869,57

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS
Em 14 de fevereiro de 2013.

CLAISE KLEEMANN
Presidente do CMAS

Publicado por:
élika da Silva Flores
Código Identificador:3C8E1EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO N° 011/2013 - CMAS

DELIBERAÇÃO N° 011/2013 CMAS 14 de fevereiro de 2013

SÚMULA: Institui Grupo de Trabalho para Adequação da Lei de Criação e Regimento Interno do CMAS.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária no dia 14 de fevereiro de 2013, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 798/2011 de 03 de março de 2011,

DELIBERA:

Art. 1º - Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de estudarem e proporem à Plenária as adaptações necessárias na Lei de Criação e Regimento Interno do CMAS.

Art. 2º - Este Grupo de Trabalho é de natureza temporária e terá o prazo de duração até 10 de julho de 2013.

Art. 3º - Fazem parte deste Grupo de Trabalho os (as) Conselheiros (as): Claise Kleemann, Huilson Pasqualli, Marleida Ana Spagnollo Strada, Patrícia Aparecida Freitas Brandão, Roberta Bobadilha Insfran e Rosane Moccelin de Arruda.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS
Em 14 de fevereiro de 2013.

CLAISE KLEEMANN
Presidente do CMAS

Publicado por:
élika da Silva Flores
Código Identificador:7270012B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO N° 013/2013 - CMAS

DELIBERAÇÃO N° 013/2013	CMAS	06 de março de 2013

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação dos Balancetes Financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2012 e de Janeiro de 2013.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária no dia 06 de março de 2013, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 798/2011 de 03 de março de 2011,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar o parecer número 001/2013 da Comissão de Financiamento e Orçamento de Assistência Social sobre a análise dos Balancetes Financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao meses de Outubro, Novembro e Dezembro do ano de 2012 e de Janeiro do ano de 2013, o qual é favorável à aprovação dos referidos Balancetes.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS
Em 06 de março de 2013.

CLAISE KLEEMANN
Presidente do CMAS

Publicado por:
élika da Silva Flores
Código Identificador:23E8C403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO N° 015/2013 - CMAS

DELIBERAÇÃO N° 015/2013 CMAS 15 de março de 2013

SÚMULA: Aprovar a partilha dos recursos do FNAS para o exercício de 2013.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião extraordinária no dia 15 de março de 2013, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 798/2011 de 03 de março de 2011,

CONSIDERANDO:
O repasse pelo governo federal das parcelas referente ao mês de fevereiro de 2013;

A necessidade de formalização de convenio para o repasse as entidades que executam os serviços referentes aos Pisos de Alta Complexidade I, Piso Variável de Média Complexidade – PETI, Piso de Transição de Média Complexidade, Piso Básico Variável I e Piso Básico Variável II;

DELIBERA:

Art. 1°- Aprovar a partilha dos recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS para o exercício 2013, concernente ao financiamento de Serviços de Proteção Social Básica e Especial, referente aos seguintes pisos:

PISO	SERVIÇO	ÓRGÃO EXECUTOR	PREVISÃO DE ATENDIMENTO	VALOR MENSAL
PISO BÁSICO FIXO	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família	CRAS	750 famílias	6.300,00
PISO BÁSICO VARIÁVEL I – PROJOVEM ADOLESCENTE	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Jovens de 15 a 17 anos	Obra Kolping de Mato Grosso do Sul	02 coletivos	2.512,00
PISO BÁSICO VARIÁVEL II – IDOSOS	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas idosas	Associação Unidos da Feliz Idade	250	1.299,60
PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PETI	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 07 a 15 anos	Comunidade Kolping São Francisco de Assis	350	7.500,00
PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	203	1.482,88
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo	Grupo Espírita Aprendizes de Kardec	10	1.460,00
PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI	CREAS	80	10.200,00

Art. 2º - Os recursos acima especificados deverão ser gastos com custeio e pagamento de pessoal, conforme Portarias MDS nº 422, de 26/08/05, n° 459 de 09/09/05, nº 96 de 26/03/09, nº 288 de 02/09/09, Lei nº 12.435 de 06/07/11 e Resolução CNAS nº 032 de 28/11/2011, sendo que para o pagamento de pessoal deverá seguir as orientações do Órgão Gestor da Assistência Social e FNAS.

Art. 3º - Os serviços executados de forma indireta através de Entidades de Assistência Social receberão os recursos após formalização de convênio, como disciplina o Decreto Municipal nº 098/2010 de 01 de julho de 2010.

Parágrafo Único: As Entidades de Assistência Social terão até a data de 28 de março de 2013 para encaminhar à Secretaria Municipal de Assistência Social a documentação necessária para formalização de convênios.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS
Em 15 de março de 2013.

CLAISE KLEEMANN
Presidente do CMAS

Publicado por:
élika da Silva Flores
Código Identificador:2EB2D4C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DELIBERAÇÃO N° 001/2013 - CMDCA

06 de fevereiro de 2013

SÚMULA: Aprova a Alteração na Composição da Mesa Diretora do CMDCA – Gestão 2012-2013.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua reunião ordinária no dia 06 de fevereiro de 2013, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 833/11, de 09 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 015/97, de 19 de março de 1997, alterado pelo Decreto Municipal nº 035/98, de 01 de julho de 1998,

DELIBERA:

Art. 1° - Aprovar a alteração na composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São Gabriel do Oeste para a Gestão 2012 - 2013 com as seguintes Conselheiras:

Representante Não-Governamental: Presidente – Íris Maria Ferrazza
Representante Governamental: Vice-Presidente – Elizabetha Gricelda Klein

Art. 2º - O mandato desta mesa diretora será até 12 de setembro de 2013.
Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS
Em 06 de fevereiro de 2013.

ÍRIS MARIA FERRAZZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
élika da Silva Flores
Código Identificador:983A8B8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DELIBERAÇÃO N° 002/2013 - CMDCA

06 de fevereiro de 2013

SÚMULA: Aprova a Alteração das Comissões Permanentes do CMDCA para o Biênio 2012/2014.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua reunião ordinária no dia 06 de fevereiro de 2013, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 833/11, de 09 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 015/97, de 19 de março de 1997, alterado pelo Decreto Municipal nº 035/98, de 01 de julho de 1998,

DELIBERA:

Art. 1° - Alterar a Comissão de Orçamento e Financiamento e Comissão de Inscrição, Registro, Fiscalização e Monitoramento das Entidades e dos Serviços do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Os membros representativos dos Órgãos Governamentais e Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para comporem as Comissões Permanentes com o mandato para o biênio 2012 e 2014, são:

Comissão de Orçamento e Financiamento	
Conselheiros Governamentais	Conselheiros da Sociedade Civil
Marianna Ferreira Wormsbecher	Marinês Locatelli Agostini
Robson Ferreira de Almeida	Marli Rodrigues dos Santos

Comissão de Inscrição, Registro, Fiscalização e Monitoramento das Entidades e dos Serviços do CMDCA	
Conselheiros Governamentais	Conselheiros da Sociedade Civil
Andre Luis Alle Hollender	Sonia Regina Foletto Nunes
Clarice Maria Scariot	Andréia dos Santos Carvalho

Art. 3º - Esta Resolução entrará em Vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS
Em 06 de fevereiro de 2013.

ÍRIS MARIA FERRAZZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
élika da Silva Flores
Código Identificador:4C3ADE4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DELIBERAÇÃO N° 003/2013 - CMDCA

06 de março de 2013

SÚMULA: Aprova o Projeto da Mitra Diocesana de Coxim/Paróquia de São Gabriel do Oeste.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua reunião ordinária no dia 06 de março de 2013, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 833/11, de 09 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 015/97, de 19 de março de 1997, alterado pelo Decreto Municipal nº 035/98, de 01 de julho de 1998 e,

CONSIDERANDO:

O Art. 13 da Resolução CONANDA nº137, de 21 de janeiro de 2010, que considera como chancela de projetos *"a autorização para captação de recursos aos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente à projetos aprovados pelos CMDCAs"*.

A Deliberação CMDCA nº 009/2011, que dispõem sobre a destinação de 20% dos recursos destinados ao FMDCA para financiamento de projetos pré-aprovados pelo CMDCA;

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar o financiamento via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, do Projeto referente à aquisição de dois jogos de cadeiras e mesas infantis e uma cama elástica, proposto pela Entidade Mitra Diocesana de Coxim/Paróquia de São Gabriel do Oeste, inscrita no CMDCA sob o nº 006/2011 de 23 de fevereiro de 2011.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS
Em 06 de março de 2013.

ÍRIS MARIA FERRAZZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
élika da Silva Flores
Código Identificador:75E46112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO N° 001/2013 - COMAD

05 de fevereiro de 2013

SÚMULA: Aprova a Prorrogação do Mandato do COMAD até Dezembro de 2013.

A Plenária do Conselho Municipal Antidrogas de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua reunião ordinária no dia 05 de fevereiro de 2013, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 464 de 04/10/2001 e alterado pela Lei Municipal nº 662 de 20/08/2007, e,

CONSIDERANDO:

A necessidade de alterar a Lei Municipal nº 662/2007, de 20/08/2007, que dispõe sobre o Conselho Municipal Antidrogas - COMAD;
A necessidade de alterar o Regimento Interno do Conselho Municipal Antidrogas – COMAD.

DELIBERA:

Art. 1° - Aprovar a prorrogação do Mandato de nomeação e posse dos Membros do Conselho Municipal Antidrogas – COMAD, para o biênio 2011/2013, até Dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS
Em 05 de fevereiro de 2013.

GUSTAVO ADOLPHO BIANCHI FERRARIS
Presidente do COMAD

Publicado por:
élika da Silva Flores
Código Identificador:8DDC7A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO N° 001/2013 - COMDEM

05 de fevereiro de 2013

SÚMULA: Aprova a Alteração na Composição da Mesa Diretora do COMDEM – Gestão 2012-2013.

A Plenária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua reunião ordinária no dia 05 de fevereiro de 2013, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 370/98, de 03 de novembro de 1998, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 078/03, de 25 de novembro de 2003,

DELIBERA:

Art. 1° - Aprovar a alteração na composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de São Gabriel do Oeste – COMDEM para a Gestão 2012-2013 com as seguintes Conselheiras:

Representante Não-Governamental: Presidente – Magna Amaro da Silva Scotton

Representante Governamental: Vice-Presidente – Josefa dos Santos Silva

Art. 2º - O mandato desta mesa diretora será até 16 de maio de 2013.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS
Em 05 de fevereiro de 2013.

MAGNA AMARO DA SILVA SCOTTON
Presidente do COMDEM

Publicado por:
élika da Silva Flores
Código Identificador:FF9C3021

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 095/2013.

JOSE GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 90, da Lei Complementar Municipal nº 002/90.

RESOLVE:

I – **Conceder**, ao servidor **MOACIR CORULIN ,** ocupante do cargo efetivo de Motorista Símbolo S A X-05, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal,de Sete Quedas MS com base na lei complementar nº002/90,Estatuto dos Servidores Públicos Municipais SeçãoVIII, Artigo 90, período de "**Licença sem Remuneração para tratar de Assuntos de Interesses",** por dois (dois) anos, a partir desta data

II - Esta Portaria entrará em vigor, com efeitos a contar em **01.04.2013.** Publique - se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 22 de Março de 2013.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:348FCD55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 096/2013.

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os resultados do Concurso Público Municipal, realizado em 18 de março de 2012 e Homologado pelo Edital nº. 013/2012 em 08 de maio de 2012.

RESOLVE:

I – Nomear em caráter efetivo, com validade a contar de **01.03.2013** a servidora **SONIA REGINA DALA BELLA LIMA**, para ocupar o cargo de **MONITORA**, Símbolo ADM-05, Nível I, Classe A, Referência I, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, criado pela Lei Complementar nº. 019/2011, sob o regime estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.

II – A servidora de que trata o item I ficará lotada na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 22 de Março de 2013.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:C5C7DC84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 097/2013.

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os resultados do Concurso Público Municipal, realizado em 18 de março de 2012 e Homologado pelo Edital nº. 013/2012 em 08 de maio de 2012.

RESOLVE:

I – Nomear em caráter efetivo, com validade a contar de **01.03.2013** a servidora **ANATÓLIA AGUIRRE**, para ocupar o cargo de **MONITORA**, Símbolo ADM-08, Nível II, Classe A, Referência I, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, criado pela Lei Complementar nº. 019/2011, sob o regime estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.

II – A servidora de que trata o item I ficará lotada na SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO..

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 22 de Março de 2013.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:B0DAF67C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 098/2013

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os resultados do Concurso Público Municipal, realizado em 18 de março de 2012 e Homologado pelo Edital nº. 013/2012 em 08 de maio de 2012.

RESOLVE:

I – Nomear em caráter efetivo, com validade a contar de **01.03.2013** a servidora **DÉBORA PATRICIA FERNANDES DE FARIAS**, para ocupar o cargo de **ZELADORA**, Símbolo SAX-10, Nível I, Classe A, Referência I, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, criado pela Lei Complementar nº. 019/2011, sob o regime estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.

II – A servidora de que trata o item I ficará lotada na SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO..

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 22 de Março de 2013.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:F4307AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 099/2013.

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os resultados do Concurso Público Municipal, realizado em 18 de março de 2012 e Homologado pelo Edital nº. 013/2012 em 08 de maio de 2012.

RESOLVE:

I – Nomear em caráter efetivo, com validade a contar de **01.03.2013**, a servidora **SOLANGE MEIRA**, para ocupar o cargo de **ZELADORA**, Símbolo SAX-10 , Nível I, Classe A, Referência I, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, criado pela Lei Complementar nº. 019/2011, sob o regime estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.

II – A servidora de que trata o item I ficará lotada na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL..

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 22 de Março de 2013.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:2ED976B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100/2013.

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os resultados do Concurso Público Municipal, realizado em 18 de março de 2012 e Homologado pelo Edital nº. 013/2012 em 08 de maio de 2012.

RESOLVE:

I – Nomear em caráter efetivo, com validade a contar de **18.03.2013**, a servidora **FABIANA LOPES**, para ocupar o cargo de **MONITORA**, Símbolo ADM -05, Nível I, Classe A, Referência I, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, criado pela Lei Complementar nº. 019/2011, sob o regime estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.

II – A servidora de que trata o item I ficará lotada na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 22 de Março de 2013.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:DE823047

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101/2013.

JOSE GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Exonerar servidora, **BIRACILDA ROCHA GOULART,** ocupante do cargo de **DIRETORA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Lei Complementar nº 019/2011, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

II - Esta Portaria entrará em vigor, com efeitos a contar em **18.03.2013.** Publique - se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 18 de Março de 2013.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:742DE17D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102/2013.

JOSE GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- Averbar, para fins de disponibilidade e aposentadoria para o servidor **AMADEU HUGO ALESS**I, nomeado em caráter efetivo através da Portaria nº 039/2002 ocupante do cargo de **MÉDICO/OBSTETRA,** Símbolo NS 06, Nível X, Classe A, Referência I, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, sob o regime estatutário,, instituídas pela Lei Orgânicas e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Quedas - MS, o tempo de serviço 670 dias, o qual corresponde a 01 (um ano) 11 (onze meses) e 23 (vinte e três) dias, entre os períodos de: **08/01/1970 á 30/12/1980**, laborado pelo Hospital das Forças Armadas –HFA – Brasília -DF, conforme Certidão de tempo emitida pelo Hospital.

II - Esta Portaria entrará em vigor, com efeitos a contar em **25.03.2013.** Publique - se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 25 de março de 2013.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:1BB3AB77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2013.

JOSE GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Conceder a servidora **LUCIANA LEITE DE MEIRA PALANGANI,** nomeada em caráter efetivo através da Portaria nº 068/2005, para o cargo de **FISIOTERAPEUTA,** Símbolo TNS-11, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, **"LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE"**, pelo período de 06 (seis) meses, decorrente do período aquisitivo de **01 /03/2013 á 01/03/2015.**

II - Esta Portaria entrará em vigor, com efeitos a contar em **01.03.2013.** Publique - se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 25 de Março de 2013.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:5650B5E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106/2013.

JOSE GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **Redistribuir**, atendendo o princípio da supremacia do interesse público, a servidora **DAIANE DOS SANTOS,** ocupante do cargo efetivo como **CONTÍNUO** nomeada pela Portaria nº 073/2013, Símbolo SAX-04, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, constante no Anexo I, Tabela 5, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011 de 23/11/2011, para exercer funções de **CONTÍNUO** na Secretária Municipal de Assistência Social lotado no Conselho Tutelar e que não cause desagravo com relação ao objeto de concurso.

II – Referida redistribuição, não acarretará prejuízo de função para a referida servidora, devendo manter o plano de cargos e vencimentos, encontrando-se fundamentada no sentido da Administração Pública ajustar o quadro de pessoal às necessidades dos serviços, visando à reorganização da Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data **25/03/2013**, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 25 de março de 2013.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:B670ECE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 022/2013.

"Declara PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, o expediente do dia 28 de março de 2013".

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o feriado de Páscoa do dia 29 de março de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, o expediente do dia 28 de março de 2013.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sete Quedas–MS, 25 de março de 2013.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:99232F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL C M A S SETE QUEDAS– MS.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
C M A S
Sete Quedas– MS.

RESOLUÇÃO N.º 001/2013.

ART. I - O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS – MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS NO QUE CONFERE A LEI MUNICIPAL N.º 191/94.

RESOLVE:

ELEGER A MESA DIRETORA QUE IRÁ COMPOR O CMAS ATÉ 15/02/2014:
- PRESIDENTE: RAFAEL SIMEI
- VICE PRESEIDENTE: BIRACILDA ROCHA GOULART

ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA DIVULGAÇÃO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL OU PUBLICAÇÃO EM JORNAL, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SETE QUEDAS – MS., 26 DE FEVEREIRO DE 2013.

RAFAEL SIMEI
Presidente do Cmas

Conselho Municipal de Assistência Social
Caixa Postal 01 e-mail cmassetequedas@hotmail.com fone 0xx 67 479- 1520
Rua Rui Barbosa, nº 690 - Centro - Sete Quedas-MS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
C M A S
Sete Quedas– MS.

RESOLUÇÃO N.º 002/2013

ART. 1º - O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS – MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS NO QUE CONFERE A LEI MUNICIPAL N.º 191/94.

RESOLVE:

APROVAR A PARTILHA DE VALORES DO COFINANCIAMENTO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FEAS PARA O EXERCICIO DE 2013 DO MUNICIPIO DE SETE QUEDAS - MS.

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	VALORES
BENEFÍCIOS EVENTUAIS/ CRAS	166,60
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE/ APAE	1.000,00
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I/ LAR SÃO CRISTOVÃO	1.000,00
TOTAL	2.166,60

Esta resolução entrará em vigor na data de sua divulgação no mural da Prefeitura Municipal ou publicação em jornal, revogadas as disposições em contrÁrio.

Sete Quedas – MS, 26 de FEVEREIRO De 2013.

RAFAEL SIMEI
Presidente do Cmas

Conselho Municipal de Assistência Social
Caixa Postal 01 e-mail cmassetequedas@hotmail.com fone 0xx 67 479 1520
Rua Rui Barbosa, nº 690 - Centro - Sete Quedas-MS.
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
C M A S
Sete Quedas– MS.

RESOLUÇÃO N.º 003/2013.

ART. I - O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS – MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS NO QUE CONFERE A LEI MUNICIPAL N.º 191/94.

RESOLVE:

DEFINIR CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CMAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013:

MARÇO	19
ABRIL	16
MAIO	21
JUNHO	18
JULHO	16
AGOSTO	20
SETEMBRO	17
OUTUBRO	15
NOVEMBRO	19
DEZEMBRO	17

AS REUNIÕES SERÃO REALIZADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL ÀS 8 HORAS.

ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA DIVULGAÇÃO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL OU PUBLICAÇÃO EM JORNAL, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SETE QUEDAS – MS., 26 DE FEVEREIRO DE 2013.

RAFAEL SIMEI
Presidente do Cmas

Conselho Municipal de Assistência Social
Caixa Postal 01 e-mail cmassetequedas@hotmail.com fone 0xx 67 479- 1520
Rua Rui Barbosa, nº 690 - Centro - Sete Quedas-MS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
C M A S
Sete Quedas– MS.

RESOLUÇÃO N.º 004/2013.

ART. I - O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS – MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS NO QUE CONFERE A LEI MUNICIPAL N.º 191/94.

RESOLVE:

DEFINIR A DATA DE 04/11/13 PARA ADEQUAÇÃO DAS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 16 DO CNAS.

ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA DIVULGAÇÃO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL OU PUBLICAÇÃO EM JORNAL, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SETE QUEDAS – MS., 26 DE FEVEREIRO DE 2013.

RAFAEL SIMEI
Presidente do Cmas

Conselho Municipal de Assistência Social
Caixa Postal 01 e-mail cmassetequedas@hotmail.com fone 0xx 67 479- 1520
Rua Rui Barbosa, nº 690 - Centro - Sete Quedas-MS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
C M A S
Sete Quedas– MS.

RESOLUÇÃO N.º 005/2013.

ART. I - O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS – MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS NO QUE CONFERE A LEI MUNICIPAL N.º 191/94.

RESOLVE:

APROVAR O BALANÇO GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012.

ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA DIVULGAÇÃO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL OU PUBLICAÇÃO EM JORNAL, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SETE QUEDAS – MS., 07 DE MARÇO DE 2013.

RAFAEL SIMEI
Presidente do Cmas

Conselho Municipal de Assistência Social
Caixa Postal 01 e-mail cmassetequedas@hotmail.com fone 0xx 67 479- 1520
Rua Rui Barbosa, nº 690 - Centro - Sete Quedas-MS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
C M A S
Sete Quedas– MS.

RESOLUÇÃO N.º 006/2013.

ART. 1º - O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS – MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS NO QUE CONFERE A LEI MUNICIPAL N.º 191/94.

RESOLVE:

APROVAR O DEMONSTRATIVO ANUAL DO COFINANCIAMENTO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012.
APROVAR A REPROGRAMAÇÃO DE SALDO NO VALOR DE R$ 1.460,73 (UM MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).

ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA DIVULGAÇÃO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL OU PUBLICAÇÃO EM JORNAL, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SETE QUEDAS – MS., 07 DE MARÇO DE 2013.

RAFAEL SIMEI
Presidente do Cmas

Conselho Municipal de Assistência Social
Caixa Postal 01 e-mail cmassetequedas@hotmail.com fone 0xx 67 479- 1520
Rua Rui Barbosa, nº 690 - Centro - Sete Quedas-MS

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:D801DA1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102/2013.PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

JOSE GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- Averbar, para fins de disponibilidade e aposentadoria para o servidor **AMADEU HUGO ALESS**I, nomeado em caráter efetivo através da Portaria nº 039/2002 ocupante do cargo de **MÉDICO/OBSTETRA,** Símbolo NS 06, Nível X, Classe A, Referência I, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, sob o regime estatutário,, instituídas pela Lei Orgânicas e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Quedas - MS, o tempo de serviço 670 dias, o qual corresponde a 01 (um ano) 11 (onze meses) e 23 (vinte e três) dias, entre os períodos de: **08/01/1979 á 30/12/1980**, laborado pelo Hospital das Forças Armadas –HFA – Brasília -DF, conforme Certidão de Tempo emitida pela Secretária de Pessoal, Ensino Saúde e Desporto do Ministério da Defesa.

II - Esta Portaria entrará em vigor, com efeitos a contar em **25.03.2013.** Publique - se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 25 de março de 2013.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:C9B45FC5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1632/2013

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para assinar Termo de Cooperação Técnica e conceder auxilio financeiro a entidade que menciona e dá outras providencias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ELE sanciona a seguinte Lei.
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Termo de Cooperação Técnica Financeira sob a forma de subvenções social com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE, com sede a Rua Ponta porá, 111 – centro, Sidrolândia Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 33.153.156/0001-61, no valor mensal de R$ 58.213,73 (cinqüenta e oito mil duzentos e treze reais e setenta e três centavos) totalizando a importância de R$ 174.611,19 (cento e setenta e quatro mil seiscentos e onze reais e dezenove centavos), correspondente ao período de 01 de fevereiro a 30 de abril de 2013, para atender despesas com a manutenção das atividades da Entidade.
Art. 2º - Para a efetivação do presente Termo a entidade firmará o Termo de Cooperação Técnica, onde constarão prazos, condições de execução e aplicação dos recursos, a serem liberados.
Art. 3º - Os recursos para atender as despesas com o Presente Termo de Cooperação Técnico e Financeiro correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Geral do Município para o exercício Financeiro de 2013.
Art. 4º - A entidade beneficiada com o presente Termo de Cooperação Técnica e Financeira deverá apresentar Plano de Trabalho detalhando minuciosamente a aplicação dos recursos pleiteados e documento comprovando está adimplente perante o poder Público Municipal.
Art. 5º - A Entidade beneficiada com o presente Termo de Cooperação Técnica Financeira deverá apresentar mensalmente a Secretária Municipal de Finanças, prestação de contas dos recursos recebidos no mês anterior para habilitar-se a liberação da parcela do mesa em curso.
Parágrafo Único – A não apresentação da prestação de contas ou a efetuada em desacordo com as normas técnicas e legislação vigente, inabilita a entidade para o recebimento da parcela seguinte e a renovação de futuros Termo de Cooperação Técnica e Financeira.
Art. 6º - A Secretaria Municipal de Finanças editará as normas técnicas e operacionais definindo a documentação necessária para a prestação de contas e relatório operacional.
Art. 7º - Esta lei entra em vigor da data de sua publicação , produzindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.
Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2013.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:1807C895

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1633/2013

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para assinar Termo de Cooperação Técnica e conceder auxilio financeiro a entidade que menciona e dá outras providencias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ELE sanciona a seguinte Lei.
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Termo de Cooperação Técnica Financeiro com as entidades da sociedade civil a seguir identificadas:
I. Associação Protetora dos Animais é o Bicho, com sede a Rua Mato Grosso, 81- centro – Sidrolândia Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 10.177.055/0001-25, o valor mensal de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) totalizando a importância de R$ 9.000,00 (nove mil reais), correspondente ao período de 01 de fevereiro a 31 de março de 2013, para atender despesas com a manutenção das atividades da Entidade nesta cidade;
II. Associação Cultural Perola do Planalto, com sede à Rua Santa Catarina nº 770 – centro na cidade de Sidrolândia – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 03.006.856/0001-62 o valor mensal de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) totalizando a importância de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) correspondente ao período de 01 de fevereiro a 31 de março de 2013, para atender despesas com a manutenção das atividades da Entidade nesta cidade.
Art. 2º - Para a efetivação do presente Termo a entidade firmará o Termo de Cooperação Técnica, onde constará prazos, condições de execução e aplicação dos recursos, a serem liberados.
Art. 3º - Os recursos para atender as despesas com o Presente Termo de Cooperação Técnico e Financeiro correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Geral do Município para o exercício Financeiro de 2013.
Art. 4º - A entidade beneficiada com o presente Termo de Cooperação Técnica e Financeira deverá apresentar Plano de Trabalho detalhando minuciosamente a aplicação dos recursos pleiteados e documento comprovando está adimplente perante o poder Público Municipal.
Art. 5º - A Entidade beneficiada com o presente Termo de Cooperação Técnica Financeira deverão apresentar mensalmente a Secretária Municipal de Finanças, prestação de contas dos recursos recebidos no mês anterior para habilitar-se a liberação da parcela do mesa em curso.
Parágrafo Único – A não apresentação da prestação de contas ou a efetuada em desacordo com as normas técnicas e legislação vigente, inabilita a entidade para o recebimento da parcela seguinte e a renovação de futuros Termo de Cooperação Técnica e Financeira.
Art. 6º - A Secretaria Municipal de Finanças editará as normas técnicas e operacionais definindo a documentação necessária para a prestação de contas e relatório operacional.
Art. 7º - Esta lei entra em vigor da data de sua publicação , produzindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.
Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2013.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:EBBEF283

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº46/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº635/2013
DISPENSA 19/2013

PARTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS
Contratado: **PAULO ROCHA RODRIGUES ME**

OBJETO
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte universitário de alunos da Rede Municipal

REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

VALOR:
Dá-se a este contrato o valor global de R$ 20.720,00 (vinte mil setecentos e vinte reais), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.

PRAZO
O prazo de vigência do presente Contrato será até 2 de abril do corrente ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

12.364.0358 – Transporte Universitário
12.364.0358.2329.0000 – Apoio ao Transporte Universitário
225 020401 3. 3. 90. 39. 00- Outros Serviços de Terceiro – pessoa jurídica

ASSINANTES
Contratante: Ilson Peres da Silva
Contratada: **PAULO ROCHA RODRIGUES ME**

Sidrolandia – MS, 1 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:1F7ECE99

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº49/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº635/2013
DISPENSA 19/2013

PARTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS
Contratado: **MARILZA SOARES - ME**

OBJETO
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte universitário de alunos da Rede Municipal

REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

VALOR:
Dá-se a este contrato o valor global de R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.

PRAZO
O prazo de vigência do presente Contrato será até 2 de abril do corrente ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

12.364.0358 – Transporte Universitário
12.364.0358.2329.0000 – Apoio ao Transporte Universitário
225 020401 3. 3. 90. 39. 00- Outros Serviços de Terceiro – pessoa jurídica

ASSINANTES
Contratante: Ilson Peres da Silva
Contratada: **MARILZA SOARES - ME**

Sidrolandia – MS, 1 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:2F4941E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº47/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº635/2013
DISPENSA 19/2013

PARTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS
Contratado: **AMANDINO DE OLIVEIRA TERRA ME**

OBJETO
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte universitário de alunos da Rede Municipal

REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

VALOR:
Dá-se a este contrato o valor global de R$ 21.328,00 (vinte e um mil trezentos e vinte e oito reais), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.

PRAZO
O prazo de vigência do presente Contrato será até 2 de abril do corrente ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

12.364.0358 – Transporte Universitário
12.364.0358.2329.0000 – Apoio ao Transporte Universitário
225 020401 3. 3. 90. 39. 00- Outros Serviços de Terceiro – pessoa jurídica

ASSINANTES
Contratante: Ilson Peres da Silva
Contratada: **AMANDINO DE OLIVEIRA TERRA ME**

Sidrolandia – MS, 1 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:B3D8D1FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1867/2013

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, através da Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "menor preço" visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos:

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, com fornecimento parcelado, para consumo até 31/12/2013, de acordo com as descrições e quantidades constantes no Anexo II do Edital de Convocação.

REGIME DE EXECUÇÃO: direta;

TIPO: menor preço por item;

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A proposta e documentação, deverão ser entregues até o dia 9 de abril de 2.013 às 08:00 horas, na sala de reunião do Departamento de Licitação e Compras, na Rua São Paulo, nº 964, centro, CEP 79.150-000, Sidrolândia-MS, onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o pagamento de R$ 30,00 (trinta reais), na Tesouraria da Prefeitura.

Sidrolândia – MS, 25 de março de 2.013.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:2979D4C9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 011/2013.

OBJETO: contratação de empresa para aquisição, de Ovos de Chocolate (páscoa) para a distribuição aos Alunos da Rede de Ensino do município de Taquarussu.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.01.00.04.122.0004.2002.0000- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 02.05.00.12.361.0004.2032.0000- Manutenção da Secretaria de Educação. Elemento de despesas: 3.3.90.32.00- Material, Bem ou Serviços p/ distribuição Gratuita.
VENCEDOR: WESLEY H. DE MATOS SILVA-ME, com sede na Avenida Felinto Muller, 50 – Centro em Taquarussu – MS.
VALOR: R$14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais).
VALIDADE DA PROPOSTA: conforme edital.

Taquarussu - MS, 22 de março de 2013.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:D07B9011

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para uso da Secretaria Municipal de Educação no preparo da Alimentação Escolar.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.05.00.12.306.0064.2029.0000- Programa Municipal de Alimentação Escolar, 02.05.00.12.306.0064.2039.0000- Programa Nacional de Alimentação Escolar. Elemento de despesas: 3.3.90.30.00- Material de Consumo.
VENCEDORES: 1º- Sr. Antonio de Souza, com sede no sitio São João em Taquarussu – MS, entregará os itens nºs itens nºs 02, 03, 04, 07 e parte do item 05; **2º - Sr. Sebastião Rodrigues de Souza**, com

sede no sitio Sítio Bela Vista, Bairro São João em Taquarussu - MS, entregará os itens nº 01, 06 e parte do item 05.
VALORES: 1º- R$ 2.193,60 (dois mil cento e noventa e três reais e sessenta centavos); **2º-** R$ 1.783,20 (um mil setecentos e oitenta e três reais e vinte centavos).
PRAZO DE ENTREGA: 03 (três) meses.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS: de acordo com a apresentação da nota fiscal do produtor.
Taquarussu - MS, 20 de março de 2013.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:9DE5C8B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 002/2013

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Taquarussu/MS, instituído pela lei municipal nº044/95, de 30 de Outubro de 1995. Em reunião Ordinária realizada aos vinte e seis(26) dias do mês de fevereiro(02) do ano de dois mil e treze(2013).

Resolve:
Art. 1º Aprovar o demonstrativo da prestação de contas do FEAS referente ao ano de Dois mil e doze (2012).
Art. 2º Aprovar o Plano de ação do ano de dois mil e treze (2013).
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social do município de Taquarussu/MS.

Taquarussu 25 de Março de 2013.

SUELI MARIA BRITO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:928C63D7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 029/2013

DATA DE ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2013**.**

PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS e CARLOS ALBERTO MONTEIRO DE SOUZA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para os alunos da educação básica publica matriculados nas Escolas da rede Municipal de Ensino, verba FNDE/PNAE Fundamental e Quilombola, ano letivo de 2013.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, sendo o prazo do fornecimento até o termino da quantidade adquirida ou até 20 de Dezembro de 2013.

VALOR TOTAL: R$ 11.447,50 (onze mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinqüenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.005.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 12.306.0113.2016.0000 – Alimentação Escolar.

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

CARLOS ALBERTO MONTEIRO DE SOUZA.
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:E4219E03

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 030/2013

DATA DE ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2013**.**

PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS e CRISTINA TAEKO KOIKE.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para os alunos da educação básica publica matriculados nas Escolas da rede Municipal de Ensino, verba FNDE/PNAE Fundamental e Quilombola, ano letivo de 2013.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, sendo o prazo do fornecimento até o termino da quantidade adquirida ou até 20 de Dezembro de 2013.

VALOR TOTAL: R$ 1.905,60 (hum mil, novecentos e cinco reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.005.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 12.306.0113.2016.0000 – Alimentação Escolar.

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

CRISTINA TAEKO KOIKE.
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:AB06D76B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 031/2013

DATA DE ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2013**.**

PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS e VALESCA CAMARGO PALHARES RECCO.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para os alunos da educação básica publica matriculados nas Escolas da rede Municipal de Ensino, verba FNDE/PNAE Fundamental e Quilombola, ano letivo de 2013.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, sendo o prazo do fornecimento até o termino da quantidade adquirida ou até 20 de Dezembro de 2013.

VALOR TOTAL: R$ 12.380,00 (doze mil, trezentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.005.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 12.306.0113.2016.0000 – Alimentação Escolar.

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

VALESCA CAMARGO PALHARES RECCO.
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:F5C24306

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 032/2013

DATA DE ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2013**.**

PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS e VANILCE APARECIDA SOUZA DOS SANTOS.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para os alunos da educação básica publica matriculados nas Escolas da rede Municipal de Ensino, verba FNDE/PNAE Fundamental e Quilombola, ano letivo de 2013.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, sendo o prazo do fornecimento até o termino da quantidade adquirida ou até 20 de Dezembro de 2013.

VALOR TOTAL: R$ 3.475,00 (três mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.005.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 12.306.0113.2016.0000 – Alimentação Escolar.

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

VANILCE APARECIDA SOUZA DOS SANTOS.
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:346F53D8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 033/2013

DATA DE ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2013**.**

PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS e LUZIA APARECIDA CASEMIRO MAURO.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para os alunos da educação básica publica matriculados nas Escolas da rede Municipal de Ensino, verba FNDE/PNAE Fundamental e Quilombola, ano letivo de 2013.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, sendo o prazo do fornecimento até o termino da quantidade adquirida ou até 20 de Dezembro de 2013.

VALOR TOTAL: R$ 8.629,00 (oito mil, seiscentos e vinte nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.005.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 12.306.0113.2016.0000 – Alimentação Escolar.

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

LUZIA APARECIDA CASEMIRO MAURO.
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:9B9E0CD4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 034/2013

DATA DE ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2013**.**

PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS e FRANCISCO MARTINEZ ORTIZ.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para os alunos da educação básica publica matriculados nas Escolas da rede Municipal de Ensino, verba FNDE/PNAE Fundamental e Quilombola, ano letivo de 2013.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, sendo o prazo do fornecimento até o termino da quantidade adquirida ou até 20 de Dezembro de 2013.

VALOR TOTAL: R$ 7.329,50 (sete mil trezentos e vinte nove reais e cinqüenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.005.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 12.306.0113.2016.0000 – Alimentação Escolar.

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

FRANCISCO MARTINEZ ORTIZ.
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:BF1C5D33

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 035/2013

DATA DE ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2013**.**

PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS e EDUARDO CABRAL NETO.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para os alunos da educação básica publica matriculados nas Escolas da rede Municipal de Ensino, verba FNDE/PNAE Fundamental e Quilombola, ano letivo de 2013.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, sendo o prazo do fornecimento até o termino da quantidade adquirida ou até 20 de Dezembro de 2013.

VALOR TOTAL: R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.005.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte – no Elemento de

Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 12.306.0113.2016.0000 – Alimentação Escolar.

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

EDUARDO CABRAL NETO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:EF1868A6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 036/2013

DATA DE ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2013**.**

PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS e ELCIO DA SILVA LEMOS FILHO.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para os alunos da educação básica publica matriculados nas Escolas da rede Municipal de Ensino, verba FNDE/PNAE Fundamental e Quilombola, ano letivo de 2013.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, sendo o prazo do fornecimento até o termino da quantidade adquirida ou até 20 de Dezembro de 2013.

VALOR TOTAL: R$ 10.350,00 (dez mil, trezentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.005.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 12.306.0113.2016.0000 – Alimentação Escolar.

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

ELCIO DA SILVA LEMOS FILHO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:058C31A7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 037/2013

DATA DE ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2013**.**

PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS e VITACIR FANTINI.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para os alunos da educação básica publica matriculados nas Escolas da rede Municipal de Ensino, verba FNDE/PNAE Fundamental e Quilombola, ano letivo de 2013.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, sendo o prazo do fornecimento até o termino da quantidade adquirida ou até 20 de Dezembro de 2013.

VALOR TOTAL: R$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.005.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 12.306.0113.2016.0000 – Alimentação Escolar.

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

VITACIR FANTINI
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:73B2BF08

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 038/2013

DATA DE ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2013**.**

PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS e EDSON CASEMIRO.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para os alunos da educação básica publica matriculados nas Escolas da rede Municipal de Ensino, verba FNDE/PNAE Fundamental e Quilombola, ano letivo de 2013.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, sendo o prazo do fornecimento até o termino da quantidade adquirida ou até 20 de Dezembro de 2013.

VALOR TOTAL: R$ 2.125,00 (dois mil cento e vinte e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.005.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 12.306.0113.2016.0000 – Alimentação Escolar.

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

EDSON CASEMIRO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:FF8BAEE1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 039/2013

DATA DE ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2013**.**

PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS e SINESIO GOMES ROLIM.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para os alunos da educação básica publica matriculados nas Escolas da rede Municipal de Ensino, verba FNDE/PNAE Fundamental e Quilombola, ano letivo de 2013.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, sendo o prazo do fornecimento até o termino da quantidade adquirida ou até 20 de Dezembro de 2013.

VALOR TOTAL: R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.005.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 12.306.0113.2016.0000 – Alimentação Escolar.

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

SINESIO GOMES ROLIM
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:DD952501

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 040/2013

DATA DE ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2013**.**

PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS e ALBERTO MONTEIRO DE SOUZA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para os alunos da educação básica publica matriculados nas Escolas da rede Municipal de Ensino, verba FNDE/PNAE Pré-Escola, ano letivo de 2013.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, sendo o prazo do fornecimento até o termino da quantidade adquirida ou até 20 de Dezembro de 2013.

VALOR TOTAL: R$ 4.242,00 (quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.005.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 12.306.0113.2016.0000 – Alimentação Escolar.

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

ALBERTO MONTEIRO DE SOUZA.
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:B4C7DDC0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 042/2013

DATA DE ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2013**.**

PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS e VALESCA CAMARGO PALHARES RECCO.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para os alunos da educação básica publica matriculados nas Escolas da rede Municipal de Ensino, verba FNDE/PNAE Pré-Escola, ano letivo de 2013.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, sendo o prazo do fornecimento até o termino da quantidade adquirida ou até 20 de Dezembro de 2013.

VALOR TOTAL: R$ 1.870,0 (hum mil oitocentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.005.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 12.306.0113.2016.0000 – Alimentação Escolar.

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

VALESCA CAMARGO PALHARES RECCO.
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:9E139C5F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 043/2013

DATA DE ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2013**.**

PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS e VANILCE APARECIDA SOUZA DOS SANTOS.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para os alunos da educação básica publica matriculados nas Escolas da rede Municipal de Ensino, verba FNDE/PNAE Pré-Escola, ano letivo de 2013.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, sendo o prazo do fornecimento até o termino da quantidade adquirida ou até 20 de Dezembro de 2013.

VALOR TOTAL: R$ 2.075,00 (dois mil, setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.005.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 12.306.0113.2016.0000 – Alimentação Escolar.

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

VANILCE APARECIDA SOUZA DOS SANTOS.
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:257D9FD3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 044/2013

DATA DE ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2013**.**

PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS e ALBERTO MONTEIRO DE SOUZA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para os alunos da educação básica publica matriculados nas Escolas da rede Municipal de Ensino, verba FNDE/PNAE Creche, ano letivo de 2013.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, sendo o prazo do fornecimento até o termino da quantidade adquirida ou até 20 de Dezembro de 2013.

VALOR TOTAL: R$ 5.925,50 (cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinqüenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.005.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 12.306.0113.2016.0000 – Alimentação Escolar.

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

ALBERTO MONTEIRO DE SOUZA.
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:A0EECB21

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 045/2013

DATA DE ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2013**.**

PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS e VALESCA CAMARGO PALHARES RECCO.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para os alunos da educação básica publica matriculados nas Escolas da rede Municipal de Ensino, verba FNDE/PNAE Creche, ano letivo de 2013.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, sendo o prazo do fornecimento até o termino da quantidade adquirida ou até 20 de Dezembro de 2013.

VALOR TOTAL: R$ 2.423,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.005.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 12.306.0113.2016.0000 – Alimentação Escolar.

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

VALESCA CAMARGO PALHARES RECCO.
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:F8DF6E8E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 046/2013

DATA DE ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2013**.**

PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS e VITACIR FANTINI.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para os alunos da educação básica publica matriculados nas Escolas da rede Municipal de Ensino, verba FNDE/PNAE Creche, ano letivo de 2013.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, sendo o prazo do fornecimento até o termino da quantidade adquirida ou até 20 de Dezembro de 2013.

VALOR TOTAL: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.005.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 12.306.0113.2016.0000 – Alimentação Escolar.

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

VITACIR FANTINI
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:4DD86644

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 285

DATA DO EMPENHO: 08/02/2013
CREDOR: EMPREITEIRA CENTRAL LTDA-EPP.
HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesas com execução dos serviços para urbanização do terminal rodoviário, conforme Dispensa de Licitação nº. 004/2013.
VALOR TOTAL: R$ 14.903,60 (quatorze mil novecentos e três reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.006.00 – Departamento de Obras e Engenharia, no Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Ouros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – no Programa de Trabalho 26.122..0115.2084.0000 – Manutenção do Terminal Rodoviário.
BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assina:
CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:0BA5CFDB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 118/2012

DATA DE ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS/MS e L.P. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução do valor inicial do Contrato em R$ 60,00 (sessenta reais), passando a vigorar o valor de R$ 216,55 (duzentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos) por tonelada de resíduo tratado.

DA ALTERAÇÃO: A alteração se faz, em virtude de que o valor correspondente a R$ 60,00 (sessenta reais) destina-se ao custeio da disposição final em aterro sanitário dos rejeitos pós-tratamento. Tal despesa correrá por conta do Município de Terenos e não pelo Permissionário Contratado.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, § 1, alínea "b" da Lei nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

CLODOALDO PEREIRA DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:E8174279

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 031/2012

DATA DE ASSINATURA: 08 de Fevereiro de 2013.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERENOS/MS e ENZO VEICULOS LTDA

OBJETO:
1.1. Estabelecem as partes contratantes que será prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato acima referido, a contar da data de 13/02/2013 à 13/02/2014.

RATIFICAÇÃO:
2.1. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

LUIS ROBERTO PASQUOTTO MARIANI
Diretor do Departamento de Saúde

WALCY DA SILVA MARTINS
Representante Legal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:30539FFD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 047/2013

DATA DE ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2013**.**

PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS e EDUARDO CABRAL NETO.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para os alunos da educação básica pública matriculados nas Escolas da rede Municipal de Ensino, verba FNDE/PNAE Creche, ano letivo de 2013.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 20 de Dezembro de 2013.

VALOR TOTAL: R$ 6.062,50 (seis mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.005.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 12.306.0113.2016.0000 – Alimentação Escolar.

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

EDUARDO CABRAL NETO
Representante Legal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:73862162

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 041/2013

DATA DE ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2013**.**

PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS e ELCIO DA SILVA LEMOS FILHO.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para os alunos da educação básica pública matriculados nas Escolas da rede Municipal de Ensino, verba FNDE/PNAE Pré-Escola, ano letivo de 2013.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 20 de Dezembro de 2013.

VALOR TOTAL: R$ 1.800,00 (hum mil, oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.005.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 12.306.0113.2016.0000 – Alimentação Escolar.

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

ELCIO DA SILVA LEMOS FILHO
Representante Legal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:C1B25BCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 142, DE 12 DE MARÇO DE 2013.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR sem efeito a portaria Nº 113/2013 de 26/02/2013 referente Vacância da **Sra. DOMINGA ARAUJO**, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão VI, Referência 10, conforme prevê Art. 53 – VI – aposentadoria, da Lei Complementar n.º 002/99 de 09 de novembro de 1999 – em virtude da portaria n.º 04/2013 de 26 de Fevereiro de 2013 do IAPESEM, concedendo o Beneficio Previdenciário de Aposentadoria por Idade a contar de 01 de Fevereiro de 2013, em razão de inconsistência constantes nos respectivos atos concessão dos benefícios.

TERENOS, 12 DE MARÇO DE 2013.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 12.03.13.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:996FE213

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
RESOLUÇÃO Nº. 03/2013 TERENOS-MS, 22 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a Nova Composição dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Nova Mesa Diretora e da outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – no uso das atribuições legais que lhe são confere a Lei nº. 8069/90 do ECA e Lei nº.988/09 artigo 10 §1º , 2º e 3º;

Resolve:
Artigo 1º. - Publicar a nova composição dos membros governamentais com mandato de 2 anos (21/01/2013 a 21/01/2015) e representante não governamental com mandato até dia 11 de novembro de 2013:

Representante Governamental:
Ø **Departamento de Promoção Social**
Titular: Marcelo Marques Peres
Suplente: Monica Torres Martins

Ø **Departamento de Educação , Cultura e de Esportes** :
Titular: Rita Kacia de Melo
Suplente: Rosimeire Alves de Oliveira Kurose

Ø **Departamento de Saúde:**
Titular: Claudia Loise de Oliveira Pereira
Suplente : Milenny Andreotti e Silva

Representante Não Governamental:
Ø **APM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI)**
Titular: Luciane Ramai Guimarães de Oliveira
Suplente: Juliana da Silva Ambrosio

Ø **ASILO SÃO VICENTE DE PAULA**
Titular: Fausto Moreira Barros.
Suplente: Vitalina Adolfo da Silva

Ø **SINDICATO DOS TRABALHADORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDIMENTOS RURAIS DE TERENOS/MS (SINTRAF/MS).**
Titular: Odailza dos Santos França

Ø **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA EM TERENOS (AEVANTE/MS)**
Suplente: Natanael Silvino dos Santos

Mesa Diretora: Conforme Lei Municipal nº. 988/09 artigo 11 - Gestão 1(um) ano
Presidente: Odailza dos Santos França.
Vice- Presidente: Rita Kacia de Melo.
Secretário Geral: Luciane Ramai Guimarães de Oliveira.
Secretária Executiva: Viviane Servian Brites.

Esta Resolução entra em vigor a partir da data se sua publicação.

ODAILZA DOS SANTOS FRANÇA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:55C039B9

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL - INST. APOSENT. E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS - IAPESEM
PORTARIA IAPESEM Nº 05/2013, DE 12 DE MARÇO DE 2013

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS/MS – IAPESEM. no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal Nº 865/03.

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar a Portaria: nº 004/2013 Aposentadoria Voluntária Por Idade, a partir de 01 de fevereiro de 2013, para a Segurada Sra. **DOMINGA DE ARAUJO**, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe VI, Nível 09, do quadro de servidores efetivos do Município de Terenos/MS, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R$ 774,91 (setecentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos), com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso III, letra "b", da Constituição Federal e Art. 18, da Lei Municipal nº 865/2003, publicado no Diário Oficial do Municípios de 01/03/2013 referente a pagina 79, em razão de inconsistências constantes nos respectivos atos de concessão dos benefícios.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Terenos/MS, 12 de Março de 2013.

CLEBER DE AMORIM BORGES
Diretor Presidente
Portaria"PE"nº168,28/05/2010

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:3EE21764

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 041/2013

DATA DE ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2013**.**

PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS e ELCIO DA SILVA LEMOS FILHO.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para os alunos da educação básica publica matriculados nas Escolas da rede Municipal de Ensino, verba FNDE/PNAE Pré-Escola, ano letivo de 2013.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, sendo o prazo do fornecimento até o termino da quantidade adquirida ou até 20 de Dezembro de 2013.

VALOR TOTAL: R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.005.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 12.306.0113.2016.0000 – Alimentação Escolar.

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

ELCIO DA SILVA LEMOS FILHO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:EE39D740

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 266/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20 do Regimento Interno desta Casa de Legislativa.

RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar "Ponto Facultativo" na Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, o dia 28 de março de 2013 (quinta-feira).

Artigo 2º - Excepcionalmente, e para atender às necessidades do serviço, os servidores poderão ser convocados para cumprir jornada de trabalho diverso do estabelecido nesta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 25 de março de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Karla Sandim C Zuque
Código Identificador:B22123E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 110, DE 22 DE MARÇO DE 2013.

"SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Passam a integrar o Conselho Municipal de Assistência Social, como membros titulares e suplentes, os membros abaixo relacionados:

1. Sra. **Sara Regina Rodrigues Cavalcante** (Titular), representando o Conselho Municipal de Assistência Social, em substituição a Sra. **Fabiani Peruzi Alvares;**
2. Sra. **Rosimeire dos Santos** (Suplente), representando a Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a Sra. **Vanessa Candido Pirola**;
3. Sr. **Marcelo Tabone Neves** (Suplente), representando as Entidades Prestadoras Serviços Socioassistenciais, em substituição a Sra. **Kelly Cristina Gazolla**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 22 de março de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:E5A993DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 100/2013

"Autoriza abertura de crédito suplementar Especial no orçamento geral do Município e dá outras providências''.

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 43.º, § 1º. Inciso II, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e artigo 9.º e 13 da Lei Municipal n.º 2.668 de 21 de Dezembro de 2012.

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Suplementar Especial no valor de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)**,** para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO

1101.26.782.501.1016
33.90.30.00 – F – 180502 R$ 40.000,00
33.90.39.00 – F – 180502 R$ 20.000,00
44.90.52.00 – F – 180502 R$ 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2301.12.306.701.2039
33.90.39.00 – F – 115051 R$ 30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE PÚBLICA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2510.10.128.805.2060
33.90.14.00 – F – 114000 R$ 10.000,00

T O T A L R$ 110.000,00

Art. 2.º - Para cobertura do presente Crédito Suplementar, serão utilizados recursos, provenientes do disposto no art. n.º 43, § 1.º inciso II – Excesso de Arrecadação, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964 e art. 8.º da Lei Municipal n.º 2.668 de 21 de Dezembro de 2012.

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos orçamentários a contar de 14/03/2013.

Três Lagoas/MS, 14 de Março de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:56B0FD47

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 109/2013

"Autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento geral do Município e dá outras providências''.

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 43.º, § 1º**. inciso I**, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e artigos 7.º da Lei Municipal n.º 2.668 de 18 de Dezembro de 2012.

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Suplementar no valor de **R$ 731.989,70 (Setecentos e trinta e um mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos)** para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDO MAN. DESEN. EDUC. BASIC VALOR. PROF. EDUC. - FUNDEB

2320.12.361.702.2055
31.90.11.00 - F - 118000 R$ 731.989,70

TOTAL GERAL R$ 731.989,70

Art. 2.º - Para cobertura do presente Crédito Suplementar, serão utilizados recursos, provenientes do disposto no art. n.º 43, § 1.º inciso I – Superávit Financeiro, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964 e arts. 7.º da Lei Municipal nº. 2.668 de 18 de Dezembro de 2012.
Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 20 de Março de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:113E0585

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 112, DE 25 DE MARÇO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO DIA 28 DE MARÇO DE 2013".

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 28 de março de 2013 (quinta-feira), ressalvados os serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam sofrer paralisação.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 25 de março de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6D8A3511

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 105, DE 20 DE MARÇO DE 2013.

"INSTITUIR A COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família no Município de Três Lagoas/MS, composta pelos seguintes gestores:

· Maria Lúcia Firmino - Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora local do PBF;
· Eliane Brilhante - Secretária Municipal de Saúde;
· Mario Grespan Neto - Secretário Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 20 de março de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9338639B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 106, DE 20 DE MARÇO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada, a Secretária Municipal de Assistência Social, Maria Lúcia Firmino, como Gestora Municipal do Programa Bolsa Família de Três Lagoas/MS.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 20 de março de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:96C21092

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 107, DE 20 DE MARÇO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO CONSELHO LOCAL DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) como Conselho local de Controle Social do Programa Bolsa Família de Três Lagoas/MS.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 20 de março de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EC4F0A34

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 098, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

"REVOGA DECRETO N.º 006/82 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

Considerando o parecer da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, que atesta a morte do Jatobá existente na Avenida Filinto Muller, tombado através do Decreto n.º 006/82;

Considerando que na situação em que está poderá colocar em risco a segurança dos usuários da via pública e o patrimônio das pessoas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto n.º 006/82, de 04 de maio de 1982.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 14 de março de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:46A1CC66

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 102, DE 19 DE MARÇO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO CAMPO "PROFESSORA ELMA GARCIA LATA BATISTA."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. A Escola Municipal de Educação no Campo "Professora Elma Garcia Lata Batista", sediada a Rua Jupiá, S/N, Distrito de Garcias, Município de Três lagoas/MS, criada pelo Decreto nº 245/98, de 29 de dezembro de 1998, passa a denominar-se Escola Municipal de Educação no Campo "Professora Elma Garcia Lata Batista – Pólo".

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 19 de março de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:B175DB0C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 103, DE 19 DE MARÇO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL GENTIL RODRIGUES MONTALVÃO – PÓLO."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. A Escola Municipal Gentil Rodrigues Montalvão – Pólo, sediada a Rua Bernardino Montalvão, nº 1881, Bairro Ipacarí, criada pelo Decreto nº 38, de 17 de novembro de 1975, passa a denominar-se Escola Municipal Gentil Rodrigues Montalvão".

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 19 de março de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:48A4C3BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 104, DE 19 DE MARÇO DE 2013.

"NOMEIA O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor **José Roberto Moreira de Souza**, portador do RG nº 152.247 SSP/MS e do CPF nº 294.794.011-34, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 11 de março de 2013.

Três Lagoas, 19 de março de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:A9A592E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0326/SEMAD/ARH/2013 DE 12 DE MARÇO DE 2013.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a Sra **LIDIANE HAEBERLIN DE MORAIS**, matrícula 1-16250, portadora do CPF 017.041.601-11, do cargo efetivo de Arquiteto da Saúde, símbolo A1-XII, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **12 de Março de 2013**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 12 de Março de 2013.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5D94591C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
REABERTURA DE PRAZO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

Fica reaberto o prazo para abertura dos envelopes do Processo Licitatório nº. 845/2013, Pregão Presencial nº. 038/2013, para o dia 09/04/2013 às 08:00 horas.

Três Lagoas – MS, 25 de Março 2013.

AIRTON MOTA
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:DF3AF598

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas/MS, torna público aos interessados a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2013 – PROCESSO Nº. 1053/2013, do tipo Menor Preço Global.
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de restauração, com lama asfáltica grossa de Ruas do Bairro Vila Nova - Etapa I e II, município de Três Lagoas/MS, conforme Planilha de Orçamento, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo, Relação das Ruas a serem restauradas e Projeto de Locação de Rua à aplicar Lama Asfáltica - Geral Etapa I e II.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: DIA 11/04/2013, às 08:00 horas. Edital disponível no horário de expediente, Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar- Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada. Três Lagoas/MS, 25 de Março de 2013.

SIDINETE NOGUEIRA ATALLA DE MELO
Presidente da C.p.l.

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:5C4B7B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas/MS, torna público aos interessados a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2013 – PROCESSO Nº. 1054/2013, do tipo Menor Preço Global.
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras na Reforma da Ponte de Madeira, na Fazenda Berrante de Ouro, município de Três Lagoas/MS, conforme Projeto, RRT, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Mapa de Situação e Tabela de Preço.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: DIA 11/04/2013, às 10:00 horas. Edital disponível no horário de expediente, Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar- Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada. Três Lagoas/MS, 25 de Março de 2013.

SIDINETE NOGUEIRA ATALLA DE MELO
Presidente da C.p.l.

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:6B579DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 016/2013

PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a Liga Treslagoense de Desportos - LTD
OBJETO*:* Constitui objeto do presente Convênio o auxilio financeiro, para a continuidade da participação da equipe profissional de futebol local, no Campeonato Estadual da 1º Divisão/2013.
VALOR: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.27.813.607 - 2.035 – Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer - Natureza da Despesa**:** 33.50.41.00 – Contribuições.
VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 31/12/2013.

DATA: 19/03/2013.

ASSINAM:

MÁRCIA MARIA SOUZA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

FRANCISCO VANDECY DOS SANTOS BARROS
Presidente da Liga Treslagoense de Desportos - LTD

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:E0F286D4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
FMS - ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI							
Rua 7 de Setembro, 3244							
035684330001/36	Exercício: 2012						
ENTIDADE: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							1 de 1
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
R E C E I T A				D E S P E S A			
T I T U L O S	PREVISÃO INICIAL	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	T I T U L O S	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES	14.994.000,00	6.606.668,67	-8.387.331,33	DESPESA EMPENHADA	18.146.141,00	13.954.587,90	-4.191.553,10
Receita de Contribuicoes	0,00	170.580,37	170.580,37	Creditos Orcam e Suplementares	17.974.141,00	13.905.282,17	-4.068.858,83
Receita Patrimonial	70.000,00	20.169,08	-49.830,92	Creditos Especiais	172.000,00	49.305,73	-122.694,27
				Creditos Extraordinarios	0,00	0,00	0,00
Transferencias Correntes	14.774.000,00	6.412.552,01	-8.361.447,99				
Outras Receitas Correntes	150.000,00	3.367,21	-146.632,79	SOMA	18.146.141,00	13.954.587,90	-4.191.553,10
RECEITAS DE CAPITAL	500.000,00	0,00	-500.000,00				
Transferencias de Capital	500.000,00	0,00	-500.000,00				
Transferencias Financeiras Recebidas	0,00	7.473.381,86	7.473.381,86				
REPASSE CONCEDIDO A FMS - FUND	0,00	7.473.381,86	7.473.381,86				

SOMA	15.494.000,00	14.080.050,53	-1.413.949,47				
DEFICIT	2.652.141,00	0,00	-2.652.141,00	SUPERAVIT	0,00	125.462,63	125.462,63
TOTAL	18.146.141,00	14.080.050,53	-4.066.090,47	TOTAL	18.146.141,00	14.080.050,53	-4.066.090,47

Amambai/MS, 31 de dezembro de 2012.

EZENIR DE OLIVEIRA
Gestor - F.m.s

JOSE ELIAS TEIXEIRA
Contador - 0009841/o-0/ms

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:6DFA0790

CONTAS PÚBLICAS
FMS - ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
Rua 7 de Setembro, 3244
035684330001/36
Exercício: 2012
ENTIDADE: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
RECEITA				DESPESA			
TITULOS		VALOR		TITULOS		VALOR	
RECEITA ORCAMENTARIA			6.606.668,67	DESPESA ORCAMENTARIA			13.954.587,90
FONTES DA RECEITA			6.606.668,67	FUNCOES DE GOVERNO			13.954.587,90
RECEITAS CORRENTES		6.606.668,67		DESPESA EMPENHADA		13.954.587,90	
Receita de Contribuicoes	170.580,37			Saúde	13.954.587,90		
Receita Patrimonial	20.169,08			DESPESA EXTRAORCAMENTARIA			2.480.123,65
Transferencias Correntes	6.412.552,01			RESTOS A PAGAR			519.700,55
Outras Receitas Correntes	3.367,21			PAGAMENTO NO EXERCICIO		519.700,55	
RECEITA EXTRAORCAMENTARIA			9.427.579,03	Pagamento de Exercicios Findos	519.700,55		
DEPOSITOS			1.950.197,17	DEPOSITOS			1.960.423,10
DIVERSAS ORIGENS		1.950.197,17		DIVERSAS ORIGENS		1.960.423,10	
Consignacoes	1.943.513,57			Consignacoes	1.953.739,50		
Credores Diversos	6.683,60			Credores Diversos	6.683,60		
OUTRAS OPERACOES			4.000,00	SALDO PARA O EXERC SEGUINTE			57.981,94
REALIZAVEL		4.000,00		SALDO DE BALANCO			57.981,94
Devedores Diversos	4.000,00			DISPONIVEL		57.981,94	
TRANSFERENCIA FINANCEIRA			7.473.381,86	Bancos, Conta de Movimento	2.380,84		
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS		7.473.381,86		Bancos, Conta Especial	4.804,77		
Ent: 9 - Transferências Financeiras Recebidas	7.473.381,86			Bancos, Conta Vinculada	50.796,33		
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR			458.445,79	TOTAL			16.492.693,49
SALDO DE BALANCO			458.445,79				
DIPONIVEL		458.445,79					
Bancos, Conta de Movimento	79.027,70						
Bancos, Conta Especial	49,90						
Bancos, Conta Vinculada	379.368,19						
TOTAL			16.492.693,49				

Amambai/MS, 31 de dezembro de 2012.

EZENIR DE OLIVEIRA
Gestor - F.m.s

JOSE ELIAS TEIXEIRA
Contador - 0009841/o-0/ms

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:10FBCEDB

CONTAS PÚBLICAS
FMS - ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI							
Rua 7 de Setembro, 3244							
035684330001/36 Exercício: 2012							
ENTIDADE: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							1 de 2
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
ATIVO				PASSIVO			
TITULOS	VALOR			TITULOS	VALOR		
ATIVO FINANCEIRO			68.207,87	SALDO PATRIMONIAL			68.207,87
DISPONIVEL			7.185,61	ADMINISTRACAO DIRETA			68.207,87
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO		2.380,84		PATRIMONIO LIQUIDO		68.207,87	
BCO DO BRASIL S/A 7.678-3 FMS EC-29	2.380,84			Ativo Real Liquido	68.207,87		
BANCOS, CONTA VINCULADA		4.804,77		SOMA DO PASSIVO REAL + SALDO PATRIMONIAL			68.207,87
CAIXA EC.FEDERAL S/A - 624003-3 FNSBLMAC	564,44						
CAIXA EC.FEDERAL S/A - 624000-9 FNSBLAFB	56,76						
CAIXA EC.FEDERAL S/A - 624004-1 FMS PFVPS	281,83						

CAIXA EC.FEDERAL S/A - 624001-7 FNSBLATB	3.896,32						
BCO DO BRASIL S/A 20.833-7 C.UND.SAUDE JD PANORAMA	5,42						
VINCULADO EM CONTA BANCARIA			50.796,33				
BANCOS, CONTA VINCULADA		50.796,33					
BCO DO BRASIL S/A - 7.859-X FMS VACINA ANTIRABICA	3,74						
BCO DO BRASIL S/A - 23.355-2 PMA FNS CONV.523/2007	1,72						
BCO DO BRASIL S/A - 23.397-8 FMS REPAS.ESTADUAL	230,24						
BCO DO BRASIL S/A - 23.509-1 CONV.198638	14.342,81						
BCO DO BRASIL S/A - 24.294-2 COMPL.FIS SAUDE	2.243,91						
BCO DO BRASIL S/A - 23.382-X FS BLAFB	9.166,92						
BCO DO BRASIL S/A - 23.383-8 FS BLATB	342,54						
BCO DO BRASIL S/A - 23.386-2 FS BLMAC	1.317,84						
BCO DO BRASIL S/A - 23.385-4 FS BLVGS	414,10						
BCO DO BRASIL S/A - 23.387-0 FNS INCEO	3.651,53						
BCO DO BRASIL S/A - 23.824-4 FNS BLINV	83,26						
BCO DO BRASIL S/A - 24.321-3 CONV.19734 AQ.V.AMBUL	951,46						
BCO DO BRASIL S/A - 24.306-X CONV.19730/12	18.046,26						
REALIZAVEL			10.225,93				
DEVEDORES DIVERSOS		10.225,93					
Auxilio Doença (Previbai) - FMS	7.976,56						
Sal. Familia (INSS) - FMS	97,22						
Sal. Familia (Previbai) - FMS	361,22						
Sal. Maternidade (Previbai) - FMS	357,60						
Sal. Maternidade (INSS) - FMS	1.433,33						
SOMA DO ATIVO REAL			68.207,87				

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI			
Rua 7 de Setembro, 3244			
035684330001/36 Exercício: 2012			
ENTIDADE: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			2 de 2
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO		PASSIVO	
TITULOS	VALOR	TITULOS	VALOR

Amambai/MS, 31 de dezembro de 2012.

EZENIR DE OLIVEIRA
Gestor - F.m.s

JOSE ELIAS TEIXEIRA
Contador - 0009841/o-0/ms

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:A90F57DC

CONTAS PÚBLICAS
FMS - ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DO EXERCÍCIO 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI							
Rua 7 de Setembro, 3244							
035684330001/36	Exercício: 2012						
ENTIDADE: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							1 de 1
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS							
VARIAÇÕESATIVAS				VARIAÇÕESPASSIVAS			
TITULOS	VALOR			TITULOS	VALOR		
RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT			7.203.825,67	RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT			13.954.587,90
RECEITA ORCAMENTARIA			6.606.668,67	DESPESA ORCAMENTARIA			13.954.587,90
RECEITAS CORRENTES		6.606.668,67		DESPESAS CORRENTES		13.420.788,25	
Receita de Contribuicoes	170.580,37			Despesas de Custeio	7.761.364,12		
Receita Patrimonial	20.169,08			Outras Despesas Correntes	5.659.424,13		
Transferencias Correntes	6.412.552,01			DESPESAS DE CAPITAL		533.799,65	
Outras Receitas Correntes	3.367,21			Investimentos	533.799,65		
MUTACOES PATRIMONIAIS			597.157,00	INDEPENDENTES DA EXECUC ORCAM.			607.382,93
MUTACOES DA DESPESA		597.157,00		VARIACOES PATRIMONIAIS			607.382,93
Aquisicao de Bens Moveis	366.826,50			VARIACOES DIVERSAS		607.382,93	
Constr e Aquis de Bens Imoveis	230.330,50			Ent: 9 - Desincorporação de Bens Móveis - FUNDOS	366.826,50		
INDEPENDENTES DE EXEC ORCAMENT			7.982.051,72	Ent: 9 - Sal. Familia (INSS) - FMS	97,22		
VARIACOES PATRIMONIAIS			508.669,86	Ent: 9 - Auxilio Doença (Previbai) - FMS	7.976,56		
VARIACOES DIVERSAS		508.669,86		Ent: 9 - Sal. Familia (Previbai) - FMS	361,22		
Ent: 9 - Inscrição de Valores em Realizavel	10.225,93			Ent: 9 - Sal. Maternidade (Previbai) - FMS	357,60		
Ent: 9 - Cancelamento de Restos a Pagar	498.443,93			Ent: 9 - Sal. Maternidade (INSS) - FMS	1.433,33		
TRANSFERENCIA FINANCEIRA			7.473.381,86	Ent: 9 - Desincorporação de Bens Imóveis - FUNDOS	230.330,50		
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS		7.473.381,86		RESULTADO PATRIMONIAL			623.906,56
Ent: 9 - Transferências Financeiras Recebidas	7.473.381,86			ADMINISTRACAO DIRETA			623.906,56
TOTAL			15.185.877,39	RESULTADO DO EXERCICIO		623.906,56	
				Superavit Verificado	623.906,56		
				TOTAL			15.185.877,39

Amambai/MS, 31 de dezembro de 2012.

EZENIR DE OLIVEIRA
Gestor - F.m.s

JOSE ELIAS TEIXEIRA
Contador - 0009841/o-0/ms

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:10D459C2

CONTAS PÚBLICAS
FMS - ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA DO EXERCÍCIO 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
Rua 7 de Setembro, 3244
035684330001/36 Balanço Exercício: 2012
A N E X O 16
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA
ENTIDADE: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Página 1

A U T O R I Z A C O E S		Quant	Valor Emissao	SALDO ANTERIOR EM CIRCULACAO	MOVIMENTO NO EXERCICIO		SALDO P/ EXERC SEGUINTE	
ENTID	(Leis, No. e Data				Emissao	Resgate	Quant	VALOR R$
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amambai/MS, 31 de dezembro de 2012.

EZENIR DE OLIVEIRA
Gestor - F.m.s

JOSE ELIAS TEIXEIRA
Contador - 0009841/o-0/ms

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:52064B39

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 142, DE 12 DE MARÇO DE 2013

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES PARA O 1º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2013, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 33 e inciso II, do artigo 34, da Lei Complementar nº 033, de 04 de abril de 2008,

CONSIDERANDO, a necessidade de docentes para atendimento à demanda das salas de aula existentes na Rede Municipal de Ensino,

CONSIDERANDO, a inexistência de candidatos habilitados em concurso público para o cargo efetivo Professor, aguardando nomeação,

CONSIDERANDO, a autorização legal prevista no inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 033/08,

DECRETA:

Art. 1º Convocar, para a função de docência nas salas de aula da Rede Municipal de Ensino, os seguintes candidatos:

ENSINO FUNDAMENTAL- 1º AO 5º ANO- URBANO					
NOME	**NÍVEL**	**PERÍODO**	**ESCOLA**	**VALOR**	**C.H.**
Felipe Ortiz Medina	Professor do Ensino Fundamental- 1º ao 9º ano Disciplina: Educação Física	01/03/2013 a 05/07/2013	EPMR "Novo Progresso"	R$ 398,52	12 h/a
Ismael Pereira Corrêa	Professor do Ensino Fundamental- 1º ao 9º ano Disciplina: Educação Física	01/03/2013 a 05/07/2013	EPM Jardim Independência/EM Teodoro Rondon	R$ 730,62	22 h/a
Gustavo de Souza Medina	Professo do Ensino Fundamental- 1º ao 5º ano Disciplina: Educação Física	01/03/2013 a 05/07/2013	Jardim Independência/EM Josefa Maria da Conceição- Dona Zefa/ CPEI Irmã Dulce	R$ 797,38	24 h/a
Joalison Arguelho da Silva	Professor do Ensino Fundamental- 1º ao 5º ano Disciplina: Arte	01/03/2013 a 05/07/2013	EM Teodoro Rondon/ EPM Jardim Independência/EPMR KM 21"	R$ 896,67	27 h/a
Marineide Silveira dos Santos	Professora do Ensino Fundamental-1º ao 5º ano Disciplina: Arte	01/03/2013 a 05/07/2013	CPEI Irmã Dulce/ EM Dona Zefa/ EM Teodoro Rondon	R$ 797,38	24 h/a

Art. 2º A Convocação de que trata este Decreto deverá observar o § 5°, do artigo 34, da Lei Complementar nº 33/08.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de março de 2013.

Anastácio-MS, 12 de março de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:BA8DB108

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 139, DE 04 DE MARÇO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do § 2º, do artigo 54, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

DECRETA:

Conceder promoção funcional aos servidores efetivos abaixo relacionados, em vista do cumprimento do interstício estabelecido no art. 22, da Lei Complementar nº 032, de 04 de abril de 2008:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	PADRÃO	REFERÊNCIA	DATA DA AQUISIÇÃO
Arildo França	Técnico em Agropecuária	ANM	III	7	01/03/2013
Dionísio da Costa Alves Filho	Fiscal de Vig. Sanitária II	ANE	II	7	01/03/2013
Suely Lopes de Oliveira	Professora	-	II	7	01/03/2013
Haroldo da Silva Pereira	ASG	ANE	I	7	01/03/2013
Antonio Bráulio de Barros	Farmacêutico Bioquímico	ANS	IV	7	01/03/2013
Ana Maria Secco Castro	ASG	ANE	I	2	01/03/2013
Sueli Rita da Silva	ASG	ANE	I	2	01/03/2013
Joadilson Conceição Miranda	Vigia	ANE	I	2	01/03/2013
Antonio Carlos Rodrigues	Motorista II	ANE	II	2	01/03/2013
Luiz Olimpio Benites	Motorista II	ANE	II	2	01/03/2013

Anastácio-MS, 04 de março de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:96C0098D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
D Í V I D A F L U T U A N T E - A N E X O XVII - CONSOLIDADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL				SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO						
C O N S O L I D A D O						
D Í V I D A F L U T U A N T E - A N E X O XVII						
PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2012]						Página: 1
Títulos	Saldo Anterior do Exercício	Processamento / Liquidação		Movimento no exercício		Saldo próximo Exercício
		Inscrição	Baixa	Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR						
RESTOS A PAGAR EXECUTIVO - PROCESSADOS	6.412,35	611.093,93	3.027,69	93.000,00	707.478,59	0,00
RESTOS A PAGAR EXECUTIVO - NÃO PROCESSAD	807.187,95	3.027,69	611.093,93	0,00	157.538,15	41.583,56
RESTOS A PAGAR 2012 - NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	448.897,45	0,00	448.897,45
Total do Grupo:	813.600,30	614.121,62	614.121,62	541.897,45	865.016,74	490.481,01
CONSIGNACOES						
I.R.R.F.	0,00	0,00	0,00	791.946,61	791.946,61	0,00
CASSEMS	0,00	0,00	0,00	403.376,67	403.376,67	0,00
I.N.S.S. - RETIDO S/ FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	0,00	0,00	405.594,37	405.594,37	0,00
IPSMB	0,00	0,00	0,00	1.140.133,93	1.140.133,93	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	5.784,88	5.784,88	0,00
SSPMB	0,00	0,00	0,00	36.614,22	36.614,22	0,00
PASEP	0,00	0,00	0,00	32.008,42	32.008,42	0,00
CAUÇÃO	3.891,76	0,00	0,00	14.087,24	9.860,81	8.118,19
ISS RETIDO	0,00	0,00	0,00	367.248,18	367.242,10	6,08
EMPRÉSTIMOS - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0,00	0,00	0,00	688.528,35	688.528,35	0,00
EMPRÉSTIMOS - BANCO DO BRASIL S/A	0,00	0,00	0,00	558.120,71	558.120,71	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	0,00	0,00	107.410,10	107.410,10	0,00
SSPMB-CONVÊNIO 009/2008-GAZ	0,00	0,00	0,00	186.480,00	186.480,00	0,00
SALÁRIOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	15.056.319,08	15.056.319,08	0,00
INSS ENCARGOS PREFEITURA	0,00	0,00	0,00	992.468,06	992.468,06	0,00
CONSIGNAÇÕES - CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	217.686,79	217.686,79	0,00
IPSMB - ENCARGOS PREFEITURA	0,00	0,00	0,00	1.019.926,96	1.019.926,96	0,00
GFIP PARA COMPENSAR	142.228,31	0,00	0,00	1.424.523,56	1.421.809,74	144.942,13
SIEMES - CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA	0,00	0,00	0,00	2.494,00	2.494,00	0,00
SIMTED-SIND. MUNIC. DOS TRAB. DA EDUCAÇÃ	0,00	0,00	0,00	20.633,03	20.633,03	0,00
SASE-SEGURO	0,00	0,00	0,00	20.065,00	20.065,00	0,00
SASE-EMPRÉSTIMO	0,00	0,00	0,00	429.409,93	429.409,93	0,00
RESTITUIÇÕES DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	27,00	27,00	0,00
I.N.S.S - RETIDO PJ	0,00	0,00	0,00	221.299,05	221.299,05	0,00
I.N.S.S. - RETIDO S/ PRESTADORES PESSOA	0,00	0,00	0,00	6.879,22	6.879,22	0,00
BV FINANCEIRA S/A	0,00	0,00	0,00	294.406,68	294.406,68	0,00

CAUÇÃO - AGOSTINI & SOARES ITDA ME	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
CAUÇÃO - FUNCHAL & SEGATI LTDA	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

Versão [2013.3.8.5]
http://www.neainformatica.com.br

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL — SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
C O N S O L I D A D O
D Í V I D A F L U T U A N T E - A N E X O XVII
PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2012] — Página: 2

Títulos	Saldo Anterior do Exercício	Processamento / Liquidação		Movimento no exercício		Saldo próximo Exercício
		Inscrição	Baixa	Inscrição	Baixa	
CAUÇÃO - PEDRO MOREIRA COSTA ME	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
CAUÇÃO - TERERÉ TURISMO	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
Total do Grupo:	146.120,07	0,00	0,00	24.450.972,04	24.436.525,71	160.566,40
Total Geral:	959.720,37	614.121,62	614.121,62	24.992.869,49	25.301.542,45	651.047,41

JOSE ARTHUR S.DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

LINCOLN ROBERTO P. CONDE
Sec. de Adm. e Finanças

ROSANE FAUSTINI SILVEIRA
Tc Crc ms N.º 007697/o-6

Versão [2013.3.8.5]
http://www.neainformatica.com.br

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:01E793E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO XIII - CONSOLIDADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL — SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
C O N S O L I D A D O
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO XIII
LEI 4.320/64 — Página: 1
CONTABILIDADE PÚBLICA — SISTEMA ------> FINANCEIRO — ANO 2012

TÍTULOS	RECEITAS		TÍTULOS	DESPESAS	
	NO EXERCÍCIO	TOTAIS		NO EXERCÍCIO	TOTAIS
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
Receita Tributária	8.501.845,93		01-Legislativa	2.270.725,78	
Receita de Contribuições	2.593.344,74		04-Administração	8.507.856,11	
Receita Patrimonial	2.631.553,74		08-Assistência Social	2.550.062,21	
Receita Agropecuária	100,00		09-Previdência Social	2.154.110,81	
Transferências Correntes	37.640.578,25		10-Saúde	9.852.160,63	
Outras Receitas Correntes	825.012,77		12-Educação	12.082.820,03	
Transferências de Capital	944.332,77		13-Cultura	199.134,74	
Outras Receitas de Capital	8.618,47		15-Urbanismo	4.729.524,57	
Receitas de Contribuições intra-orçament	1.088.305,76		16-Habitação	26.746,00	
(-) dedução das Receitas Correntes para	-4.963.127,25		18-Gestão Ambiental	758.110,10	
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA PATRIMONIAL	-21.550,43		20-Agricultura	1.072.947,41	
S O M A --------->	49.249.014,75		23-Comércio e Serviços	1.968.561,40	
			25-Energia	570.096,89	
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			27-Desporte e Lazer	388.911,32	
RESTOS A PAGAR	448.897,45		S O M A --------->	47.131.768,00	
RESTOS A PAGAR - CAMARA					
S O M A --------->	448.897,45		EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		
			RESTOS PAGAR	707.478,59	
CONSIGNAÇÕES			S O M A --------->	707.478,59	
I.R.R.F.	791.946,61				
CASSEMS	403.376,67		CONSIGNAÇÕES		
I.N.S.S. - RETIDO S/ FOLHA DE PAGAMENTO	405.594,37		I.R.R.F.	791.946,61	
IPSMB	1.140.133,93		CASSEMS	403.376,67	
IPTU	5.784,88		I.N.S.S. - RETIDO S/ FOLHA DE PAGAMENTO	405.594,37	
SSPMB	36.614,22		IPSMB	1.140.133,93	
PASEP	32.008,42		IPTU	5.784,88	
VALOR À TRANSPORTAR		49.697.912,20	VALOR À TRANSPORTAR		47.839.246,59

Versão [2013.3.8.5]
http://www.neainformatica.com.br

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL — SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
C O N S O L I D A D O
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO XIII
LEI 4.320/64 — Página: 2
CONTABILIDADE PÚBLICA — SISTEMA ------> FINANCEIRO — ANO 2012

TÍTULOS	RECEITAS		TÍTULOS	DESPESAS	
	NO EXERCÍCIO	TOTAIS		NO EXERCÍCIO	TOTAIS
VALOR DE TRANSPORTE		49.697.912,20	VALOR DE TRANSPORTE		47.839.246,59
CAUÇÃO	14.087,24		SSPMB	36.614,22	
ISS RETIDO	367.248,18		PASEP	32.008,42	
EMPRÉSTIMOS - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	688.528,35		CAUÇÃO	9.860,81	
EMPRÉSTIMOS - BANCO DO BRASIL S/A	558.120,71		ISS RETIDO	367.242,10	
PENSÃO ALIMENTÍCIA	107.410,10		EMPRÉSTIMOS - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	688.528,35	

SSPMB-CONVÊNIO 009/2008-GAZ	186.480,00		EMPRÉSTIMOS - BANCO DO BRASIL S/A	558.120,71	
SALÁRIOS A PAGAR	15.056.319,08		PENSÃO ALIMENTÍCIA	107.410,10	
INSS ENCARGOS PREFEITURA	992.468,06		SSPMB-CONVÊNIO 009/2008-GAZ	186.480,00	
CONSIGNAÇÕES - CÂMARA MUNICIPAL	217.686,79		SALÁRIOS A PAGAR	15.056.319,08	
IPSMB - ENCARGOS PREFEITURA	1.019.926,96		INSS ENCARGOS PREFEITURA	992.468,06	
GFIP PARA COMPENSAR	1.424.523,56		CONSIGNAÇÕES - CÂMARA MUNICIPAL	217.686,79	
SIEMES - CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA	2.494,00		IPSMB - ENCARGOS PREFEITURA	1.019.926,96	
SIMTED-SIND. MUNIC. DOS TRAB. DA EDUCAÇÃ	20.633,03		GFIP PARA COMPENSAR	1.421.809,74	
SASE-SEGURO	20.065,00		SIEMES - CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA	2.494,00	
SASE-EMPRÉSTIMO	429.409,93		SIMTED-SIND. MUNIC. DOS TRAB. DA EDUCAÇÃ	20.633,03	
RESTITUIÇÕES DIVERSAS	27,00		SASE-SEGURO	20.065,00	
I.N.S.S - RETIDO PJ	221.299,05		SASE-EMPRÉSTIMO	429.409,93	
I.N.S.S. - RETIDO S/ PRESTADORES PESSOA	6.879,22		RESTITUIÇÕES DIVERSAS	27,00	
BV FINANCEIRA S/A	294.406,68		I.N.S.S - RETIDO PJ	221.299,05	
CAUÇÃO - AGOSTINI & SOARES ITDA ME	2.000,00		I.N.S.S. - RETIDO S/ PRESTADORES PESSOA	6.879,22	
CAUÇÃO - FUNCHAL & SEGATI LTDA	1.000,00		BV FINANCEIRA S/A	294.406,68	
CAUÇÃO - PEDRO MOREIRA COSTA ME	500,00		S O M A --------->	24.436.525,71	
CAUÇÃO - TERERÉ TURISMO	4.000,00				
S O M A --------->	24.450.972,04		OUTRAS OPERAÇÕES		
			Adiantamentos	87.878,23	
OUTRAS OPERAÇÕES			VALORES EM PODER DE TERCEIROS	105.500,51	
VALOR À TRANSPORTAR		74.148.884,24	VALOR À TRANSPORTAR		72.275.772,30

Versão [2013.3.8.5]

http://www.neainformatica.com.br

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL				SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO					
C O N S O L I D A D O					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO XIII					
LEI 4.320/64					Página: 3
CONTABILIDADE PÚBLICA		SISTEMA ------> FINANCEIRO		ANO 2012	
TÍTULOS	RECEITAS		TÍTULOS	DESPESAS	
	NO EXERCÍCIO	TOTAIS		NO EXERCÍCIO	TOTAIS
VALOR DE TRANSPORTE		74.148.884,24	VALOR DE TRANSPORTE		72.275.772,30
Adiantamentos	88.719,79		DUODÉCIMO CAMARA MUNICIPAL	2.399.859,74	
VALORES EM PODER DE TERCEIROS	141.641,22		TRANSFERÊNCIAS A FUNDOS	9.940.029,27	
DUODÉCIMO CAMARA MUNICIPAL	2.399.859,74		S O M A --------->	12.533.267,75	
TRANSFERÊNCIAS A FUNDOS	9.940.029,27				
S O M A --------->	12.570.250,02		SALDO P/ PRÓXIMO EXERCÍCIO		
			CAIXA GERAL	33.062,69	
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR			BANCOS - CONTA MOVIMENTO	14.218.707,77	
CAIXA GERAL	383,14		BANCOS - CONTA ARRECADACAO	161.339,33	
BANCOS - CONTA MOVIMENTO	11.949.218,50		BANCOS - CONTA CONVENIOS	2.017.678,53	
BANCOS - CONTA ARRECADACAO	511.012,28		BANCO CAMARA MUNICIPAL		
BANCOS - CONTA CONVENIOS	2.060.080,19		S O M A --------->	16.430.788,32	
BANCO CAMARA MUNICIPAL					
S O M A --------->	14.520.694,11				
TOTAL GERAL		101.239.828,37	TOTAL GERAL		101.239.828,37

JOSE ARTHUR S.DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

LINCOLN ROBERTO P. CONDE
Sec. de Adm. e Finanças

ROSANE FAUSTINI SILVEIRA
Tc Crc ms N.º 007697/o-6

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:C1D08856

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 - CONSOLIDADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL					SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO							
C O N S O L I D A D O							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12							
EXERCÍCIO : 2012							Página: 1
RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Receita Tributária	7.200.000,00	8.501.845,93	1.301.845,93				
Receita de Contribuições	2.550.000,00	2.593.344,74	43.344,74	Créditos Orçamamentários e Suplementares	48.566.257,47	45.909.973,70	-2.656.283,77
Receita Patrimonial	1.620.000,00	2.631.553,74	1.011.553,74	Créditos Especiais	1.221.823,73	1.221.794,30	-29,43
Receita Agropecuária	1.000,00	100,00	-900,00	Créditos Extraordinários			
Transferências Correntes	34.730.000,00	37.640.578,25	2.910.578,25				
Outras Receitas Correntes	1.040.000,00	825.012,77	-214.987,23				
Transferências de Capital	1.000.000,00	944.332,77	-55.667,23				
Outras Receitas de Capital		8.618,47	8.618,47				
Receitas de Contribuições intra-orçament	650.000,00	1.088.305,76	438.305,76				
(-) dedução das Receitas Correntes para	-4.490.000,00	-4.963.127,25	-473.127,25				
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA PATRIMONIAL	-100.000,00	-21.550,43	78.449,57				
Soma	44.201.000,00	49.249.014,75	5.048.014,75	Soma	49.788.081,20	47.131.768,00	-2.656.313,20
Déficit	5.587.081,20			Superávit		2.117.246,75	2.117.246,75
TOTAL	49.788.081,20	49.249.014,75	-539.066,45	TOTAL	49.788.081,20	49.249.014,75	-539.066,45

JOSE ARTHUR S.DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

LINCOLN ROBERTO P. CONDE
Sec. de Adm. e Finanças

ROSANE FAUSTINI SILVEIRA
TC CRC MS N.º 007697/O-6

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:28007D1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
V A R I A Ç Õ E S P A T R I M O N I A I S - A N E X O XV - CONSOLIDADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO			
C O N S O L I D A D O			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO XV			
PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2012]			Página: 1
VARIAÇÕES ATIVAS	VALOR	VARIAÇÕES PASSIVAS	VALOR
RESULTANTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA - ATIVAS	56.104.417,26	RESULTANTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA - PASSIVAS	47.992.026,77
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	49.249.014,75	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	47.131.768,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	8.501.845,93	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.791.385,58
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.593.344,74	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.244.200,41
RECEITA PATRIMONIAL	2.631.553,74	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.414.860,73
RECEITA AGROPECUÁRIA	100,00	INVESTIMENTOS	3.044.265,81
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.640.578,25	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	825.012,77	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	637.055,47
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	944.332,77		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	8.618,47	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS - PASSIVAS	860.258,77
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.088.305,76	COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA	559.868,25
(-) DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES PARA O FUNDEB	-4.963.127,25	RECEBIMENTO DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	300.390,52
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA PATRIMONIAL	-21.550,43		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS - ATIVAS	6.855.402,51	INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA - PASSIVAS	16.828.280,52
AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	704.929,96		
CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS	305.213,64	VARIAÇÕES PASSIVAS	16.828.280,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA	434.925,96	BAIXA DE BENS INSERVÍVEIS	272.012,50
AMORTIZAÇÃO DE DÉBITOS CONSOLIDADOS	233.129,47	BAIXA DE BENS POR PERMUTA	124.227,50
Aquisição de Material de Consumo	5.177.203,48	BAIXA DE BENS POR DOAÇÃO	42.563,00
		BAIXA DE ALMOXARIFADO	5.177.203,48
		ENCAMPAÇÃO DE DÍVIDAS PASSIVAS	29.773,86
INDEPENDENTES DE EXEC. ORÇAMENTÁRIA - ATIVAS	11.875.198,67	CORREÇÃO DE DÍVIDAS PASSIVAS	433.134,90
		TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	9.940.029,27
VARIAÇÕES ATIVAS	11.875.198,67	Provisões Matemáticas Previdenciárias	809.336,01
INCORPORAÇÃO DE BENS E VALORES	296.924,43		
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	707.525,92		
CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR	64.538,15	RESULTADO PATRIMONIAL	3.159.308,64
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	9.940.029,27	SUPERÁVIT VERIFICADO	3.159.308,64
RECEBIMENTO EM PERMUTA - VEÍCULOS	493.655,68		
RECEBIMENTO EM PERMUTA - BENS MÓVEIS	5.400,00		
Correção dos Créditos da Lei 1.154/2008	337.351,36		
Correção dos Créditos da Lei 1.063/2005	29.773,86		
T O T A L	67.979.615,93	T O T A L	67.979.615,93

JOSE ARTHUR S.DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

LINCOLN ROBERTO P. CONDE
Sec. de Adm. e Finanças

ROSANE FAUSTINI SILVEIRA
TC CRC MS N.º 007697/O-6

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:70849FE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
D Í V I D A F L U T U A N T E - A N E X O XVII - PREFEITURA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL					SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO						
DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO XVII						
PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2012]						Página: 1
Títulos	Saldo Anterior do Exercício	Processamento / Liquidação		Movimento no exercício		Saldo próximo Exercício
		Inscrição	Baixa	Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR						
RESTOS A PAGAR EXECUTIVO - PROCESSADOS	0,00	86.697,54	3.027,69	0,00	83.669,85	0,00
RESTOS A PAGAR EXECUTIVO - NÃO PROCESSAD	160.080,05	3.027,69	86.697,54	0,00	34.826,64	41.583,56
RESTOS A PAGAR 2012 - NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	313.386,77	0,00	313.386,77
Total do Grupo:	160.080,05	89.725,23	89.725,23	313.386,77	118.496,49	354.970,33

CONSIGNACOES						
I.R.R.F.	0,00	0,00	0,00	423.231,16	423.231,16	0,00
CASSEMS	0,00	0,00	0,00	180.558,53	180.558,53	0,00
I.N.S.S. - RETIDO S/ FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	0,00	0,00	193.970,77	193.970,77	0,00
IPSMB	0,00	0,00	0,00	482.779,23	482.779,23	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	3.993,32	3.993,32	0,00
SSPMB	0,00	0,00	0,00	18.050,31	18.050,31	0,00
PASEP	0,00	0,00	0,00	32.008,42	32.008,42	0,00
CAUÇÃO	3.891,76	0,00	0,00	14.087,24	9.860,81	8.118,19
ISS RETIDO	0,00	0,00	0,00	190.750,92	190.744,84	6,08
EMPRÉSTIMOS - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0,00	0,00	0,00	454.733,58	454.733,58	0,00
EMPRÉSTIMOS - BANCO DO BRASIL S/A	0,00	0,00	0,00	285.082,80	285.082,80	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	0,00	0,00	90.363,71	90.363,71	0,00
SSPMB-CONVÊNIO 009/2008-GAZ	0,00	0,00	0,00	110.418,00	110.418,00	0,00
SALÁRIOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	6.175.403,24	6.175.403,24	0,00
INSS ENCARGOS PREFEITURA	0,00	0,00	0,00	510.329,65	510.329,65	0,00
CONSIGNAÇÕES - CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	217.686,79	217.686,79	0,00
IPSMB - ENCARGOS PREFEITURA	0,00	0,00	0,00	442.306,17	442.306,17	0,00
GFIP PARA COMPENSAR	142.228,31	0,00	0,00	1.424.523,56	1.421.809,74	144.942,13
SIMTED-SIND. MUNIC. DOS TRAB. DA EDUCAÇÃ	0,00	0,00	0,00	5.280,07	5.280,07	0,00
SASE-SEGURO	0,00	0,00	0,00	11.283,00	11.283,00	0,00
SASE-EMPRÉSTIMO	0,00	0,00	0,00	215.503,21	215.503,21	0,00
I.N.S.S - RETIDO PJ	0,00	0,00	0,00	172.816,09	172.816,09	0,00
I.N.S.S. - RETIDO S/ PRESTADORES PESSOA	0,00	0,00	0,00	813,71	813,71	0,00
BV FINANCEIRA S/A	0,00	0,00	0,00	119.845,97	119.845,97	0,00
Total do Grupo:	146.120,07	0,00	0,00	11.775.819,45	11.768.873,12	153.066,40
Total Geral:	306.200,12	89.725,23	89.725,23	12.089.206,22	11.887.369,61	508.036,73

Títulos	Saldo Anterior do Exercício	Processamento / Liquidação		Movimento no exercício		Saldo próximo Exercício
		Inscrição	Baixa	Inscrição	Baixa	

JOSE ARTHUR S.DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

LINCOLN ROBERTO P. CONDE
Sec. de Adm. e Finanças

ROSANE FAUSTINI SILVEIRA
TC CRC MS N.º 007697/O-6

Total do Grupo:	146.120,07	0,00	0,00	11.775.819,45	11.768.873,12	153.066,40
Total Geral:	306.200,12	89.725,23	89.725,23	12.089.206,22	11.887.369,61	508.036,73

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:3CB60401

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO XIII - PREFEITURA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL				SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO XIII					
LEI 4.320/64					Página: 1
CONTABILIDADE PÚBLICA		SISTEMA ------> FINANCEIRO			ANO 2012
TÍTULOS	RECEITAS		TÍTULOS	DESPESAS	
	NO EXERCÍCIO	TOTAIS		NO EXERCÍCIO	TOTAIS
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
Receita Tributária	7.295.809,00		01-Legislativa	2.270.725,78	
Receita de Contribuições	580.010,64		04-Administração	8.507.856,11	
Receita Patrimonial	166.627,79		12-Educação	5.537.244,38	
Receita Agropecuária	100,00		15-Urbanismo	4.729.524,57	
Transferências Correntes	28.219.480,84		18-Gestão Ambiental	692.468,22	
Outras Receitas Correntes	778.437,37		20-Agricultura	1.072.947,41	
Transferências de Capital	904.332,77		23-Comércio e Serviços	904.406,13	
(-) dedução das Receitas Correntes para	-4.963.127,25		25-Energia	570.096,89	
S O M A --------->	32.981.671,16		S O M A --------->	24.285.269,49	
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		
RESTOS A PAGAR	313.386,77		RESTOS PAGAR	83.669,85	
RESTOS A PAGAR - CAMARA			S O M A --------->	83.669,85	
S O M A --------->	313.386,77				
			CONSIGNAÇÕES		
CONSIGNAÇÕES			I.R.R.F.	423.231,16	
I.R.R.F.	423.231,16		CASSEMS	180.558,53	
CASSEMS	180.558,53		I.N.S.S. - RETIDO S/ FOLHA DE PAGAMENTO	193.970,77	
I.N.S.S. - RETIDO S/ FOLHA DE PAGAMENTO	193.970,77		IPSMB	482.779,23	
IPSMB	482.779,23		IPTU	3.993,32	
IPTU	3.993,32		SSPMB	18.050,31	
SSPMB	18.050,31		PASEP	32.008,42	
PASEP	32.008,42		CAUÇÃO	9.860,81	
CAUÇÃO	14.087,24		ISS RETIDO	190.744,84	
ISS RETIDO	190.750,92		EMPRÉSTIMOS - CAIXA	454.733,58	

			ECONÔMICA FEDERAL		
EMPRÉSTIMOS - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	454.733,58		EMPRÉSTIMOS - BANCO DO BRASIL S/A	285.082,80	
VALOR À TRANSPORTAR		33.295.057,93	VALOR À TRANSPORTAR		24.368.939,34
					Versão [2013.3.8.5]
					http://www.neainformatica.com.br
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL				SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO XIII					
LEI 4.320/64					Página: 2
CONTABILIDADE PÚBLICA		SISTEMA ------> FINANCEIRO			ANO 2012

TÍTULOS	RECEITAS		TÍTULOS	DESPESAS	
	NO EXERCÍCIO	TOTAIS		NO EXERCÍCIO	TOTAIS
VALOR DE TRANSPORTE		33.295.057,93	VALOR DE TRANSPORTE		24.368.939,34
EMPRÉSTIMOS - BANCO DO BRASIL S/A	285.082,80		PENSÃO ALIMENTÍCIA	90.363,71	
PENSÃO ALIMENTÍCIA	90.363,71		SSPMB-CONVÊNIO 009/2008-GAZ	110.418,00	
SSPMB-CONVÊNIO 009/2008-GAZ	110.418,00		SALÁRIOS A PAGAR	6.175.403,24	
SALÁRIOS A PAGAR	6.175.403,24		INSS ENCARGOS PREFEITURA	510.329,65	
INSS ENCARGOS PREFEITURA	510.329,65		CONSIGNAÇÕES - CÂMARA MUNICIPAL	217.686,79	
CONSIGNAÇÕES - CÂMARA MUNICIPAL	217.686,79		IPSMB - ENCARGOS PREFEITURA	442.306,17	
IPSMB - ENCARGOS PREFEITURA	442.306,17		GFIP PARA COMPENSAR	1.421.809,74	
GFIP PARA COMPENSAR	1.424.523,56		SIMTED-SIND. MUNIC. DOS TRAB. DA EDUCAÇÃ	5.280,07	
SIMTED-SIND. MUNIC. DOS TRAB. DA EDUCAÇÃ	5.280,07		SASE-SEGURO	11.283,00	
SASE-SEGURO	11.283,00		SASE-EMPRÉSTIMO	215.503,21	
SASE-EMPRÉSTIMO	215.503,21		I.N.S.S - RETIDO PJ	172.816,09	
I.N.S.S - RETIDO PJ	172.816,09		I.N.S.S. - RETIDO S/ PRESTADORES PESSOA	813,71	
I.N.S.S. - RETIDO S/ PRESTADORES PESSOA	813,71		BV FINANCEIRA S/A	119.845,97	
BV FINANCEIRA S/A	119.845,97		S O M A --------->	11.768.873,12	
S O M A --------->	11.775.819,45				
			OUTRAS OPERAÇÕES		
OUTRAS OPERAÇÕES			Adiantamentos	39.655,42	
Adiantamentos	39.655,42		VALORES EM PODER DE TERCEIROS	61.283,62	
VALORES EM PODER DE TERCEIROS	73.538,04		DUODÉCIMO CAMARA MUNICIPAL	2.399.859,74	
DUODÉCIMO CAMARA MUNICIPAL	2.399.859,74		TRANSFERÊNCIAS A FUNDOS	9.764.954,33	
TRANSFERÊNCIAS A FUNDOS	211.007,05		S O M A --------->	12.265.753,11	
S O M A --------->	2.724.060,25				
			SALDO P/ PRÓXIMO EXERCÍCIO		
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR			CAIXA GERAL	33.062,69	
CAIXA GERAL	383,14		BANCOS - CONTA ARRECADACAO	135.258,29	
BANCOS - CONTA ARRECADACAO	510.547,46		BANCOS - CONTA CONVENIOS	1.109.387,64	
VALOR À TRANSPORTAR		47.794.937,63	VALOR À TRANSPORTAR		48.403.565,57
					Versão [2013.3.8.5]
					http://www.neainformatica.com.br
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL				SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO XIII					
LEI 4.320/64					Página: 3
CONTABILIDADE PÚBLICA		SISTEMA ------> FINANCEIRO			ANO 2012

TÍTULOS	RECEITAS		TÍTULOS	DESPESAS	
	NO EXERCÍCIO	TOTAIS		NO EXERCÍCIO	TOTAIS
VALOR DE TRANSPORTE		47.794.937,63	VALOR DE TRANSPORTE		48.403.565,57
BANCOS - CONTA CONVENIOS	1.375.405,96		BANCO CAMARA MUNICIPAL		
BANCO CAMARA MUNICIPAL			S O M A --------->	1.277.708,62	
S O M A --------->	1.886.336,56				
TOTAL GERAL		49.681.274,19	TOTAL GERAL		49.681.274,19

JOSE ARTHUR S.DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

LINCOLN ROBERTO P. CONDE
Sec. de Adm. e Finanças

ROSANE FAUSTINI SILVEIRA
Tc Crc ms N.º 007697/o-6

Versão [2013.3.8.5]
http://www.neainformatica.com.br

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:D5DBA286

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 - PREFEITURA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL							SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12							
EXERCÍCIO : 2012							Página: 1
RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Receita Tributária	6.150.000,00	7.295.809,00	1.145.809,00				
Receita de Contribuições	550.000,00	580.010,64	30.010,64	Créditos Orçamamentários e Suplementares	25.771.061,97	23.272.277,01	-2.498.784,96
Receita Patrimonial	350.000,00	166.627,79	-183.372,21	Créditos Especiais	1.013.021,91	1.012.992,48	-29,43
Receita Agropecuária	1.000,00	100,00	-900,00	Créditos Extraordinários			
Transferências Correntes	25.310.000,00	28.219.480,84	2.909.480,84				
Outras Receitas Correntes	1.040.000,00	778.437,37	-261.562,63				
Transferências de Capital	940.000,00	904.332,77	-35.667,23				
(-) dedução das Receitas Correntes para	-4.490.000,00	-4.963.127,25	-473.127,25				
Soma	29.851.000,00	32.981.671,16	3.130.671,16	Soma	26.784.083,88	24.285.269,49	-2.498.814,39
Déficit				Superávit	3.066.916,12	8.696.401,67	5.629.485,55
TOTAL	29.851.000,00	32.981.671,16	3.130.671,16	TOTAL	29.851.000,00	32.981.671,16	3.130.671,16

JOSE ARTHUR S.DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

LINCOLN ROBERTO P. CONDE
Sec. de Adm. e Finanças

ROSANE FAUSTINI SILVEIRA
TC CRC MS N.º 007697/O-6

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:25D567F6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 059/2013

"CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI-MS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Excelentíssimo Senhor José Roberto Felippe Arcoverde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** e **promulga** a seguinte **Lei Complementar:**

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial de **7,0 % (sete por cento)** aos servidores públicos do Município de Iguatemi-MS.

Art. 2º - O Anexo I, Tabelas 1, 3, 4, 5 e 6, da Lei Complementar nº 015/2005 e os Anexos I, Tabela 3 e II, Tabelas 1 e 2, da Lei Complementar nº 016/2005, passam a vigorar, respectivamente, com a redação e valores constantes dos Anexos I e II desta Lei Complementar.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

ANEXO I – LEI COMPLEMENTAR Nº 059/2013

ANEXO I – TABELA 01

ANEXO I - LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2005

ANEXO I - TABELAS POR GRUPO OCUPACIONAL					
TABELA 1 - CARGOS EM COMISSÃO					
GRUPO OCUPACIONAL I – GERÊNCIA, DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS					
SÍMBOLO	**CARGOS**	**Nº DE VAGAS**	**VENCIMENTO/SUBSÍDIO**	**QUALIFICAÇÃO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
DAS 1	Secretário Municipal	08	Subsídio	Nível Superior ou Médio com experiência administrativa comprovada	40 horas
DAS 1	Procurador Jurídico	01	5.197,55	Formação Superior em Direito (Ciências Jurídicas) com inscrição na OAB/MS	20 horas
DAS 2	Assessor Jurídico	01	3.248,47	Formação Superior em Direito (Ciências Jurídicas) com inscrição na OAB/MS	40 horas
DAS 2	Assessor de Comunicação	01	2.043,25	Nível Superior ou experiência comprovada	40 horas
DAS 2	Assessor de Gabinete I	02	2.986,30	Ensino Médio Completo	40 horas
DAS 2	Assessor de Gabinete II	02	1.754,17	Ensino Médio Completo	40 horas
DAS 2	Assessor de Gabinete III	02	974,53	Ensino Fundamental Completo	40 horas
DAS 3	Chefe de Departamento I	11	2.986,30	Ensino Médio Completo	40 horas

DAS 4	Chefe de Departamento II	10	2.074,68	Ensino Fundamental Completo	40 horas
DAS 5	Chefe de Departamento III	05	1.728,91	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas

ANEXO I – TABELA 03
ANEXO I - LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2005

ANEXO I – TABELAS POR GRUPO OCUPACIONAL
TABELA 3 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL III – SERVIÇOS GERAIS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTE

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GMT	Ajudante de Manutenção	75	692,16	Alfabetizado	40 horas
GMT	Auxiliar de Manutenção de Vias Públicas	11	864,46	Alfabetizado	40 horas
GMT	Auxiliar de Mecânico	04	864,46	Alfabetizado e prática em mecânica de veículos leves	40 horas
GMT	Auxiliar de Obras	02	864,46	Alfabetizado	40 horas
GMT	Auxiliar de Serviços Diversos	86	692,16	Alfabetizado	40 horas
GMT	Coletor de Lixo	13	692,16	Alfabetizado	40 horas
GMT	Cozinheiro	28	778,01	Alfabetizado	40 horas
GMT	Mecânico	04	1.493,14	Alfabetizado e prática em mecânica de veículos leves e veículos pesados	40 horas
GMT	Mestre de Obras	03	1.147,37	Alfabetizado	40 horas
GMT	Motorista I	02	1.037,35	Alfabetizado e CNH classe mínima B-Definitiva	40 horas
GMT	Motorista II	20	1.147,37	Alfabetizado e CNH classe mínima C	40 horas
GMT	Motorista III	25	1.241,67	Alfabetizado e CNH classe mínima D	40 horas
GMT	Oficial de Manutenção	08	864,46	Alfabetizado e prática em construção, pintura, elétrica, hidráulica, carpintaria, borracharia	40 horas
GMT	Operador de Máquinas	10	1.320,24	Alfabetizado e CNH classe mínima C	40 horas
GMT	Tratorista	04	911,61	Alfabetizado e CNH classe mínima C	40 horas
GMT	Vigia	40	692,16	Alfabetizado	40 horas
GMT	Zelador	24	692,16	Alfabetizado	40 horas
GMT	Jardineiro	01	692,16	Alfabetizado e prática em jardinagem	40 horas

ANEXO I – TABELA 04
ANEXO I – LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2005
ANEXO I – TABELAS POR GRUPO OCUPACIONAL
TABELA 4 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL IV – SERVIÇOS DE APOIO À ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AAS	Agente de Higienização	02	692,16	Alfabetizado	40 horas
AAS	Agente de Vigilância Sanitária	04	1.241,67	Ensino Médio completo	40 horas
AAS	Agente de Controle de Endemias	08	864,46	Ensino Fundamental completo	40 horas
AAS	Atendente de Consultório Dentário	08	1.163,08	Ensino Médio completo e registro profissional no Conselho da categoria	40 horas
AAS	Atendente de Saúde	08	1.021,63	Ensino Fundamental completo	40 horas
AAS	Auxiliar de Enfermagem	25	1.163,08	Ensino Médio completo e registro profissional no Conselho da categoria	40 horas
AAS	Monitor Social e Desportivo	07	864,46	Ensino Fundamental completo	40 horas
AAS	Técnico em Radiologia	05	1.414,55	Ensino Médio completo e registro profissional no Conselho da categoria	24 horas
AAS	Agente Comunitário de Saúde	32	864,46	Ensino Fundamental Completo	40 horas
AAS	Cuidador de Idosos	01	1.021,63	Ensino médio completo e curso certificado sobre cuidador de idosos	40 horas

ANEXO I – TABELA 05

ANEXO I – LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2005

ANEXO I – TABELAS POR GRUPO OCUPACIONAL
TABELA 5 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL V – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE FISCALIZAÇÃO

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
SAF	Agente de Fiscalização	04	1.241,67	Ensino Médio completo	40 horas
SAF	Agente Municipal de Trânsito	02	1.241,67	Ensino Médio completo	40 horas
SAF	Assistente de Administração	25	1.304,53	Ensino Médio completo	40 horas
SAF	Auxiliar de Administração	32	1.021,63	Ensino Fundamental completo	40 horas
SAF	Comprador	02	1.304,53	Ensino Médio completo	40 horas
SAF	Fiscal de Tributos	02	1.241,67	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas
SAF	Técnico de Contabilidade	02	1.650,33	Ensino Médio completo – curso Técnico em Contabilidade	40 horas
SAF	Técnico em Finanças	02	1.650,33	Ensino Médio completo	40 horas
SAF	Técnico em Licitação	01	1.650,33	Ensino Médio completo	40 horas
SAF	Técnico em Agropecuária	01	1.650,33	Ensino Médio Completo c/ registro no CREA	40 horas

ANEXO I – TABELA 06

ANEXO I – LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2005

ANEXO I – TABELAS POR GRUPO OCUPACIONAL
TABELA 6 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL VI – SERVIÇO PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PNS	Assistente Social	05	3.143,48	Nível Superior completo em Serviço Social e registro profissional no Conselho da categoria	40 horas
PNS	Odontólogo	08	3.630,72	Nível Superior Completo em Odontologia e registro profissional no Conselho da categoria	40 horas
PNS	Contador	02	4.086,52	Nível Superior completo em Ciências Contábeis e registro profissional no Conselho da categoria	40 horas
PNS	Enfermeiro Padrão	10	3.630,72	Nível Superior completo em Enfermagem e registro profissional no Conselho da categoria	40 horas
PNS	Engenheiro Civil	02	2.970,58	Nível Superior completo em Engenharia e registro profissional no Conselho da categoria	20 horas

PNS	Farmacêutico/Bioquímico	04	1.980,40	Nível Superior completo em Farmácia e registro profissional no Conselho da categoria	20 horas
PNS	Farmacêutico	02	3.630,72	Nível Superior completo em Farmácia e registro profissional no Conselho da categoria	40 horas
PNS	Fisioterapeuta	02	3.630,72	Nível Superior completo em Fisioterapia e registro profissional no Conselho da categoria	40 horas
PNS	Fonoaudiólogo	01	1.980,40	Nível Superior completo em Fonoaudiologia e registro profissional no Conselho da categoria	20 horas
PNS	Médico	10	11.226,71	Nível Superior completo em Medicina e registro profissional no Conselho da categoria	40 horas
PNS	Médico do PAM – Pronto Antendimento Municipal	02	13.526,64	Nível Superior completo em Medicina e registro profissional no Conselho da categoria	40 horas
PNS	Médico do PAM – Pronto Antendimento Municipal	02	6.763,32	Nível Superior completo em Medicina e registro profissional no Conselho da categoria	20 horas
PNS	Médico Veterinário	02	1.980,40	Nível Superior completo em Medicina Veterinária e registro profissional no Conselho da categoria	20 horas
PNS	Nutricionista	02	3.143,48	Nível Superior completo em Nutrição e registro profissional no Conselho da categoria	40 horas
PNS	Psicólogo	05	3.143,48	Nível Superior completo em Psicologia e registro profissional no Conselho da categoria	40 horas
PNS	Tecnólogo em Informática	02	3.143,48	Nível Superior completo em Tecnologia em Informática e Desenvolvimento de Software ou Bacharel em Ciência da Computação	40 horas
PNS	Engenheiro Agrônomo	01	3.630,72	Nível Superior Completo em Agronomia e registro no CREA	40 horas
PNS	Biólogo	01	3.143,48	Nível Superior Completo (Bacharelado) em Biologia e registro profissional no Conselho da Categoria	40 horas
PNS	Auditor Fiscal Tributário	01	3.630,72	Nível Superior Completo	40 horas
PNS	Especialista em Administração, Orçamento e Finanças	02	3.630,72	Nível Superior Completo (Bacharelado) em Administração de Empresas, ou Ciências Contábeis, ou Ciências Econômicas, ou Direito com Registro no Conselho Regional da respectiva categoria profissional ou órgão equivalente	40 horas

ANEXO II - LEI COMPLEMENTAR Nº 059/2013

ANEXO I – LEI COMPLEMENTAR 016/2005
TABELA 3 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
EDU	Secretário de Escola	01	1.021,63	Ensino Fundamental Completo	40 horas
EDU	Inspetor de Alunos	05	864,45	Ensino Fundamental Completo	40 horas
EDU	Monitor de Informática	06	1.241,67	Ensino Médio Completo com conhecimentos em informática	40 horas
EDU	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	20	864,46	Ensino Fundamental completo	40 horas
EDU	Monitor Educacional	05	1.241,67	Ensino Médio completo	40 horas

ANEXO II - LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2005

TABELA 2
PROGRESSAO FUNCIONAL

Valores em R$

	NÍVEIS	I	II	III	IV
CLASSE	COEFICIENTES	1	1,13	1,25	1,38
A	1	781,09	882,64	976,36	1.077,92
B	1,2	937,33	1.059,16	1.171,64	1.293,50
C	1,3	1.015,43	1.147,43	1.269,29	1.401,29
D	1,4	1.093,53	1.235,70	1.366,93	1.509,06
E	1,5	1.171,64	1.323,96	1.464,56	1.616,88
F	1,6	1.249,77	1.412,22	1.562,19	1.724,67
G	1,7	1.327,87	1.500,49	1.659,84	1.832,46
H	1,8	1.405,97	1.588,76	1.757,46	1.940,25

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:1CEE67C3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO I ANEXO 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUCUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.000.000,00	28.000.000,00	4.091.567,59	14,61	4.091.567,59	14,61	23.908.432,41
RECEITAS CORRENTES	25.548.000,00	25.548.000,00	3.936.730,12	15,40	3.936.730,12	15,40	21.611.269,88
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.457.000,00	1.457.000,00	114.217,44	7,83	114.217,44	7,83	1.342.782,56
IMPOSTOS	1.410.000,00	1.410.000,00	114.217,44	8,10	114.217,44	8,10	1.295.782,56
IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS S/ IMÓVEIS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	550.000,00	550.000,00	61.664,27	11,21	61.664,27	11,21	488.335,73
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	360.000,00	360.000,00	52.553,17	14,59	52.553,17	14,59	307.446,83
TAXAS	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	235.000,00	235.000,00	44.194,41	18,80	44.194,41	18,80	190.805,59
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	235.000,00	235.000,00	44.194,41	18,80	44.194,41	18,80	190.805,59
RECEITA PATRIMONIAL	75.000,00	75.000,00	8.585,73	11,44	8.585,73	11,44	66.414,27
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	75.000,00	75.000,00	8.585,73	11,44	8.585,73	11,44	66.414,27
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DIREITO DE USO DE BENS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	217.000,00	217.000,00	38.140,63	17,57	38.140,63	17,57	178.859,37
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.469.000,00	23.469.000,00	3.726.523,82	15,87	3.726.523,82	15,87	19.742.476,18
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	23.269.000,00	23.269.000,00	3.726.523,82	16,01	3.726.523,82	16,01	19.542.476,18
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	95.000,00	95.000,00	5.068,09	5,33	5.068,09	5,33	89.931,91
MULTAS E JUROS DE MORA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	5.068,09	0,00	5.068,09	0,00	-5.068,09
RECEITAS DE CAPITAL	2.452.000,00	2.452.000,00	154.837,47	6,31	154.837,47	6,31	2.297.162,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.452.000,00	2.452.000,00	154.837,47	6,31	154.837,47	6,31	2.297.162,53
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.451.000,00	2.451.000,00	154.837,47	6,31	154.837,47	6,31	2.296.162,53
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.000.000,00	28.000.000,00	4.091.567,59	14,61	4.091.567,59	14,61	23.908.432,41
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	28.000.000,00	28.000.000,00	4.091.567,59	14,61	4.091.567,59	14,61	23.908.432,41
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	28.000.000,00	28.000.000,00	4.091.567,59	14,61	4.091.567,59	14,61	23.908.432,41

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)									R$
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a + b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c - g)
				No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	No Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)	% (g/c)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.463.000,00	0,00	26.463.000,00	7.836.363,35	7.836.363,35	2.125.469,41	2.125.469,41	8,03	24.337.530,59
DESPESAS CORRENTES	22.658.600,00	0,00	22.658.600,00	7.632.699,37	7.632.699,37	2.081.784,68	2.081.784,68	9,18	20.576.815,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.046.600,00	0,00	11.046.600,00	6.173.319,29	6.173.319,29	1.608.903,59	1.608.903,59	14,56	9.437.696,41
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00	0,00	30.000,00	15.000,00	15.000,00	3.352,90	3.352,90	11,17	26.647,10
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.582.000,00	0,00	11.582.000,00	1.444.380,08	1.444.380,08	469.528,19	469.528,19	4,05	11.112.471,81
DESPESAS DE CAPITAL	3.554.400,00	0,00	3.554.400,00	203.663,98	203.663,98	43.684,73	43.684,73	1,22	3.510.715,27
INVESTIMENTOS	3.244.400,00	0,00	3.244.400,00	14.663,98	14.663,98	14.663,98	14.663,98	0,45	3.229.736,02
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	310.000,00	0,00	310.000,00	189.000,00	189.000,00	29.020,75	29.020,75	9,36	280.979,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.463.000,00	0,00	26.463.000,00	7.836.363,35	7.836.363,35	2.125.469,41	2.125.469,41	8,03	24.337.530,59
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	26.463.000,00	0,00	26.463.000,00	7.836.363,35	7.836.363,35	2.125.469,41	2.125.469,41	8,03	24.337.530,59
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	26.463.000,00	0,00	26.463.000,00	7.836.363,35	7.836.363,35	2.125.469,41	2.125.469,41	8,03	24.337.530,59

Publicado por:
Margarete Lorenzoni
Código Identificador:754B3959

SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO II DO I BIMESTRE 2013

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL — Quality Sistemas
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA — Exercício: 2013
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS 25/03/2013 - 14:11:40
Entidades Selecionadas: MLC / FMS / FMAS / FMIS / FMCAD / FMHIS / FUNDEB
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FICAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013 / 1° BIMESTRE
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	26.463.000,00	26.463.000,00	7.836.363,35	7.836.363,35	2.125.469,41	2.125.469,41	100,00	8,03	24.337.530,59
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Ação Judiciária	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	2.817.500,00	2.817.500,00	1.999.182,54	1.999.182,54	474.299,11	474.299,11	22,32	16,83	2.343.200,89
Administração Geral	2.817.500,00	2.817.500,00	1.999.182,54	1.999.182,54	474.299,11	474.299,11	22,32	16,83	2.343.200,89
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	2.047.000,00	2.047.000,00	599.417,46	599.417,46	170.262,94	170.262,94	8,01	8,32	1.876.737,06
Administração Geral	989.000,00	989.000,00	515.739,78	515.739,78	137.833,38	137.833,38	6,48	13,93	851.166,62
Assistência ao Portador de Deficiência	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	339.500,00	339.500,00	67.396,44	67.396,44	19.448,32	19.448,32	0,92	5,72	320.051,68
Assistência Comunitária	711.500,00	711.500,00	16.281,24	16.281,24	12.981,24	12.981,24	0,61	1,82	698.518,76
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	6.428.500,00	6.428.500,00	3.320.844,97	3.320.844,97	642.149,04	642.149,04	30,21	9,99	5.786.350,96
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Atenção Básica	5.800.500,00	5.800.500,00	3.181.939,74	3.181.939,74	601.065,57	601.065,57	28,28	10,36	5.199.434,43
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	275.000,00	275.000,00	44.104,89	44.104,89	31.116,89	31.116,89	1,46	11,31	243.883,11
Suporte Profilático e Terapêutico	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00
Vigilância Sanitária	39.000,00	39.000,00	2.254,42	2.254,42	2.254,42	2.254,42	0,11	5,78	36.745,58
Vigilância Epidemiológica	187.000,00	187.000,00	92.545,92	92.545,92	7.712,16	7.712,16	0,36	4,12	179.287,84
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	7.363.000,00	7.363.000,00	700.654,01	700.654,01	510.966,79	510.966,79	24,04	6,94	6.852.033,21
Alimentação e Nutrição	350.000,00	350.000,00	74.414,78	74.414,78	18.694,69	18.694,69	0,88	5,34	331.305,31
Ensino Fundamental	5.858.600,00	5.858.600,00	528.754,01	528.754,01	399.886,88	399.886,88	18,81	6,82	5.458.713,12
Educação Infantil	965.400,00	965.400,00	85.052,48	85.052,48	79.952,48	79.952,48	3,76	8,28	885.447,52
Educação de Jovens e Adultos	145.000,00	145.000,00	12.432,74	12.432,74	12.432,74	12.432,74	0,58	8,57	132.567,26
Educação Especial	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
Cultura	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00
Difusão Cultural	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	4.059.000,00	4.059.000,00	764.761,45	764.761,45	233.080,13	233.080,13	10,97	5,74	3.825.919,87
Administração Geral	1.369.000,00	1.369.000,00	333.053,91	333.053,91	122.300,21	122.300,21	5,75	8,93	1.246.699,79
Infra-Estrutura Urbana	1.526.000,00	1.526.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.526.000,00
Serviços Urbanos	1.164.000,00	1.164.000,00	431.707,54	431.707,54	110.779,92	110.779,92	5,21	9,51	1.053.220,08
Habitação	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
Habitação Urbana	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
Saneamento	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Saneamento Básico Urbano	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	1.305.000,00	1.305.000,00	117.656,47	117.656,47	35.012,42	35.012,42	1,65	2,68	1.269.987,58
Administração Geral	272.000,00	272.000,00	117.656,47	117.656,47	35.012,42	35.012,42	1,65	12,87	236.987,58
Promoção da Produção Animal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Extensão Rural	1.030.000,00	1.030.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.030.000,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL — Quality Sistemas
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA — Exercício: 2013
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS 25/03/2013 - 14:11:40
Entidades Selecionadas: MLC / FMS / FMAS / FMIS / FMCAD / FMHIS / FUNDEB
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FICAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013 / 1° BIMESTRE
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Comunicação Social	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Energia	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
Energia Elétrica	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
Transporte	910.000,00	910.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	910.000,00
Transporte Rodoviário	910.000,00	910.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	910.000,00
Desporto e Lazer	373.000,00	373.000,00	129.846,45	129.846,45	27.325,33	27.325,33	1,29	7,33	345.674,67
Desporto Comunitário	373.000,00	373.000,00	129.846,45	129.846,45	27.325,33	27.325,33	1,29	7,32	345.674,67

Encargos Especiais	275.000,00	275.000,00	204.000,00	204.000,00	32.373,65	32.373,65	1,52	11,77	242.626,35
Serviço da Dívida Interna	275.000,00	275.000,00	204.000,00	204.000,00	32.373,65	32.373,65	1,52	11,77	242.626,35
teste	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
teste	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
teste	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
teste	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL						Quality Sistemas			
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA						Exercício: 2013			
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS 25/03/2013 - 14:11:40									
Entidades Selecionadas: MLC / FMS / FMAS / FMIS / FMCAD / FMHIS / FUNDEB									
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
ORÇAMENTOS FICAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013 / 1° BIMESTRE									
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	26.463.000,00	26.463.000,00	7.836.363,35	7.836.363,35	2.125.469,41	2.125.469,41	100,00	8,03	24.337.530,59

Fonte:

* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Margarete Lorenzoni
Código Identificador:72B4F5A5

SETOR DE CONTABILIDADE
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO X I BIMESTRE 2013

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Quality Sistemas
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA	Exercício: 2013
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS	25/03/2013 - 14:12:37
Entidades Selecionadas: MLC / FMS / FMAS / FMIS / FMCAD / FMHIS / FUNDEB	
MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -MDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO	
Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo X	R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.505.000,00	1.505.000,00	114.217,44	114.217,44	7,59
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	292.000,00	292.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1 - Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.2.3 - Divida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ISS	553.000,00	553.000,00	61.664,27	61.664,27	11,15
1.3.1 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	550.000,00	550.000,00	61.664,27	61.664,27	11,21
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - IRRF	360.000,00	360.000,00	52.553,17	52.553,17	14,60
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	360.000,00	360.000,00	52.553,17	52.553,17	14,60
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural = ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.625.000,00	19.625.000,00	3.059.691,33	3.059.691,33	15,59
2.1 - Cota-Parte FPM	7.500.000,00	7.500.000,00	1.272.867,76	1.272.867,76	15,59
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.500.000,00	7.500.000,00	1.272.867,76	1.272.867,76	16,97
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	11.000.000,00	11.000.000,00	1.719.221,80	1.719.221,80	15,63
2.3 - ICMS - Desoneração - L.C.n 87/1996	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	65.000,00	65.000,00	1.614,14	1.614,14	2,48
2.5 - Cota-Parte ITR	850.000,00	850.000,00	65.987,63	65.987,63	7,76
2.6 - Cota-Parte IPVA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.130.000,00	21.130.000,00	3.173.908,77	3.173.908,77	15,02

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFRERÊNCIAS DO FNDE	448.000,00	448.000,00	47.863,82	47.863,82	10,68
5.1 - Transferências do Salário Educação	210.000,00	210.000,00	47.863,82	47.863,82	22,79
5.2 - Outras Transferências do FNDE	238.000,00	238.000,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	648.000,00	648.000,00	47.863,82	47.863,82	7,39

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Quality Sistemas
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA	Exercício: 2013
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS	25/03/2013 - 14:12:37
Entidades Selecionadas: MLC / FMS / FMAS / FMIS / FMCAD / FMHIS / FUNDEB	
MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -MDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO	

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.925.000,00	3.925.000,00	611.615,29	611.615,29	15,58
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	1.500.000,00	1.500.000,00	254.573,48	254.573,48	16,97
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	2.200.000,00	2.200.000,00	343.844,32	343.844,32	15,63
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB (20% de (1.5 + 2.5))	170.000,00	170.000,00	13.197,49	13.197,49	7,76
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.500.000,00	4.500.000,00	756.441,67	756.441,67	16,81
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.464.000,00	4.464.000,00	754.483,60	754.483,60	16,90
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	36.000,00	36.000,00	1.958,07	1.958,07	5,44
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	539.000,00	539.000,00	142.868,31	142.868,31	26,51
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MAIOR 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					142.868,31
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MENOR 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.741.600,00	2.741.600,00	293.254,61	293.254,61	10,70
13.1 - Com Educação Infantil	640.000,00	640.000,00	69.226,76	69.226,76	10,82
13.2 - Com Educação Fundamental	2.101.600,00	2.101.600,00	224.027,85	224.027,85	10,66
14 - OUTRAS DESPESAS	1.758.400,00	1.758.400,00	101.988,61	101.988,61	5,80
14.1 - Com Educação Infantil	67.400,00	67.400,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Educação Fundamental	1.691.000,00	1.691.000,00	101.988,61	101.988,61	6,03
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.500.000,00	4.500.000,00	395.243,22	395.243,22	8,78

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 - 18) / (11) x 100) %	38,77
CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR

20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	164.256,76
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE EXERCÍCIO 2	164.256,76

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
22 - IMPOSTOS E TRANSTERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	5.282.500,00	5.282.500,00	793.477,19	793.477,19	15,02
CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.004.400,00	1.004.400,00	79.952,48	79.952,48	7,96
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	707.400,00	707.400,00	69.226,76	69.226,76	9,79
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	297.000,00	297.000,00	10.725,72	10.725,72	3,61
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.003.600,00	6.003.600,00	412.319,62	412.319,62	6,87
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.792.600,00	3.792.600,00	326.016,46	326.016,46	8,60
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.211.000,00	2.211.000,00	86.303,16	86.303,16	3,90
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 2	7.008.000,00	7.008.000,00	492.272,10	492.272,10	7,02

Entidades Selecionadas: MLC / FMS / FMAS / FMIS / FMCAD / FMHIS / FUNDEB	
MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -MDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	142.868,31
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	1.958,07
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	144.826,38
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	347.445,72
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	10,95

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	448.000,00	448.000,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	594.000,00	594.000,00	18.694,69	18.694,69	3,15
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.042.000,00	1.042.000,00	18.694,69	18.694,69	1,79
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	8.050.000,00	8.050.000,00	510.966,79	510.966,79	6,35

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE -EXERCÍCIO ANTERIOR	164.256,76
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	754.483,60
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	340.805,72
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.958,07
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	579.892,71

FONTE:

- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
- Caput do art. 212 da CF/1988
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Margarete Lorenzoni
Código Identificador:7BBF65B9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL RIBAS DO RIO PARDO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Fevereiro de 2013 / 1º Bimestre

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								22/03/2013
Receitas		Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	66.000.000,00	66.000.000,00	9.778.293,99	14,82	9.778.293,99	14,82	56.221.706,01
2	RECEITAS CORRENTES	64.621.100,00	64.621.100,00	9.695.157,34	15,00	9.695.157,34	15,00	54.925.942,66
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	10.842.000,00	10.842.000,00	1.351.722,62	12,47	1.351.722,62	12,47	9.490.277,38
4	Impostos	10.620.000,00	10.620.000,00	1.279.540,27	12,05	1.279.540,27	12,05	9.340.459,73
5	IPTU	350.000,00	350.000,00	18.691,34	5,34	18.691,34	5,34	331.308,66
6	ITBI	2.000.000,00	2.000.000,00	206.187,90	10,31	206.187,90	10,31	1.793.812,10
7	ISS	7.500.000,00	7.500.000,00	663.420,11	8,85	663.420,11	8,85	6.836.579,89
8	Outros Impostos	770.000,00	770.000,00	391.240,92	50,81	391.240,92	50,81	378.759,08
9	Taxas	222.000,00	222.000,00	72.182,35	32,51	72.182,35	32,51	149.817,65
10	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
12	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Contribuição de Iluminação Pública	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
15	RECEITA PATRIMONIAL	132.500,00	132.500,00	4.039,32	3,05	4.039,32	3,05	128.460,68
16	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receitas de Valores Mobiliários	132.500,00	132.500,00	4.039,32	3,05	4.039,32	3,05	128.460,68
18	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	RECEITA DE SERVIÇOS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
30	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	53.380.600,00	53.380.600,00	8.286.718,03	15,52	8.286.718,03	15,52	45.093.881,97
31	Transferências Intergovernamentais	53.250.600,00	53.250.600,00	7.954.227,33	14,94	7.954.227,33	14,94	45.296.372,67
32	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências de Convênios	130.000,00	130.000,00	332.490,70	255,76	332.490,70	255,76	-.202.490,70
36	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	130.000,00	130.000,00	52.677,37	40,52	52.677,37	40,52	77.322,63
38	Multas e Juros de Mora	7.000,00	7.000,00	5.821,35	83,16	5.821,35	83,16	1.178,65
39	Indenizações e Restituições	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
40	Receita da Dívida Ativa	100.000,00	100.000,00	38.552,39	38,55	38.552,39	38,55	61.447,61
41	Receitas Correntes Diversas	20.000,00	20.000,00	8.303,63	41,52	8.303,63	41,52	11.696,37
42	RECEITAS DE CAPITAL	1.378.900,00	1.378.900,00	83.136,65	6,03	83.136,65	6,03	1.295.763,35
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas		Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
44	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.378.900,00	1.378.900,00	83.136,65	6,03	83.136,65	6,03	1.295.763,35
51	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Convênios	1.378.900,00	1.378.900,00	83.136,65	6,03	83.136,65	6,03	1.295.763,35
57	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

80	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas		Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
87	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	66.000.000,00	66.000.000,00	9.778.293,99	14,82	9.778.293,99	14,82	56.221.706,01
119	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	66.000.000,00	66.000.000,00	9.778.293,99	14,82	9.778.293,99	14,82	56.221.706,01
127	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	TOTAL (VII) = (V + VI)	66.000.000,00	66.000.000,00	9.778.293,99	14,82	9.778.293,99	14,82	56.221.706,01

Receitas		Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
129	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas		Dotação Inicial (a)	Creditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c)=(a+b)	Despesas Empenhadas		Despesas Líquidadas			Saldo (c-g)
					No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	No Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)	% (g/c)	
132	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	66.000.000,00	8.000,00	66.008.000,00	8.983.602,28	8.983.602,28	4.733.665,20	4.733.665,20	7,17	61.274.334,80
133	DESPESAS CORRENTES	61.347.100,00	75.040,00	61.422.140,00	8.693.291,46	8.693.291,46	4.706.333,04	4.706.333,04	7,66	56.715.806,96
134	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.267.000,00	115.040,00	31.382.040,00	4.856.292,31	4.856.292,31	3.732.158,57	3.732.158,57	11,89	27.649.881,43
135	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.080.100,00	-40.000,00	30.040.100,00	3.836.999,15	3.836.999,15	974.174,47	974.174,47	3,24	29.065.925,53
137	DESPESAS DE CAPITAL	4.352.900,00	3.000,00	4.355.900,00	290.310,82	290.310,82	27.332,16	27.332,16	0,63	4.328.567,84
138	INVESTIMENTOS	3.765.900,00	3.000,00	3.768.900,00	34.844,80	34.844,80	6.206,80	6.206,80	0,16	3.762.693,20
139	INVERSÕES FINANCEIRAS	217.000,00	0,00	217.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217.000,00
140	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	370.000,00	0,00	370.000,00	255.466,02	255.466,02	21.125,36	21.125,36	5,71	348.874,64
141	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	-70.040,00	229.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229.960,00
143	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	66.000.000,00	8.000,00	66.008.000,00	8.983.602,28	8.983.602,28	4.733.665,20	4.733.665,20	7,17	61.274.334,80
155	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

159	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	66.000.000,00	8.000,00	66.008.000,00	8.983.602,28	8.983.602,28	4.733.665,20	4.733.665,20	7,17	61.274.334,80

Despesas		Dotação Inicial (a)	Creditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c)=(a+b)	Despesas Empenhadas		Despesas Líquidadas			Saldo (c-g)
					No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	No Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)	% (g/c)	
163	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.044.628,79	0,00	0,0
164	TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	66.000.000,00	8.000,00	66.008.000,00	8.983.602,28	8.983.602,28	4.733.665,20	9.778.293,99	7,17	61.274.334,8

Assinaturas:

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:996D2E88

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL RIBAS DO RIO PARDO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demostrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Fevereiro de 2013 / 1º Bimestre

RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c")								22/03/2013
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquídadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	66.000.000,00	66.008.000,00	8.983.602,28	8.983.602,28	4.682.551,14	4.682.551,14	99,99	7,09	61.325.448,86
Legislativa	3.648.500,00	3.648.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.648.500,00
Ação Legislativa	3.648.500,00	3.648.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.648.500,00
Administração	9.073.500,00	9.077.210,00	2.027.548,39	2.027.548,39	958.820,37	958.820,37	20,48	10,56	8.118.389,63
Administração Geral	6.381.500,00	6.385.210,00	1.527.705,14	1.527.705,14	845.557,78	845.557,78	18,06	13,24	5.539.652,22
Administração de Receitas	2.692.000,00	2.692.000,00	499.843,25	499.843,25	113.262,59	113.262,59	2,42	4,21	2.578.737,41
Assistência Social	4.600.500,00	4.614.760,00	366.513,54	366.513,54	187.410,74	187.410,74	4,00	4,06	4.427.349,26
Assistência à Criança e ao Adolescente	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Assistência Comunitária	4.560.500,00	4.574.760,00	366.513,54	366.513,54	187.410,74	187.410,74	4,00	4,10	4.387.349,26
Saúde	14.860.000,00	14.860.000,00	2.071.225,25	2.071.225,25	1.495.361,43	1.495.361,43	31,93	10,06	13.364.638,57
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Atenção Básica	13.039.000,00	12.999.000,00	2.066.243,76	2.066.243,76	1.491.749,94	1.491.749,94	31,86	11,48	11.507.250,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	989.000,00	1.029.000,00	2.974,10	2.974,10	2.974,10	2.974,10	0,06	0,29	1.026.025,90
Suporte Profilático e Terapêutico	257.000,00	257.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257.000,00
Vigilância Sanitária	389.000,00	389.000,00	2.007,39	2.007,39	637,39	637,39	0,01	0,16	388.362,61
Vigilância Epidemiológica	181.000,00	181.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181.000,00
Educação	21.120.000,00	21.128.070,00	3.672.547,82	3.672.547,82	1.789.454,03	1.789.454,03	38,21	8,47	19.338.615,97
Alimentação e Nutrição	1.000.000,00	1.000.000,00	41.178,18	41.178,18	40.460,68	40.460,68	0,86	4,05	959.539,32
Ensino Fundamental	17.387.000,00	17.282.470,00	2.794.821,17	2.794.821,17	1.413.407,63	1.413.407,63	30,18	8,18	15.869.062,37
Ensino Superior	295.000,00	395.000,00	381.499,53	381.499,53	9.399,53	9.399,53	0,20	2,38	385.600,47
Educação Infantil	2.438.000,00	2.450.600,00	455.048,94	455.048,94	326.186,19	326.186,19	6,97	13,31	2.124.413,81
Urbanismo	6.945.000,00	6.960.000,00	682.115,16	682.115,16	231.231,81	231.231,81	4,94	3,32	6.728.768,19
Administração Geral	4.702.100,00	4.717.100,00	590.820,24	590.820,24	139.936,89	139.936,89	2,99	2,97	4.577.163,11
Infra-estrutura Urbana	1.572.900,00	1.572.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.572.900,00
Serviços Urbanos	670.000,00	670.000,00	91.294,92	91.294,92	91.294,92	91.294,92	1,95	13,63	578.705,08
Habitação	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00
Habitação Urbana	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00
Saneamento	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Saneamento Básico Urbano	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Gestão Ambiental	55.000,00	55.000,00	1.224,75	1.224,75	229,75	229,75	0,00	0,42	54.770,25
Preservação e Conservação Ambiental	55.000,00	55.000,00	1.224,75	1.224,75	229,75	229,75	0,00	0,42	54.770,25
Agricultura	50.000,00	87.000,00	59.072,90	59.072,90	0,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00
Extensão Rural	50.000,00	87.000,00	59.072,90	59.072,90	0,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00
Indústria	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Promoção Industrial	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Comércio e Serviços	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Promoção Comercial	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Turismo	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Energia	1.122.000,00	1.122.000,00	59.698,49	59.698,49	0,00	0,00	0,00	0,00	1.122.000,00
Energia Elétrica	1.122.000,00	1.122.000,00	59.698,49	59.698,49	0,00	0,00	0,00	0,00	1.122.000,00
Transporte	3.757.500,00	3.757.500,00	38.078,98	38.078,98	20.043,01	20.043,01	0,43	0,53	3.737.456,99
Transporte Rodoviário	3.757.500,00	3.757.500,00	38.078,98	38.078,98	20.043,01	20.043,01	0,43	0,53	3.737.456,99
Desporte e Lazer	118.000,00	118.000,00	5.577,00	5.577,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00
Desporto Comunitário	118.000,00	118.000,00	5.577,00	5.577,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00
Reserva de Contingência	300.000,00	229.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229.960,00
Reserva de Contingência	300.000,00	229.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229.960,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquídadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	66.000.000,00	66.008.000,00	8.983.602,28	8.983.602,28	4.682.551,14	4.682.551,14	99,99	7,09	61.325.448,86

Assinatura

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:5700C7F7

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO X

PREFEITURA MUNICIPAL RIBAS DO RIO PARDO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Fevereiro de 2013 / 1º Bimestre
RREO - ANEXO X (LDB, Art. 72) 25/03/2013

RECEITAS DO ENSINO						
	RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do at. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) x100
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	10.727.000,00	10.727.000,00	924.395,92	924.395,92	8,62
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	403.500,00	403.500,00	49.071,98	49.071,98	12,16
3	1.1.1- IPTU	350.000,00	350.000,00	18.691,34	18.691,34	5,34
4	1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
5	1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	50.000,00	50.000,00	28.789,39	28.789,39	57,58
6	1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	3.000,00	3.000,00	1.591,25	1.591,25	53,04
7	1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.000.000,00	2.000.000,00	206.187,90	206.187,90	10,31
9	1.2.1- ITBI	2.000.000,00	2.000.000,00	206.187,90	206.187,90	10,31
10	1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.553.500,00	7.553.500,00	665.969,64	665.969,64	8,82
15	1.3.1- ISS	7.500.000,00	7.500.000,00	663.420,11	663.420,11	8,85
16	1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	500,00	500,00	521,23	521,23	104,25
17	1.3.3- Dívida Ativa do ISS	50.000,00	50.000,00	61,19	61,19	0,12
18	1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	3.000,00	3.000,00	1.967,11	1.967,11	65,57
19	1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	770.000,00	770.000,00	3.166,40	3.166,40	0,41
21	1.4.1- IRRF	770.000,00	770.000,00	3.166,40	3.166,40	0,41
22	1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	45.512.000,00	45.512.000,00	7.100.078,52	7.100.078,52	15,60
33	2.1- Cota-Parte FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	2.547.281,16	2.547.281,16	16,98
34	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.000.000,00	15.000.000,00	2.547.281,16	2.547.281,16	16,98
35	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	2.2- Cota-Parte ICMS	23.000.000,00	23.000.000,00	4.059.297,27	4.059.297,27	17,65
37	2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00
38	2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	147.000,00	147.000,00	0,00	0,00	0,00
39	2.5- Cota-Parte ITR	6.000.000,00	6.000.000,00	493.500,09	493.500,09	8,23
40	2.6- Cota-Parte IPVA	1.260.000,00	1.260.000,00	0,00	0,00	0,00
41	2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	56.239.000,00	56.239.000,00	8.024.474,44	8.024.474,44	14,27
	Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) x100
43	4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	831.000,00	831.000,00	39.483,00	39.483,00	4,75
45	5.1- Transferências do Salário-Educação	405.000,00	405.000,00	39.483,00	39.483,00	9,75
46	5.2- Outras Transferências do FNDE	426.000,00	426.000,00	0,00	0,00	0,00
47	5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00
49	6.1- Transferências de Convênios	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00
50	6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4	961.000,00	961.000,00	39.483,00	39.483,00	4,11
FUNDEB						
	Receitas do FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) x100
54	10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.102.400,00	9.102.400,00	1.420.015,70	1.420.015,70	15,60
55	10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.000.000,00	3.000.000,00	509.456,23	509.456,23	16,98

FUNDEB						
	Receitas do FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) x100
56	10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.600.000,00	4.600.000,00	811.859,45	811.859,45	17,65

57	10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00
58	10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	29.400,00	29.400,00	0,00	0,00	0,00
59	10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5	1.200.000,00	1.200.000,00	98.700,02	98.700,02	8,23
60	10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	252.000,00	252.000,00	0,00	0,00	0,00
61	11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.000.000,00	10.000.000,00	1.542.528,02	1.542.528,02	15,43
62	11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	8.375.000,00	8.375.000,00	1.542.528,02	1.542.528,02	18,42
63	11.2- Complementação da União ao FUNDEB	1.625.000,00	1.625.000,00	0,00	0,00	0,00
64	11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-.727.400,00	-.727.400,00	122.512,32	122.512,32	-16,84
66	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					122.512,32
67	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00

	Despesas do FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) x100
68	13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.503.000,00	8.511.000,00	930.691,15	930.691,15	10,94
69	13.1- Com Educação Infantil	1.570.000,00	1.578.000,00	281.251,98	281.251,98	17,82
70	13.2- Com Ensino Fundamental	6.933.000,00	6.933.000,00	649.439,17	649.439,17	9,37
71	14- OUTRAS DESPESAS	1.527.000,00	1.527.000,00	14.186,54	14.186,54	0,93
72	14.1- Com Educação Infantil	229.000,00	229.000,00	753,08	753,08	0,33
73	14.2- Com Ensino Fundamental	1.298.000,00	1.298.000,00	13.433,46	13.433,46	1,03
74	15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	10.030.000,00	10.038.000,00	944.877,69	944.877,69	9,41

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		Valor
75	16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
76	17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
77	18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
78	19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 - 18) / (11) x 100) %	60,34
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		Valor
79	20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
80	21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

	Receitas com Ações Típicas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) x100
81	22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	14.059.750,00	14.059.750,00	2.006.118,61	2.006.118,61	14,27
	Despesas com Ações Típicas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) x100
82	23- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.438.000,00	2.450.600,00	326.186,19	326.186,19	13,31
83	23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.799.000,00	1.807.000,00	282.005,06	282.005,06	15,61
84	23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	639.000,00	643.600,00	44.181,13	44.181,13	6,86
85	24- ENSINO FUNDAMENTAL	17.387.000,00	17.282.470,00	1.413.407,63	1.413.407,63	8,18
86	24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	17.387.000,00	17.282.470,00	1.413.407,63	1.413.407,63	8,18
87	24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	26- ENSINO SUPERIOR	295.000,00	395.000,00	9.399,53	9.399,53	2,38
90	27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 +	20.120.000,00	20.128.070,00	1.748.993,35	1.748.993,35	8,69

Deduções / Adições Consideradas para Fins de Limite Constitucional	Valor

Deduções / Adições Consideradas para Fins de Limite Constitucional		Valor
93	30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	122.512,32
94	31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
95	32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
96	33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
97	34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
98	35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
99	36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
100	37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	122.512,32
101	38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	1.617.081,50
102	39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	20,15

Outras Informações para Controle Financeiro

	OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) x100
103	40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	20.120.000,00	20.128.070,00	1.748.993,35	1.748.993,35	8,69

	Restos a Pagar Inscritos com Disponibilidade Financeira de Recurso de Impostos Vinculados ao Ensino	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2013
109	46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

Fluxo Financeiro dos Recursos do FUNDEB		Valor
110	47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	3.399,72
111	48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.731.202,25
112	49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	892.107,77
113	50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	477,64
114	51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	842.971,84

Assinatura

FONTE:
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
- Caput do art. 212 da CF/1988
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:A56D395A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 455/2013

Decreto nº. 455/2013 PMSGO
25 de março de 2013.

Regulamenta a Lei nº 763/2010, alterada pela lei nº 889/2013, que dispõe sobre medidas de Combate ao Mosquito “Aedes Aegypti” no Municipio de São Gabriel do Oeste e da outras providências.

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Municipal n. 763, de 03 de maio de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Os proprietários de imóveis, ou aqueles que detenham legalmente a sua posse, com habitação ou não, e os responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados, exploradores de atividades de educação, comerciais, industriais ou prestadores de serviços, deverão manter os terrenos e as edificações constantemente limpos, sem acúmulo de lixo e materiais inservíveis e livres de criadouro do mosquito Aedes Aegypti, evitando proliferação de vetores da Dengue.

Art. 2º A infração ao disposto no artigo anterior será apurada em processo administrativo, iniciado a partir de denúncia apresentada por qualquer cidadão ou por informações e/ou fatos apurados pelos setores de fiscalização de posturas, vigilância sanitária, vigilância epidemiológica, controle de vetores, agentes comunitários de saúde e demais órgãos de atuação na área da saúde pública.

Parágrafo único Compete ao setor de vigilância sanitária a tramitação do referido processo administrativo, bem como a aplicação das penalidades previstas na Lei Municipal n. 763, de 03 de maio de 2010, alterada pela Lei Municipal nº 889, de 21 de março de 2013 e no presente Decreto.

Art. 3º Recebida a denúncia e/ou informação de que trata o artigo anterior, o fiscal de vigilância sanitária deverá expedir notificação preliminar para que, no prazo de cinco dias, contados do recebimento da notificação, o proprietário do imóvel, ou o detentor de sua posse, ou ainda o responsável pelo estabelecimento sediado no local, providencie a limpeza do local, adotando os mecanismos necessários para a eliminação do foco da Dengue.

§ 1º A comprovação do cumprimento da notificação preliminar poderá ser realizada através de inspeção do fiscal da vigilância sanitária ou ainda por ato do próprio notificado através de documentação escrita ou fotográfica que demonstre que o foco apontado foi eliminado.

§ 2º Comprovado o cumprimento da notificação, os autos serão remetidos ao arquivo.

§ 3º Decorrido o prazo do caput deste artigo sem que o notificado adote as providências cabíveis, a vigilância sanitária expedirá auto de infração e aplicará multa pecuniária na forma prevista no presente Decreto, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 4º. A notificação preliminar deverá conter:

I – data de expedição;
II – nome do proprietário ou detentor da posse ou nome do estabelecimento sediado no local;
III – endereço do imóvel;
IV – descritivo sucinto das condições do imóvel;
V - a determinação da exigência de limpeza do local no prazo de cinco dias a contar do recebimento da notificação ou de sua publicação na imprensa local;
VI – endereço do órgão fiscalizador para fins de informações sobre o cumprimento da obrigação;
VII – assinatura do agente fiscalizador que expediu a notificação.

Parágrafo único A notificação preliminar poderá ser entregue pessoalmente, mediante comprovante de recebimento na segunda via, ou encaminhada via postal, por carta emitida com aviso de recebimento (AR). Em caso de desconhecimento do paradeiro do proprietário do imóvel ou do detentor da posse, poderá ser feita através de publicação na imprensa local por meio de edital.

Art. 5º O auto de infração deverá conter:

I – data de expedição;
II – nome do proprietário ou detentor da posse ou nome do estabelecimento sediado no local;

III – endereço do imóvel;
IV – descritivo sucinto das condições do imóvel e indicação sobre a notificação preliminar;
V – valor da multa;
VI – descritivo de eventuais reincidências:
VI – intimação sobre o prazo de quinze dias para impugnação do auto de infração ou recolhimento do valor da multa;
VII – assinatura do agente fiscalizador que expediu o auto de infração.

Art. 6º Expedido o auto de infração, o infrator será intimado para apresentar impugnação no prazo de 15 (quinze) dias ou efetuar o recolhimento do valor da multa em igual período.

Parágrafo único A intimação sobre o auto de infração poderá ser entregue pessoalmente, mediante comprovante de recebimento na segunda via, ou encaminhada via postal, por carta emitida com aviso de recebimento (AR). Em caso de desconhecimento do paradeiro do proprietário do imóvel ou do detentor da posse, através de publicação na imprensa local por meio de edital.

Art. 7º A impugnação será apreciada pelo fiscal de vigilância sanitária responsável pela expedição do auto de infração, que poderá:

I - acatar as justificativas e proceder ao arquivamento dos autos;
II - rever a penalidade aplicada quanto ao grau de classificação previsto no artigo 11 deste Decreto;
III - manter o auto de infração em sua integralidade.

Art. 8º Da decisão da impugnação caberá recurso a(o) Secretária(o) Municipal de Saúde, no prazo de 10 (dez) dias a contar da ciência da referida decisão, que poderá decidir por uma das hipóteses do artigo anterior.

Art. 9º Mantida a penalidade, o infrator terá o prazo de até 15 (quinze) dias, contados da última decisão para efetuar o recolhimento do valor da multa, sob pena de inscrição em dívida ativa e consequente execução judicial.

Art. 10. São penalidades previstas na Lei Municipal n. 763, de 03 de maio de 2010:

I – multas pecuniárias;
II – cassação do alvará de funcionamento.

Parágrafo único A penalidade prevista no inciso II do presente artigo será aplicada aos estabelecimentos comerciais e/ou industriais em caso de reincidências no descumprimento da mencionada lei e do presente Decreto.

Art. 11 As infrações previstas na Lei Municipal n. 763, de 03 de maio de 2010, alterada pela Lei nº 889/2013 e no presente Decreto, serão aplicadas ao proprietário ou representante legal, quando o imóvel apresentar criadouro com foco do mosquito da dengue, após duas visitas consecutivas realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) comprovadas através do Registro Diário do Serviço Antivetorial e da Etiqueta de Remessa de Espécimes FA-D-02.

Art. 12 A multa imposta será aplicada no valor de 5 UFSGO, sendo que em caso de reincidência a multa será aplicada em dobro.

Art. 13 Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a expedir atos normativos complementares caso necessário para efetiva aplicação deste Decreto.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 141/2011.

São Gabriel do Oeste – MS, 25 de março de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

ANEXO I AO DECRETO Nº 455/2013

<table>
<tr><td colspan="3">MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIAS SANITÁRIA E AMBIENTAL</td><td>NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
DATA DA EXPEDIÇÃO</td></tr>
<tr><td colspan="4">NOME DO PROPRIETÁRIO/DETENTOR POSSE</td></tr>
<tr><td colspan="4">NOME DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL</td></tr>
<tr><td colspan="3">ENDEREÇO</td><td>CEP</td></tr>
<tr><td>MUNICÍPIO</td><td>ESTADO</td><td colspan="2">TELEFONE</td></tr>
<tr><td>CNPJ/CPF</td><td></td><td colspan="2">FAX</td></tr>
<tr><td colspan="4">DESCRITIVO DAS CONDIÇÕES DO IMÓVEL
_____</td></tr>
<tr><td colspan="4">EMBASAMENTO LEGAL
Fica Vossa Senhoria notificada a adotar as providências necessárias para a limpeza do imóvel acima descrito, visando a eliminação dos focos do mosquito Aedes Aegypti, no prazo de cinco dias a contar do recebimento da presente notificação preliminar.
A presente NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR fundamenta-se nas disposições da Lei Municipal n. 763, de 03 de maio de 2010, alterada pela Lei 889, de 21 de março de 2013 e no Decreto Municipal n.455/2013.</td></tr>
<tr><td colspan="4">INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Cumprida a obrigação acima descrita, gentileza encaminhar documentos comprobatórios à Coordenadoria de Vigilância Sanitária e Ambiental localizada no Centro de Atendimento ao Cidadão, na Av. Getúlio Vargas, 600, centro, São Gabriel do Oeste.</td></tr>
<tr><td colspan="2">AUTUANTE _____
Assinatura
NOME:
CARGO:
MATRÍCULA: (OU CARIMBO)</td><td colspan="2">NOTIFICADO NOME:
RECEBI A 2ª VIA EM __/___/_____ ÀS____:____ h
LOCAL:
_____
Assinatura</td></tr>
</table>

ANEXO II AO DECRETO Nº 455/2013

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **COORDENADORIA DE VIGILÂNCIAS SANITÁRIA E AMBIENTAL**		**AUTO DE INFRAÇÃO** N° DATA DA EXPEDIÇÃO
NOME DO PROPRIETÁRIO/DETENTOR POSSE		
NOME DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL		
ENDEREÇO		CEP
MUNICÍPIO	ESTADO	TELEFONE
CNPJ/CPF		FAX
DESCRITIVO DAS CONDIÇÕES DO IMÓVEL _____		
DESCRITIVO DE EVENTUAIS REINCIDÊNCIAS _____		
VALOR DA MULTA (QUANTIDADE DE UFSGO)/VALOR EM REAIS		
EMBASAMENTO LEGAL *O presente Auto de Infração fundamenta-se nas disposições da Lei Municipal n. 763, de 03 de maio de 2010, alterada pela Lei nº 889 de 21 de março de 2013 e no Decreto Municipal n. 455/2013.*		
IMPUGNAÇÃO *Fica Vossa Senhoria intimada a efetuar o pagamento da multa acima ou, querendo, apresentar impugnação escrita , no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado a partir da data do recebimento do presente Auto de Infração, nos termos do artigo 6º. Do Decreto Municipal n. 455/2013.*		
AUTUANTE _____ Assinatura NOME: CARGO: MATRÍCULA: (OU CARIMBO)		**AUTUADO** NOME: RECEBI A 2ª VIA EM __/___/_____ ÀS____:____ h LOCAL: _____ Assinatura

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:08F8CBBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO N° 012/2013 - CMAS

DELIBERAÇÃO N° 012/2013	**CMAS**	**06 de março de 2013**

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação e de Acompanhamento do CMAS.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária no dia 06 de março de 2013, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 798/2011 de 03 de março de 2011,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação e de Acompanhamento do CMAS, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS
Em 06 de março de 2013.

CLAISE KLEEMANN
Presidente do CMAS

PLANO DE AÇÃO E DE ACOMPANHAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS / 2013

I - IDENTIFICAÇÃO

Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste - MS
AV. Martimiano Alves Dias, 1211 – Centro
CEP: 79490-000
Telefone: (67) 3295 – 4177 Ramal 26

Presidente: Claise Kleemann
Vice-Presidente: Patrícia Aparecida Freitas Brandão
Secretária Executiva: Élika da Silva Flores

II - INTRODUÇÃO

O presente Plano apresenta as ações programadas do Conselho Municipal de Assistência Social para acompanhar a Rede de Instituições do Município que atuam na área da assistência social e ainda as demais ações deste Colegiado que visam fortalecer o controle social no Município.
As Ações propostas estão de acordo com as exigências da legislação e normas vigentes e atendem às necessidades deste Conselho.

III - OBJETIVO

Acompanhar a rede da Assistência Social do Município e elencar as demais atividades anuais do CMAS.

IV - JUSTIFICATIVA

O CMAS entende que manter o contato contínuo junto às diretorias das entidades, assim como acompanhar os serviços prestados à população é necessário. Além disso, conhecer os recursos humanos e sua atuação, as instalações e equipamentos das organizações sociais.
Acompanhar as ações dos programas e projetos, serviços e benefícios, em execução.
Considerando a importância descrita e ainda a necessidade de informar à rede e à população o que é o controle social a fim de fortalecer a Política da Assistência Social, o CMAS apresenta o calendário anual das Reuniões Ordinárias, as visitas institucionais e demais atividades.

Mês	Dia	Mês	Dia
Janeiro	23	Julho	03
Fevereiro	14	Agosto	07
Março	06	Setembro	04
Abril	03	Outubro	02
Maio	08	Novembro	06
Junho	05	Dezembro	04

As reuniões acontecerão na Sala dos Conselhos, situada a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, às 7:00 horas.

V - AÇÕES

5.1 – Visitas institucionais

1. Visitas anuais às instituições não governamentais da rede de assistência social, com elaboração de relatórios e/ou pareceres individuais;

2. Visitas anuais às instituições governamentais da rede de assistência social, com elaboração de relatórios e/ou pareceres individuais;

5.2 - Atividades junto aos demais conselhos municipais

1. 01 (uma) reunião anual conjunta com os conselhos municipais de políticas sociais públicas e de direitos;

5.3 – Outras atividades

1. Participações em reuniões socioeducativas nos CRAS e CREAS (onde houver) para divulgar as ações do CMAS e falar sobre o controle social, além de dizer das competências e funções do conselheiro, entre outras informações inerentes à Política de Assistência Social;

2. Realização de 01 (uma) audiência pública anual com as Entidades ou Organizações de Assistência Social inscritas, com o objetivo de efetivar a apresentação destas à comunidade, permitindo a troca de experiências e ressaltando a atuação na rede socioassistencial e o fortalecimento do SUAS;

3. Realização de capacitações, de no mínimo 40 (quarenta) horas para os Conselheiros;

4. Reuniões de estudo, prazo a definir, com os conselheiros para atualização da documentação vigente;

5. Realização de 01 (uma) reunião ampliada em parceria com o órgão gestor de assistência social, apresentando os investimentos executados na Política de Assistência Social do município durante o exercício, devendo ainda, publicizar a origem dos recursos do cofinanciamento da rede socioassistencial;

6. Realização da Conferência Municipal de Assistência Social;

7. Acompanhamento e aprovação da proposta orçamentária da Assistência Social na LOA – Lei Orçamentária Anual do Município;

8. Acompanhamento contínuo da gestão do programa Bolsa Família e execução dos recursos do IGD.

9. Elaboração do plano de acompanhamento e Fiscalização das entidades e organizações de assistência social bem como o processo de inscrição (art. 13, Res. 16 – CNAS);

VI – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
- Acompanhamento da gestão do programa Bolsa Família e execução dos recursos do IGD; - Reunião Ordinária do CMAS; - Eleição da mesa diretora 2013/2014; - Socializar material do MDS sobre a Política de Assistência Social e SUAS.	- Acompanhamento da gestão do programa Bolsa Família e execução dos recursos do IGD; - Reunião Ordinária do CMAS; - Partilha dos Recursos do FEAS – 2013; - Socializar material do MDS sobre a Política de Assistência Social e SUAS; - Grupo de Trabalho para Atualizar a Lei e o Regimento Interno do CMAS.	- Acompanhamento da gestão do programa Bolsa Família e execução dos recursos do IGD; - Reunião Ordinária do CMAS; - Análise e aprovação do Senso SUAS Gestão (2012); - Elaboração do Plano de Acompanhamento e Fiscalização das entidades e organizações de assistência social bem como o processo de inscrição (Art. 13 da Res. 16 – CNAS); - Análise e aprovação do Balancete Físico - Financeiro do FMAS; - Socializar material do MDS sobre a Política de Assistência Social e SUAS; - Grupo de Trabalho para Atualizar a Lei e o Regimento Interno do CMAS.
ABRIL	**MAIO**	**JUNHO**
- Acompanhamento da gestão do programa Bolsa Família e execução dos recursos do IGD; - Reunião Ordinária do CMAS.	- Acompanhamento da gestão do programa Bolsa Família e execução dos recursos do IGD; - Reunião Ordinária do CMAS.	- Acompanhamento da gestão do programa Bolsa Família e execução dos recursos do IGD; - Reunião Ordinária do CMAS;

- Aprovação do Balanço Geral Financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao exercício de 2012. - Audiência Pública com as entidades ou organizações de Assistência Social (Res. CNAS 16/2010, Art.15); - Análise e aprovação do Balancete Físico - Financeiro do FMAS; - Grupo de Trabalho para Atualizar a Lei e o Regimento Interno do CMAS; - Socializar material do MDS sobre a Política de Assistência Social e SUAS.	- Análise dos documentos (Plano de Ação e Relatório de Atividades) das Entidades de Assistência Social (Res. CNAS 16/2010, Art.14); - Capacitação dos Conselheiros do CMAS; - Organização da realização da CONFEMAS 2013; - Socializar material do MDS sobre a Política de Assistência Social e SUAS; - Reunião de Articulação com os demais Conselhos de Políticas Sociais e de Direitos.	- Visitas de acompanhamento da rede não governamental. - Organização da realização da CONFEMAS 2013; - Análise e aprovação do Balancete Físico - Financeiro do FMAS; - Socializar material do MDS sobre a Política de Assistência Social e SUAS; - Capacitação dos Conselheiros do CMAS; - Promover Capacitação específica das Comissões que constituem cada Conselho.
JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**
- Acompanhamento da gestão do programa Bolsa Família e execução dos recursos do IGD; - Reunião Ordinária do CMAS; - Realização da CONFEMAS 2013; - Aprovação do Relatório Final da CONFEMAS 2013; - Socializar material do MDS sobre a Política de Assistência Social e SUAS.	- Acompanhamento da gestão do programa Bolsa Família e execução dos recursos do IGD; - Reunião Ordinária do CMAS; - Estudo dos instrumentos e normativas da Assistência Social e CMAS; - Visitas de acompanhamento da rede governamental; - Capacitação dos Conselheiros do CMAS; - Análise e aprovação do Balancete Físico - Financeiro do FMAS. - Participação de reuniões socioeducativas no CRAS. - Socializar material do MDS sobre a Política de Assistência Social e SUAS.	- Acompanhamento da gestão do programa Bolsa Família e execução dos recursos do IGD; - Reunião Ordinária do CMAS; - Visitas de acompanhamento da rede governamental; - Socializar material do MDS sobre a Política de Assistência Social e SUAS; - Atualizar a Lei do FMAS e FMIS.
OUTUBRO	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**
- Acompanhamento da gestão do programa Bolsa Família e execução dos recursos do IGD; - Reunião Ordinária do CMAS; - Análise e aprovação do Balancete Físico - Financeiro do FMAS; - Socializar material do MDS sobre a Política de Assistência Social e SUAS.	- Acompanhamento da gestão do programa Bolsa Família e execução dos recursos do IGD; - Reunião Ordinária do CMAS; - Capacitação dos Conselheiros do CMAS; - Elaboração e apresentação do Plano de Trabalho do CMAS para o próximo ano; - Socializar material do MDS sobre a Política de Assistência Social e SUAS.	- Acompanhamento da gestão do programa Bolsa Família e execução dos recursos do IGD; - Reunião Ordinária do CMAS; - Análise e aprovação do Balancete Físico - Financeiro do FMAS; - Realização da Eleição da Sociedade Civil; - Elaboração do Calendário das reuniões ordinárias do CMAS para o ano seguinte; - Socializar material do MDS sobre a Política de Assistência Social e SUAS.

VII – Recursos

· Veículo;
· Secretária executiva, de nível superior, designada;
· Passagens;
· Diárias;
· Alimentação;
· Pasta de documentos contendo:
1. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;
2. Norma Operacional Básica – NOB;
3. Política de Assistência Social – PAS;
4. Cópias da lei de criação e regimento interno do CMAS;
5. Resumo com os cadastros das entidades e demais ações que compõem a rede de Assistência Social do município;
6. Outros.

CLAISE KLEEMANN
Presidente do CMAS

ÉLIKA DA SILVA FLORES
Secretária Executiva
do CMAS

Publicado por:
élika da Silva Flores
Código Identificador:43B6EB54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO N° 014/2013 - CMAS

DELIBERAÇÃO N° 014/2013	CMAS	08 de março de 2013

SÚMULA: Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do cofinanciamento Estadual de Assistência Social – Exercício 2012.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião extraordinária no dia 08 de março de 2013, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 798/2011 de 03 de março de 2011,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do cofinanciamento Estadual de Assistência Social, referente ao exercício de 2012, a saber:

Execução Física

Piso	Unidade Executora	Tipo de Proteção	Natureza Jurídica	Tipificação do Serviço	Público Alvo	Cap. Atend. Mensal	Prev. Atend. Mensal	Atendimento Executado (Ano)
2.1.2 Piso Básico Variável – 2.1.2.2 Benefícios Eventuais	Benefício Eventual	Proteção Social Básica	CRAS	Benefício Eventual	Família	160	160	2072
2.2.2 Piso Variável de Média Complexidade	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de São Gabriel do Oeste	Proteção Social Especial de Média Complexidade	UNIDADES PRIVADAS	PSEMC -d)Serv. Prot. Social Esp. Pess. Defic./ Idosas/Fam.	Pessoas com Deficiência	203	203	1956
2.2.3 Piso Fixo de Alta Complexidade	Grupo Espírita Aprendizes de Kardec – Abrigo	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	UNIDADES PRIVADAS	PSEAC-a)Serv. Acolhim. Instit. - Abrigo Institucional	Crianças e Adolescente	18	07	120
2.2.3 Piso Fixo de Alta Complexidade	Associação dos Leigos Acolhedores de Cristo - Casa de Passagem	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	UNIDADES PRIVADAS	PSEAC-a)Serv. Acolhim. Instit. - Casa de Passagem	Adultos	150	150	1295

Execução Financeira

Piso	Unidade Executora	Tipo de Proteção	Natureza Jurídica	Tipificação do Serviço	Público	FEAS Mês	FEAS Ano	Rend. Custeio	Rend. Capital
2.1.2 Piso Básico Variável – 2.1.2.2 Benefícios Eventuais	Benefício Eventual	Proteção Social Básica	CRAS	Benefício Eventual	Família	2.510,56	30.126,32	310,78	0,00
2.2.2 Piso Variável de Média Complexidade	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de São Gabriel do Oeste	Proteção Social Especial de Média Complexidade	UNIDADES PRIVADAS	PSEMC -d)Serv. Prot. Social Esp. Pess. Defic./ Idosas/ Fam.	Pessoas com Deficiência	2.358,00	28.296,00	0,00	0,00
2.2.3 Piso Fixo de Alta Complexidade	Grupo Espírita Aprendizes de Kardec – Abrigo	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	UNIDADES PRIVADAS	PSEAC-a)Serv. Acolhim. Instit. - Abrigo Institucional	Crianças e Adolescente	1.700,00	20.400,00	0,00	0,00
2.2.3 Piso Fixo de Alta Complexidade	Associação dos Leigos Acolhedores de Cristo - Casa de Passagem	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	UNIDADES PRIVADAS	PSEAC-a)Serv. Acolhim. Instit.-Casa de Passagem	Adultos	1.800,00	21.600,00	0,00	0,00

Saldo Apurado

Saldos Apurados nas Proteções Sociais Básica e Especial				
		Custeio R$	**Capital R$**	**Total R$**
Proteção Social Básica	FEAS	30.126,72	0,00	30.126,72
	Rendimento	310,78	0,00	310,78
	Despesas	30.116,16	0,00	30.116,16
	Saldo	**321,34**	**0,00**	**321,34**
Proteção Social Especial	FEAS	60.253,73	10.042,27	70.296,00
	Rendimento	0,00	0,00	0,00
	Despesas	60.253,53	10.042,27	70.295,80
	Saldo	**0,20**	**0,00**	**0,20**
Soma dos Saldos		**321,54**	**0,00**	**321,54**

Saldo Reprogramado para o Próximo Ano

Piso	Unidade Executora	Natureza Jurídica	Tipificação do Serviço	Público Alvo	Atendimento Realizado	Custeio	Capital
2.1.2 Piso Básico Variável – 2.1.2.2 Benefícios Eventuais	Benefício Eventual	CRAS	Benefício Eventual	Família	1920	321,34	0,00
2.2.2 Piso Variável de Média Complexidade	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de São Gabriel do Oeste	APAE	PSEMC -d)Serv. Prot. Social Esp. Pess. Defic./ Idosas/Fam.	Pessoas com Deficiência	2436	0,20	0,00

Resumo

Descrição	Proteção Social Básica	Proteção Social Especial	Total R$
Recursos Transferidos do FEAS	R$ 30.126,72	R$ 70.296,00	R$ 100.422,72
Rendimentos de aplicações financeiras dos recursos transferidos pelo FEAS	R$ 310,78	R$ 0,00	R$ 310,78
Recursos Financeiros Gastos, no âmbito do SUAS, referente ao cofinanciamento do FEAS	R$ 30.116,16	R$ 70.295,80	R$ 100.411,96
Saldo financeiro apurado no exercício ATUAL a reprogramar para o próximo exercício	R$ 321,34	R$ 0,20	R$ 321,54
Saldo financeiro apurado no exercício a devolver (sem execução física)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Saldo financeiro reprogramado do exercício anterior a devolver (saldo reprogramado - saldo reprogramado executado)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Saldo financeiro apurado no exercício atual a devolver (saldo não reprogramado)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Recursos próprios executados no FMAS durante o exercício			R$ 3.872.873,09
Recursos do FNAS executados no município durante o exercício			R$ 419.159,36

Art. 2º - Será devolvido o valor de R$ 3.012,67 (três mil e doze reais e sessenta e sete centavos) ao FEAS referente à diferença no erro de cálculo da partilha lançada no Plano de Ação de 2012.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS
Em 08 de março de 2013.

CLAISE KLEEMANN
Presidente do CMAS

Publicado por:
élika da Silva Flores
Código Identificador:24E86343

